SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 13 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3776

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.08.12.1

Aviso de Licitação

O(A) Pregoeiro(a) Oficial do Município de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.comprasabaiaragov.com.br, certame licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 2025.08.12.1**, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) para fornecimento de material de expediente, limpeza e higiene, suprimento de informática e gêneros alimentícios, junto à Secretaria de Saúde do Município de Abaiara/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de Agosto de 2025, a partir das 09:00 horas. Maiores informações na sede da Central de Compras do Município, sito na Rua Expedito Oliveira das Neves, nº 70 – Centro - CEP: 63.240-000, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacaoabaiara@gmail.com.

Abaiara/Ceará, 12 de Agosto de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:79218BBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011108/2025 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, e em conformidade com o artigo § 14º do art. 37 da Constituição Federal, art. 23 da Lei Municipal Nº 501/2021 (Estatuto dos Servidores de Abaiara – CE),

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido o servidor(a) público efetivo(a), **JOÃO FILHO ELIAS ROCHA**, matrícula nº 60600, do cargo efetivo de Enfermeiro Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 11 DE AGOSTO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:7DD98C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011208/2025 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, e em conformidade com o artigo § 14º do art. 37 da Constituição Federal, art. 23 da Lei Municipal Nº 501/2021 (Estatuto dos Servidores de Abaiara – CE),

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido o servidor(a) público efetivo(a), **RAIMUNDO SAMUEL LEITE SAMPAIO**, matrícula nº 00060659, do cargo efetivo de Professor Titular I Fundamental, lotado na Secretaria de Educação de Abaiara/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:1334158F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021208/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NOME	CARGO
Maria Aparecida dos Santos	Coordenador Pedagógico I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:3F837651

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031208/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionado(a), para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSITÊNCIA SOCIAL

NOME	CARGO
Patrícia Cardoso Barbosa	Coordenador da Proteção Social Básica

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 12 DE AGOSTO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:1F5388C9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.07.17.01

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.07.17.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 2025.07.17.01. Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES SUPERMED LTDA - CNPJ: 43.934.068/0001-50, representado por FRANCISCA MIRELE VIEIRA SILVA, CPF 074.767.203-26. Valor Global R$ 1.628.507,54 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MANTERIAL ODONTOLÓGICO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DEMAIS MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

CLAUDENÍSIA FÉLIX DA SILVA DO VALE,
Secretária da Saúde, Gestora da A.R.P.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:B40552B9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.07.17.02

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.07.17.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 2025.07.17.02. Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresa Contratada: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 05.199.870/0001-55, representado por MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO, portadora do CPF: 017.720.013-84. Valor Global R$ 913.020,60 (novecentos e treze mil, vinte reais e sessenta centavos). Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MANTERIAL ODONTOLÓGICO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DEMAIS MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

CLAUDENÍSIA FÉLIX DA SILVA DO VALE,
Secretária da Saúde, Gestora da A.R.P.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:F8069C3F

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.07.17.03

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.07.17.03

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 2025.07.17.03. Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresa Contratada: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA - CNPJ: 09.485.574/0001-71, representado por JOSE RUFINO DA SILVA NETO - CPF: 456.691.633-20. Valor Global R$ 218.031,70 (duzentos e dezoito mil, trinta e um reais e setenta centavos). Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MANTERIAL ODONTOLÓGICO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DEMAIS MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

CLAUDENÍSIA FÉLIX DA SILVA DO VALE,
Secretária da Saúde, Gestora da A.R.P.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:A899D859

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.07.17.04

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.07.17.04

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 2025.07.17.04. Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE. Empresa Contratada: NORT MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 74.068.008/0001-26, representado por MANUELA DE OLIVEIRA DANTAS - CPF: 049.089.743-65. Valor Global R$ 2.852.480,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e dois reais e quatrocentos e oitenta reais). Vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12(doze) meses. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MANTERIAL ODONTOLÓGICO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DEMAIS MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

CLAUDENÍSIA FÉLIX DA SILVA DO VALE,
Secretária da Saúde, Gestora Da A.R.P.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:37900D0A

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.31.01

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.31.01

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.07.31.01 Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE- Empresa Contratada: NORT MED HOSPITALAR LTDA, inscrita(s) com o CNPJ nº 74.068.008/0001-26 representado MANUELA DE OLIVEIRA DANTAS CPF: 049.089.743-65. Valor Global R$ 1.426.574,51 (Um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 06.02-10 122 0402 2.015 – 10 301 1001 2.019 – 10 302 1003 2.025; elemento de despesa: 3.3.90.30.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.99, fonte de recursos: 1500100200/1600000000 consignado no Orçamento Municipal de 2025. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MANTERIAL ODONTOLÓGICO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DEMAIS MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

CLAUDENISIA FÉLIX DA SILVA DO VALE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:4103C09C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.31.02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.07.31.02

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal ACOPIARA - Extrato de Contrato Nº 2025.07.31.02 Órgão Contratante: SECRETARIA DE SAÚDE- Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES SUPERMED LTDA EPP, inscrita(s) com o CNPJ nº : 43.934.068/0001-50 representado FRANCISCA MIRELE VIEIRA SILVA , CPF 074.767.203-26. Valor Global R$ 815.033,23 (Oitocentos e quinze mil, trinta e três reais e vinte e três centavos),, Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, correrão por conta da dotação orçamentária nº: 06.02-10 122 0402 2.015 – 10 301 1001 2.019 – 10 302 1003 2.025; elemento de despesa: 3.3.90.30.00, sub elemento de despesa: 3.3.90.30.99, fonte de recursos: 1500100200/1600000000 consignado no Orçamento Municipal de 2025. Vigência do contrato: 12(doze) meses. Objeto: - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, MANTERIAL ODONTOLÓGICO, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DEMAIS MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DO SISTEMA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE.

CLAUDENISIA FÉLIX DA SILVA DO VALE
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:BDDA55CC

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025 ACOPIARA-CE, 12 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CERTAME DESTINADO À COMPOSIÇÃO DE BANCO DE GESTORES ESCOLARES PARA O PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE ACOPIARA- CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 031/2025 de 03 de junho de 2025, o qual dispõe sobre a seleção pública destinada à Composição de Banco de Gestores Escolares para o provimento de cargos em comissão de Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Acopiara, E Adota Outras Providências;

CONSIDERANDO a observância dos princípios constitucionais basilares que norteiam as atividades da Administração Pública combinada com a Lei nº. 1.524/2009 de 01 de setembro de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão do Processo Seletivo que acompanhará o desenvolvimento de todo processo seletivo, fiscalizando o cumprimento dos prazos, bem como procedimentos previstos no Edital de Seleção, como dirimir, propor ajustes necessários para o desenvolvimento do certame.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados para comporem a Comissão do Processo Seletivo que acompanhará o desenvolvimento da Seleção Pública destinada à Composição de Banco de Gestores Escolares para o provimento de cargos em comissão de Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Acopiara, conforme artigo 1º, §2º no Decreto Municipal nº. 031/2025 de 03 de junho de 2025, os seguintes professores efetivos da Rede Pública Municipal:

I – VANESKA SOUSA COSTA MEDEIROS – PROFESSORA PEB II MATICULA 00647826;
II – MARIA SILVANEIDE ALVES – PROFESSORA PEB II MATICULA 0061799;
III – JOÃO PAULO DA SILVA – PROFESSORA PEB I MATICULA 00655705;

IV – ÂNGELA PINHEIRO LIMA – PROFESSORA PEB I MATICULA 00315680;
V- MARLOS MOREIRA GOMES - – PROFESSORA PEB II MATICULA 00647906;

Art. 2º - A referida comissão será presidida pela servidora VANESKA SOUSA COSTA MEDEIROS – PROFESSORA PEB II MATRÍCULA 00647826;

Art. 3º - A Comissão de que se trata a presente portaria atuará até a homologação final do Processo Seletivo para a Composição de Banco de Gestores Escolares para o provimento do cargo em comissão de Diretor das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Acopiara- CE;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ACOPIARA, 12 de agosto de 2025.

MARIA IVANIA DE ARAÚJO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:9C774D08

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0341, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0341, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispões sobre a revogação da portaria nº 0281/2025 e autoriza cessão de servidora para ter exercício em outra entidade, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA**, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, mormente aquela do art. 89, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora poderá ser cedida para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes do Município, da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos demais municípios, nos termos do art. 115, *caput*, da Lei Municipal nº 1.205, de 17 de março de 2003;
CONSIDERANDO ainda solicitação de Vossa Excelência, o Senhor Prefeito Municipal de Fortaleza/CE, através do Ofício nº 0334/2025/GABPREF;
RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADA** a portaria nº 0281, de 30 de junho de 2025, da servidora **KATIUSCIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, para ter exercício junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE.
Art. 2º AUTORIZAR a cessão da servidora **KATIUSCIA MOREIRA DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Acopiara, lotada na Secretaria Municipal da Educação, ocupante do cargo de **PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA, PEB II**, matrícula nº **00647507**, para ter exercício junto a Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE.
Art. 3º Fica o ônus para origem com o devido ressarcimento do cessionário, sob pena do fim da cessão funcional.
Art. 4º A cessão teve seu início na data de 22 de abril de 2025 e será até o dia 31 de dezembro de 2028 e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Acopiara/CE.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:8F60FC0D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0343, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 0343, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNAR a servidora da STDS, e Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a exercer, cumulativamente, a função de Técnica Municipal Responsável pela Supervisão do Funcionamento do Fluxo de Atendimento Protetivo Municipal a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora da STDS, e Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Pâmella Viana de Andrade, a exercer, cumulativamente, a função de Técnica Municipal Responsável pela Supervisão do Funcionamento do Fluxo de Atendimento Protetivo Municipal a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS
Prefeito Municipal de Acopiara/CE

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:49068EA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

CAMARA MUNICIPAL DE AIUABA
PORTARIA Nº 23/2025

PORTARIA Nº 23/2025

Substitui a Procuradora efetiva da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará.

O Presidente da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, Sr. João Nerice de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno e com fundamento na Resolução nº001/2025, que criou a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito dessa Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Em face da licença da vereadora Patrícia Gonçalo Grimauth, para exercer a função de Secretária de Saúde do Município de Aiuaba, a qual, exercia a função de Procuradora Especial da Mulher, NOMEIO como Procuradora Especial da Mulher, a vereadora Angelliny Brito Bastos Feitosa, continuando a Vereadora Elisabete Moreira Arrais de Sousa, para exercer a função de 1ª Procuradora Adjunta da Mulher e, a Vereadora Francisca Cleide Pereira de Moraes, para exercer a função de 2ª Procuradora Adjunta da Mulher, em conformidade com o artigo 2º da Resolução nº001/2025.

Art. 2º- As atribuições da Procuradoria estão elencadas no artigo 3º, nos incisos I a V, da Resolução nº001/2025, de 14 de abril de 2025, assim definidas:

Art. 3º - Compete a Procuradoria Especial da Mulher:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncia de violência e discriminação contra a mulher.

II – Fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo estadual, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal e estadual.

III – Cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas públicas para as mulheres.

IV – Promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões Técnicas da Câmara Municipal de Aiuaba-Ce.

V – Garantir fala, posicionamento e participação da mulher perante a sociedade.

Art. 4º - Toda Iniciativa Provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher, terá ampla divulgação pelos meios de comunicação da Câmara Municipal de Aiuaba-Ce.

Art. 5º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Paço da Câmara Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, em 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Pedro Luan Feitosa de Castro
Código Identificador:3E3571FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 035/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 41, inciso XX e na Resolução nº 001/2022 de 18 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; que dispõe a Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Altaneira -CE:

RESOLVE:
Art. 1º: Revogar a Portaria Nº 034/2025, que designou a PROCURADORA ESPECIAL DA MULHER E DA PROCURADORA ADJUNTA DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA -CE.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 11 de agosto de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:33A7FF59

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-003/2025 - SEINFRA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. º CE-003/2025 - SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALZIAR PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDO DA RUA MARIANA ALVES E DAS TRAVESSAS 01 E 02, LOCALIZADAS NO BAIRRO VILA FELIZ, SEDE URBANA, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS,

MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PMAS COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **28.08.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **HTTPS://BLLCOMPRAS.COM/HOME/PUBLICACCESS** "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PUBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

ARTHUR PAIVA MAIA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:E17F1DA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240249

EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240249**, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. CE-05/2024-SEINFRA, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS.

ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS DESPESAS DECORRENTES DESTE INSTRUMENTO NO PRESENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO TÊM COMO FONTE A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3301 15 544 1504 1.049 PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E CONSTRUÇÃO DE CHAFARIZES; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES. CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO IPANEMA PARA ATENDER AS LOCALIDADES DE FERRAZ, CIPOEIRO, BAIXA NOVA, SUSPIRO E TEODÓSIO NO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

CONTRATADO(A): BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): TEREZA MARIA BARBOSA COUTINHO

ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA - SECRETÁRIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 09 (NOVE) MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE **30/07/2025 A 30/04/2026.**

ALTO SANTO (CE), 30 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8B39E5E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240393-SEEL,

EXTRATO DO CONTRATO - A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO TORNA PÚBLICO O **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240393-SEEL**, RESULTANTE DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-002/2024 - SEEL, COM BASE NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº Lei 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, SUJEITANDO-SE OS CONTRATANTES ÀS SUAS NORMAS E ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR AJUSTADAS. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 2201 27 811 1900 1.008 – CONSTRUÇÃO DE ARENINHAS; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES, FONTE DE RECURSOS: 1700000000 – OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO, CONSIGNADO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2025. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA NA LOCALIDADE DE BEIRA RIO NO MUNICIPIO DE ALTO SANTO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **CONTRATADO(A):** BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** TEREZA MARIA BARBOSA - REPRESENTANTE LEGAL. **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** FRANCISCO SAVIO NUNES DIOGENES - SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** R$ 40.221,82 (QUARENTA MIL DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). Alto Santo, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:8F1B85AE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 2025.07.29.01 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.025-SAS

CONTRATO Nº 2025.07.29.01
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN2025.025-SAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA FÍSICA, A SRA. MARIA LUIZA TAVARES ARAÚJO OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE

PARA DESTINAÇÃO AO PROGRAMA DE ALUGUEL SOCIAL, A FIM DE OFERECER MORADIA PARA UMA FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO V, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), SENDO O VALOR MENSAL DE R$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS). PRAZO: A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA PELO PRAZO DE 06(SEIS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO NA FORMA DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA.....: 29 DE JULHO DE 2025. VIGÊNCIA.....: 29 DE JANEIRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: FRANCISCO VALBER DE ASSIS LIMA – CPF Nº 020.266.153-90 – SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONTRATADA: MARIA LUIZA TAVARES ARAÚJO - CPF Nº 190.277.963-00.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:901F926D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL - Nº.....: 2025.08.11.01

CONTRATO Nº.....: 2025.08.11.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.07.31.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA.....: R C RIBEIRO PEÇAS LTDA - CNPJ Nº 23.731.565/0001-44

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS TIPO CONTAINER E CARRO DE GARI PARA A MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.

VALOR TOTAL.....: R$ 55.800,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: Exercício 2025. 0501.15.122.0007.2.025.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO – ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

DATA DA ASSINATURA.....: 11 DE AGOSTO DE 2025

VIGÊNCIA.....: 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:494E2351

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº.....: 2025.08.12.01

CONTRATO Nº.....: 2025.08.12.01

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.08.06.01

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CONTRATADA.....: GPS COMERCIO E SERVICO LTDA CNPJ sob o nº 17.451.299/0001-01

OBJETO.....: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS) COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGAS DE CARTUCHOS E TONERS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍO DE ARATUBA/CE.

VALOR TOTAL.....: R$ 60.480,00 (SESSENTA MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: EXERCÍCIO 2025. 0803. 12.361.0221.2.073 - FUNDEB 30 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL **– ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **– FONTE DE RECURSOS:** 1.540.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30%1.540.0000.00 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – 30%

DATA DA ASSINATURA.....: 12 DE AGOSTO DE 2025

VIGÊNCIA.....: 12 DE AGOSTO DE 2026

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:9458140E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.03.11.01 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.02.25.01

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2025.03.11.01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.02.25.01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL2025.02.25.01. CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**. **CONTRATADA: R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –** CNPJ sob o nº 40.560.312/0001-74. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 09/07/2025 a 09/09/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS – CPF: 973.885.213-72 e pela empresa: **CONTRATADA:** RAIMUNDO ERIDON SOUSA**,** portador do CPF nº 511.208.953-91**. Aratuba 09 de julho de 2025.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:AA205507

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.02.09.01.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2024.02.09.01. PARTES: Município de Aratuba/SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo do termo contratual cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS LOCALIDADES DE BARREIROS, PINDOBA E SÍTIO TOPE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇOS N° 016/2023-TP, combinado com o art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: 07/08/2025 a 05/12/2025. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Francisco José Belarmino Martins, CPF Nº 973.885.213-72; EMPRESA: ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - Representante legal, o Sr. Antônio Claudiney de Sousa Barbosa - CPF: 072.278.693-00. Aratuba/CE, 07 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:8A243F66

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - EXTRATO CONTRATUAL N° 205.08.08.04

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 205.08.08.04**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 - PE/SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA), LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DAS TURMAS DO 2º, 5° E 9º ANOS, QUE REALIZAM AS AVALIAÇÕES EXTERNAS (SAEB E SPAECE), LIVROS DIDÁTICOS DE PRODUÇÃO TEXTUAL DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DAS TURMAS DO 6º AO 9º ANOS, LIVROS DIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DAS TURMAS DO 3º AO 9° ANOS, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E LIVROS DIDÁTICOS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA DESTINADOS A ATENDER AOS ALUNOS DA EMTI RURAL DOS FERNANDES, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **CONTRATADA**: **AL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – CNPJ Nº 50.105.165/0001-04. VALOR GLOBAL: R$ 259.479,10 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 08/08/2025 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA – CPF Nº 803.498.543-00. PELA **CONTRATADA**: AGDA DE ALMEIDA LOBO - CPF: 005.943.793-69. ARATUBA/CE, 08 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:274FF335

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO CONTRATUAL N° 2025.08.08.01

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.08.08.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025-PE/SRP** - SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS, INSUMOS E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE. **CONTRATADA**: **DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA** – CNPJ Nº 21.830.581/0001-69**. VALOR GLOBAL: R$ 184.462,50 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**. **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 08/08/2025 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA. **PELA CONTRATADA**: ROGÉRIO FERNANDES DA SILVA**.** ARATUBA/CE, 08 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:310ABD9B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO CONTRATUAL N° 2025.08.08.02

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.08.08.02. PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025-PE/SRP** - SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS, INSUMOS E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE. **CONTRATADA**: **NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ Nº 74.068.008/0001-26**. VALOR GLOBAL: R$ 87.122,50 (OITENTA E SETE MIL CENTO E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 08/08/2025 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA. **PELA CONTRATADA**: MANUELA DE OLIVEIRA DANTAS**.** ARATUBA/CE, 08 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:831225CC

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.08.08.03

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.08.08.03. PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2025-PE/SRP** - SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, INSTRUMENTAIS, INSUMOS E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE. **CONTRATADA**: **FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ Nº 05.455.385/0001-03**. VALOR GLOBAL: R$ 397.676,99 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 08/08/2025 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA. **PELA CONTRATADA**: ARMANDO BARBOSA DO CARMO JUNIOR. ARATUBA/CE, 08 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:6F970AA5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS ESTRADAS CARROÇAVEL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA -CE.

A Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que o referido processo será suspenso para análise e correções no Edital e Projeto Básico.

Pelo motivo supracitado, a Agente de Contratação do Município de Aratuba/CE determina, para os devidos fins, a **SUSPENSÃO PROVISÓRIA** da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**, para que seja feita as referidas correções.

A data da nova sessão será oportunamente publicada.

Dê-se ciência.
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios.
Publique-se no Site Oficial do Município de Aratuba/CE.
Publique-se na plataforma licitamaisbrasil.

Aratuba/CE, 12 de Agosto de 2025.

RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Agente de Contratação
Município de Aratuba/CE

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CBAF80DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO N.º 20 /2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO n.º 20 /2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

CONVOCA A 1a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE ARNEIROZ, NO ÂMBITO DA 6a CONFERÊNCIA NACIONAL DAS CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ no uso das atribuições, que lhe conferem na Lei Orgânica do Município, bem como atendendo os procedimentos e recomendações constantes na Portaria MCID no 1 75, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa N O 01/2025.
CONSIDERANDO a política desenvolvida pelo Ministério das Cidades, no sentido de que entes federativos promovam a construção da Política de Desenvolvimento Urbana através das discussões e orientações perscrutadas no âmbito das Conferências das Cidades;
CONSIDERANDO promover um ambiente participativo e democrático de debate sobre a temática "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social "
DECRETA:
Art. 1 0. Fica convocada a I a Conferência Municipal da Cidade de ARNEIROZ, etapa preparatória da 6a Conferência Estadual das Cidades do Estado do Ceará e da 6a Conferência Nacional das Cidades, a ser realizada no 15 de junho de 2025 de 07:30 às 14:00, na Câmara Municipal de Arneiroz, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".
Art. 20. A Conferência integra a etapa municipal da 6a Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6a Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCII) no 175, de 29 de fevereiro de 2024 e suas alterações, e o Regimento Interno da Etapa Estadual aprovado pelo Conselho Estadual das Cidades do Ceará, mediante Resolução Normativa N O 01/2025.
Art. 3 0. O Prefeito Municipal constituirá, mediante Portaria, a Comissão Organizadora Municipal formada por membros do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil Organizada, responsável pela organização da Conferência Municipal da Cidade de ARNEIROZ, a qual deverá ter a seguinte composição:
I - Gestores, administradores públicos e legislativos municipais:
Poder Executivo;
Poder Legislativo;

II - Movimentos populares:
- Trabalhadores, por meio de suas entidades sindicais:
- Empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:
- Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:
- Organizações da Sociedade Civil com atuação na área de desenvolvimento urbano:
Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir o Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6a Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.
Art. 40. As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por segmento representando entidade devidamente qualificada.
Art. 50. As despesas com a realização da Conferência Municipal das Cidades correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Prefeitura Municipal.
Art. 60. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, em 07 de agosto de 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:C1FA593D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.08.01

A Secretaria Municipal De Infraestrutura e Serviços Públicos de Arneiroz/CE, torna público o **Extrato de Contrato N° 2025.08.08.01.**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2025.07.07.01**
OBJETO: **LOCAÇAO DE UM VEÍCULO TIPO POPULAR 4(QUATRO) PORTA COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, AR-CONDICIONADO, MOVIDO A GASOLINA/ALCOOL ANO DE FABRICAÇAO NÃO SUPERIOR A 5 ANOS, MANUTENÇAO POR CONTA DA CONTRATADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ARNEIROZ/CE.**

VALOR GLOBAL: **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133.

CONTRATADA: **54.210.755 DANIEL DE MORAIS MOTA – ME**

ASSINA PELA CONTRATADA: **DANIEL DE MORAIS MOTA**

ASSINA PELA CONTRATANTE: **JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE AGOSTO DE 2025.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

Arneiroz/CE, 08 de agosto de 2025

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:7621C28E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.12.01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.07.18.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, CONTRATADA: **G DESIGN LTDA - ME, CNPJ: 59.079.019/0001-18,** VALOR GLOBAL: **R$ 11.250,00 (ONZE MIL E DUZENTOS E**

CINQUENTA REAIS), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE AGOSTO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025 A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:AC746941

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.12.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.04.02.01 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO LOA-2026 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) E ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO PLANO PLURIANUAL, 2026-2029, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE**, CONTRATADA: **L A F SAMPAIO - ME, CNPJ: 43.018.383/0001-38,** VALOR GLOBAL: **34.040,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUARENTA REAIS)**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE AGOSTO DE 2025. VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Administração e Transporte

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:8184F343

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 147/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N.º 147/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR o Sr. **EDIBERTO BEZERRA LOUREIRO,** brasileiro, portador do RG: 31993797 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 988.354.673-49, do cargo de **DIRETOR DE LICENCIAMENTO (AMA2)**, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 31 DE Julho DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:5A863C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 148/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

PORTARIA N.º 148/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:
Art. 1º- EXONERAR o Sr. **FÁBIO TEIXEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG: 2000098085566 SSP-CE, inscrito no CPF sob n º 969.622.243-20, do cargo de **COORDENADOR DA SAÚDE**, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 31 DE Julho DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:5EDCF08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 149/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 149/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **FÁBIO TEIXEIRA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG: 2000098085566 SSP-CE, inscrito no CPF sob n º 969.622.243-20, para exercer o cargo de **DIRETOR DE LICENCIAMENTO (AMA2)**, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:8A0920AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 150/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 150/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **EDIBERTO BEZERRA LOUREIRO,** brasileiro, portador do RG: 31993797 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 988.354.673-49, para exercer o cargo de **COORDENADOR DA SAÚDE**, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:7D5C5FC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 151/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 151/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito Municipal Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por lei e com fulcro no artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Sr. **DOMINGOS LANES LEAL PETROLA,** brasileiro, divorciado, portador do RG:92002289298 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 031.882.213-04, para exercer o cargo em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO PEGAGÓGICO**, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:86A7B609

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
PORTARIA N.º 152/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 152/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para conduzir os procedimentos licitatórios no âmbito do Município de Arneiroz e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação;
CONSIDERANDO a necessidade de designar equipe responsável pela fase de planejamento das contratações públicas, visando assegurar eficiência, economicidade e conformidade legal aos processos licitatórios;

RESOLVE:
Art. 1º- Designar os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento do Setor de Licitação:
I – FRANCISCO VALNEY DE SOUSA
CPF N.º 914.453.373-04

II – RICARDO WENDEL MORAIS FEITOSA
CPF N.º 603.902.923-46

Art. 2º- Compete à Equipe de Planejamento:
I – Planejar e organizar os elementos técnicos e administrativos necessários à licitação;
II – Realizar a estimativa de preços e pesquisa de mercado;
III – Garantir que o objeto da contratação atenda à necessidade administrativa e observe as normas legais;
IV – Submeter os documentos à autoridade competente para autorização da abertura do certame.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:4927080F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.21.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.21.1. **Objeto:** Contratação de Serviços Funerários destinados as famílias em Estado de Vulnerabilidade Social do Município de Assaré/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o(s) licitante(s) GILDO CARVALHO inscrito no CNPJ nº 69.374.072/0001-03 classificado(a) no(s) Lote Único - Serviços Funerários, no valor global de R$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Maria Wilcassy Garcia Alves - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **Data:** 12 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:07A282A5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. **CONTRATO: Nº. 2025.06.05.01, 1º (PRIMEIRO) ADITIVO REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06.002/2025-IN**. **CONTRATADO**: PEDRO OTAVIO MOURA SALES, CPF Nº. 234.377.153-72. OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE BANABUIÚ-CE.** OBJETO DO ADITIVO: **SUPRESSÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR MENSAL ORIGINAL. VALOR SUPRIMIDO: R$ 1.000,00 R$ (MIL REAIS), FUNDAMENTAÇÃO**: ART. 124, I, "B" E ART. 125 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. **ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARIA JOELLE LOPES OLIVEIRA. **ASSINA PELO CONTRATADO:** PEDRO OTAVIO MOURA SALES. **DATA DE ASSINATURA**: 04/07/2025, BANABUIÚ/CE.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:600A2A39

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 04.005/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04.005/2025-PE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO ESCOLAR, INCLUINDO FUNCIONALIDADES COMO DIARIO DIGITAL E PORTFÓLIO ACADEMICO,

ADAPTÁVEL AS PARTICULARIDADES DO MUNICIPIO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ANOS INICIAIS E FINAIS, COM FOCO ADICIONAL EM COMPREENDER DE TAL FORMA SERVIÇOS DE ASSESSORIA TECNICA E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BANABUIÚ/CE. A partir do dia 14 de agosto de 2025, às 10:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, – "Acesso Identificado no link específico", em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, que no dia **28 de agosto de 2025** às 08:00horas encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 08h10minu dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 09h00min iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.licitamaisbrasil.com.br, no seguinte endereço**:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes. Banabuiú/CE, 12 de agosto de 2025.

EDILANE MACIEL DA SILVA -
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8A04CEDF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04.003/2025 - SRP PE

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE APOSTILAMENTO REFERENTE **AO CONTRATO Nº 2025.04.01.04**. OBJETO: **CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ/CE. APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.04.01.04**. BANABUIÚ/CE, 03 DE JULHO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:5BB9D8AF

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO N° 05.003/2025 – SRP PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – ERRATA AO EXTRATO DO ADENDO DO TERMO DE REFERÊNCIA. **N°. 05.003/2025-SRP PE.** A Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Central de Licitação e Pregão do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao extrato do Adendo do Termo de Referência. **N°.05.003/2025-SRP PE, Publicado no DOM, O POVO, no dia 06/08/2025. Onde LÊ-SE: PREGÃO PRESENCIAL**. **LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO.** Banabuiú/CE, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:8A88AD6A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE APOSTILMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.013/2025 – DL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - EXTRATO DE APOSTILAMENTO REFERENTE **AO CONTRATO Nº 2025.05.28.03**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.05.28.03**. BANABUIÚ/CE, 05 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:34C746BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO Nº 03.06.01.2025 – SESA

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA CREDENCIAMENTO Nº 03.06.01.2025 – SESA

A Ilma. Sra. Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo CREDENCIAMENTO Nº 03.06.01.2025 – SESA, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação das empresas **AUDIO CLIN CARIRI LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº. 15.265.251/0001-75, credenciada no Lote 01 - OTORRINOLARINGOLOGIA, no valor global de R$ 720.808,80 (setecentos e vinte mil e oitocentos e oito reais e oitenta centavos), para a contratação, por preço fixo, de Hospitais/Clínicas para o fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) na especialidade de Otorrinolaringologia, para os munícipes do Sistema Único de Saúde do Município de Barbalha/CE, com vigência contratual de 01 (um) ano, com fundamento no artigo 74, inciso IV e 79 da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:5C278B5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 05.07.02/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.14.1

1º (PRIMEIRO) EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Extrato de Aditivo ao Contrato Nº **05.07.02/2024**. Pregão Eletrônico Nº 2024.06.14.1. Partes: O Município de Barbalha, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU.** Objeto: Aquisição de mobiliário, equipamentos médicos e instrumentais cirúrgicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (Atenção Básica) de Barbalha/CE. Contrato firmado em 05 de julho de 2024. O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mais precisamente pelos Art. 105, 106 e 107, **ACORDAM** em prorrogar até o dia 05 de julho de 2026, o prazo de vigência do Contrato original. Signatários: Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva e Marchet de Sá Barreto Callou.

Data de Assinatura do Aditivo: 04 de julho de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C39D89CE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014202409020001 68 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.10.16.001, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO, CUJO OBJETO FOI A **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO HOSPITAL E CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**, VEM, **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** O PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.10.16.001**, EM FAVOR DA EMPRESA: **MODULAR ENGENHARIA LTDA**, PELO VALOR GLOBAL DE R$ 3.237.349,86 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS). BOA VIAGEM 07 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO FERREIRA DA SILVA -
Ordenador (a) de Despesas da Casa de SaúdeAdilia Maria do Município de Boa Viagem/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:C400911B

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO(S)

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM – AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014202409020001 68 – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 2024.10.16.001, **CONTRATO Nº 202508110001,** CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES DO HOSPITAL E CASA DE SAÚDE ADÍLIA MARIA NO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE., **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**: 1401.10.302.0006.1.042 **ELEMENTO DE DESPESAS**: 44.90.51.99. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS. **CONTRATADA**: MODULAR ENGENHARIA LTDA. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** DIEGO MARTINS BEZERRA. **ASSINA PELO (A) CONTRATANT**E: RICARDO FERREIRA DA SILVA. **VALOR GLOBAL: R$ 3.237.349,86 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)**. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 DE AGOSTO DE 2025.

RICARDO FERREIRA DA SILVA-
Ordenador (a) de Despesas da Casa de Saúde Adilia Maria do Município de Boa Viagem/CE.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:726E0951

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DO EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.08.06.001 - A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, FAZ(EM) PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A SEGUIR: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 20/2024. **ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS. **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A PERFURAÇÃO E/OU INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS, CONFORME ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2024. GERENCIADA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS. **FORNECEDOR(ES):** TERRA PERFURAÇÕES LTDA (EPP). **VALOR GLOBAL:** R$ 4.032.132,118 (quatro milhões e trinta e dois mil cento e trinta e dois reais e onze centavos) **FUNDAMENTO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 14.133/21, LEI FEDERAL Nº 14.770/23, DECRETO FEDERAL Nº 11.462/23 E DECRETO MUNICIPAL Nº 016/23 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. 12 DE AGOSTO DE 2025,

GLEYRISSON VIEIRA MENDES,
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hidricos.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:72497432

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 035, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ- QUALIFICAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a nova "Lei de Licitações e Contratos Administrativos" para os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes e adequação das normas e regulamentos internos do poder Executivo para a compatibilização da Política de Contratações, das diretrizes de governança e das competências dos agentes públicos com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é de observância obrigatória por este Poder, no que tange às normas gerais, e que se encontra em vigor desde a sua publicação;

CONSIDERANDO que a nova lei de normas gerais sobre licitação trouxe várias normas de eficácia limitada, que necessitam de regulamentação para a sua aplicação;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este decreto regulamenta o procedimento auxiliar de pré-qualificação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, no contexto da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do

Município de Campos Sales, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO II
DO USO DO PROCEDIMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 2º - O procedimento de pré-qualificação poderá ser utilizado para subsidiar futuras licitações ou contratações diretas, podendo a pré-qualificação ser:

I - Subjetiva: Focada nos licitantes, para verificar a capacidade de habilitação dos interessados em participar de futuras licitações ou contratações vinculadas a projetos específicos, como obras ou serviços;

II- Objetiva: Destinada à seleção de bens que atendam aos requisitos técnicos e de qualidade previamente estabelecidos pela Administração;

III- Parcial: Quando a pré-qualificação abrange apenas parte dos requisitos técnicos ou de habilitação, ficando os demais requisitos para serem verificados nas etapas posteriores de licitação ou contratação;

IV- Total: Quando envolve todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para o procedimento de licitação ou contratação.

§ 1º - A realização da pré-qualificação dos tipos subjetiva e objetiva em um mesmo procedimento poderá ser utilizada como medida de eficiência, buscando reduzir os prazos e garantir a celeridade nas licitações e contratações futuras, desde que não comprometa o princípio da competitividade.

§ 2º - É permitido a um mesmo fornecedor participar simultaneamente de pré- qualificações para diferentes objetos, desde que justificadamente a Administração possa limitar essa participação.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO E DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Art. 3º - O edital de pré-qualificação deverá observar as seguintes disposições:

I- Informações mínimas necessárias para definição do objeto;

II - Indicação da unidade responsável pelo procedimento;

III- Definição dos documentos habilitatórios requeridos e regras para atualização de documentos vencidos, conforme estabelecido no presente decreto;

IV– Indicação do tipo de pré-qualificação, conforme incisos I ou IV do art.2º;

V- Pedido de esclarecimento e impugnação do edital:

§ 1º - Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital de pré-qualificação ou para impugná-lo por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º - A Administração Pública deverá responder às impugnações ou aos pedidos de esclarecimento em até 3 (três) dias úteis, com limite de divulgação no último dia útil anterior à data de abertura do certame.

§ 3º - As respostas aos pedidos de esclarecimento ou impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e do órgão ou entidade responsável pela pré- qualificação.

§ 4º - Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar procedimento de pré-qualificação de fornecedores ou bens, deverá convocar os interessados para que demonstrem o cumprimento das exigências de qualificação técnica ou de aceitação de bens, conforme o caso.

§ 5º - A convocação de que trata o caput deste artigo será realizada mediante:

I- Publicação do instrumento convocatório no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II- Divulgação no sítio eletrônico oficial e do órgão ou entidade licitante.

§ 6 º - A convocação explicitará as exigências de qualificação ou de aceitação de bens, conforme o caso.

Art. 4º. A Administração Pública municipal poderá realizar licitação restrita aos pré- qualificados, desde que:

I - a convocação para a pré-qualificação discrimine que as futuras licitações serão restritas aos pré-qualificados;

II - na convocação a que se refere o inciso I do caput deste artigo conste estimativa de quantitativos mínimos que a Administração Pública pretende adquirir ou contratar nos próximos doze meses e de prazos para publicação do edital; e

§ 1º - O registro de pré-qualificados deverá ser amplamente divulgado e deverá estar permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.

§ 2º - Só poderão participar da licitação restrita aos pré-qualificados os licitantes que, na data da publicação do respectivo edital:

I- já tenham apresentado a documentação exigida para a pré-qualificação, ainda que o pedido de pré-qualificação seja deferido posteriormente; e

II– o edital da licitação restrita somente poderá ser divulgado transcorrido no mínimo 15 (quinze) dias úteis da abertura do procedimento de pré-qualificação, restando delimitado sua abrangência as empresas já qualificadas até então, ou com pedido pendente.

§3º - Na hipótese de pedido de qualificação pendente realizado no prazo, a data de abertura do certame não sofrerá alteração, ficando suspensa somente a fase de lances correspondente.

§4º - A comissão de contratação ou o agente de contratação deverá analisar os documentos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo solicitar correções ou reapresentações quando necessário. Em casos justificados, e mediante decisão fundamentada, o prazo para análise poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. Na pré-qualificação de natureza subjetiva total ou parcial vinculado a licitação previamente definida, hipótese em que somente os interessados previamente qualificados poderão apresentar propostas no certame correspondente, conforme autorização do art. 80, § 10, da Lei 14.133/2021.

§ 1º Para a aplicação da pré-qualificação subjetiva, total ou parcial, quando direcionada a uma única licitação, o procedimento auxiliar deverá ser instruído, obrigatoriamente, com o Termo de Referência e/ou Projeto Básico que subsidiará o futuro edital, em sua íntegra, garantindo-se ao interessado amplo conhecimento das condições do objeto. Admitir-se-á, ainda, a apresentação e análise prévias dos itens de relevância que comprovem o atendimento às especificações técnicas essenciais e aos requisitos de habilitação fixados.

§ 2º O procedimento de que trata o caput:

I– permanecerá **permanentemente aberto** para inscrição de novos interessados, em observância ao art. 80, § 2º, da Lei 14.133/2021;

II– terá validade máxima de **1 (um) ano**, admitida atualização a qualquer tempo, nos termos do art. 80, § 8º, da mesma Lei;
III– seguirá os prazos de exame de documentos e de interposição de recursos previstos no art. 80, §§ 4º e 5º, da Lei 14.133/2021.

Art. 6º - Na pré-qualificação objetiva o edital definirá ciclos de avaliação periódicos.

§ 1º - A avaliação dos produtos apresentados por novos licitantes será realizada nos respectivos ciclos conforme *caput*.

Art. 7º - Os licitantes ou fornecedores poderão interpor recurso contra o resultado da pré- qualificação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado ou comunicação do cancelamento. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente de forma eletrônica, por meio da plataforma eletrônica designada pela Administração Pública. A contagem do prazo de 3 (três) dias úteis iniciar-se-á no primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado ou comunicação do cancelamento.

CAPÍTULO IV
DA VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Art. 8º - O procedimento de pré-qualificação permanecerá continuamente aberto para inscrição de interessados, garantindo-se a possibilidade de novos fornecedores ou licitantes se inscreverem a qualquer momento, mediante a apresentação da documentação exigida no edital. As informações sobre a abertura, requisitos e tramitação do procedimento serão amplamente divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

Art. 9º - O certificado de pré-qualificação terá validade de até 1 (um) ano, conforme o Art. 80, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser atualizado a qualquer tempo, desde que a validade dos documentos apresentados não tenha expirado.

§ 1º - A validade da pré-qualificação estará condicionada à validade dos documentos apresentados pelo licitante. O licitante deverá atualizar qualquer documento com prazo de validade expirado antes de seu vencimento, sob pena de suspensão ou cancelamento do certificado de pré-qualificação.

§ 2º - A atualização dos documentos poderá ser feita diretamente à comissão ou ao agente de contratação a qualquer momento, desde que dentro do período de vigência do certificado de pré-qualificação.

CAPÍTULO V
DO CANCELAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 10 - A falta de atualização dos documentos, o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou a prestação de informações inverídicas poderão resultar no cancelamento da pré-qualificação do licitante. Caberá recurso contra o cancelamento no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de comunicação do cancelamento, observado o procedimento estabelecido no Art. 13 deste decreto.

Art. 11 - Os licitantes ou fornecedores poderão interpor recurso contra o o cancelamento do certificado de pré-qualificação, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação do resultado ou comunicação do cancelamento. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente de forma eletrônica, por meio da plataforma eletrônica designada pela Administração Pública. A contagem do prazo de 3 (três) dias úteis iniciar- se-á no primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado ou comunicação do cancelamento.

Art. 12 - O procedimento de pré-qualificação é passível de revogação ou anulação, conforme o disposto no Art. 71 da Lei nº 14.133/2021. Caso seja revogado ou anulado, todos os certificados decorrentes serão automaticamente cancelados.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

Art. 13 - Sempre que a Administração Pública entender conveniente iniciar o procedimento de pré-qualificação total ou parcial de fornecedores ou bens, deverá justificar a necessidade da futura contratação e as razões para o uso deste procedimento auxiliar, em conformidade com o art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 14 - O edital e o resultado da pré-qualificação deverão ser amplamente divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio do órgão ou entidade interessada.

Art. 15 - Será fornecida certidão atestando a pré-qualificação dos fornecedores ou bens, renovável mediante a atualização da documentação exigida.

Art. 16 - Compete ao Chefe do Executivo Municipal a designação de uma comissão de avaliação, composta por no mínimo três membros, ou a nomeação de um Agente de Contratação para a análise dos documentos de pré-qualificação. O Agente de Contratação poderá contar com a colaboração da Procuradoria Jurídica, do Setor de Engenharia ou de qualquer outro setor competente, sempre que a análise dos documentos envolver matérias fora de sua atribuição. Nesses casos, o setor responsável realizará a análise técnica pertinente e emitirá parecer por meio de ofício, cabendo ao Agente de Contratação proceder ao julgamento final com base nas conclusões apresentadas.

Art. 17 - Todos os atos do procedimento de pré-qualificação, incluindo a publicação do edital, as respostas às impugnações, os resultados das avaliações e as comunicações de cancelamento ou revalidação de certificados, deverão ser disponibilizados ao público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, em observância aos princípios da publicidade e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Art. 18 - O fornecedor ou licitante que prestar informações falsas ou inexatas no processo de pré-qualificação estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 19 - O procedimento de pré-qualificação deverá ser realizado por meio de plataforma eletrônica, garantindo a eficiência, celeridade e segurança no envio, recebimento e análise dos documentos, bem como nas comunicações realizadas entre a Administração e os interessados. O uso da plataforma observará a legislação específica para o uso de sistemas eletrônicos no âmbito da Administração Pública.

Parágrafo único - A não utilização da plataforma eletrônica deverá ser amplamente justificada pela Administração, com base em circunstâncias excepcionais que inviabilizem o uso do sistema eletrônico, devendo tal justificativa ser devidamente documentada e publicada.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Fica revogado, com todas as suas disposições e cláusulas, o Art. 110 do Decreto nº 02/2025, bem como os Artigos 111, 112, 113, 114, 115 e 116, integrantes da Sessão V - Da Pré-Qualificação, do referido Decreto, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Campos Sales/CE.

Art. 21 - Permanecessem inalterados os demais artigos do Decreto Municipal n° 02/2025.

Art. 22 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, aos 12 (doze) de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:7664A5D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250812.001/2025

PORTARIA Nº 250812.001/2025

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e;

CONSIDERANDO que Silvânia Gomes de Sousa é servidora pública efetiva do Município de Campos Sales;

CONSIDERANDO que a servidora pública referida já cumpriu todo o seu estágio probatório;

CONSIDERANDO que não há nenhum impedimento legal;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio n° 04/2025, firmado entre o município de Campos Sales/CE e o município de Monsenhor Hipólito/PI; bem como o ofício nº 232/2025, solicitando a cessão da servidora para ocupar desempenhar as atribuições do cargo de professora na Secretaria de Educação de Monsenhor Hipólito/PI; e ainda as disposições descritas no Termo de Cessão n° 04/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública municipal **SILVÂNIA GOMES DE SOUSA**, com matrícula funcional n° 01205467, para prestar seus serviços junto à Secretaria de Educação do município de Monsenhor Hipólito/PI.

Art. 2º A presente cessão se dará até 31/12/2028, sendo de inteira responsabilidade do cessinário, os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários, bem como quaisquer gratificações, ou parcelas indenizatórias que porventura integrem a remuneração da servidora cedida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará - Gabinete do Prefeito, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

MOÉSIO LOILA DE MELO
Prefeito Municipal de Campos Sales/CE

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:81C7BE10

GABINETE DO PREFEITO
“REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, EDIÇÃO 3762 DE 24 DE JULHO DE 2025.” LEI Nº 789, DE 23 DE JULHO DE 2025.

“REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, Edição 3762 de 24 de julho de 2025.”

LEI Nº 789, DE 23 DE JULHO DE 2025.

EMENTA: RECEPCIONA A LEI FEDERAL N° 13.913, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 90, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica recepcionada, no que couber, a Lei Federal n° 13.913, de 25 de novembro de 2019, que "Altera a Lei n° 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital", no âmbito do Município de Campos Sales-CE.

Art. 2° Fica estabelecido que ao longo das faixas de domínio público das rodovias, a reserva de faixa não edificável será de 5 (cinco) metros de cada lado.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Campos Sales - Ceará, aos 23 (vinte e três) dia do mês de julho de 2025 (dois mil e vinte cinco).

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito do Município de Campos Sales

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:AEFD4F97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA Nº 04/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA Nº 04/2025

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, E DO OUTRO O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.416.704/0001-99, com sede na Trav. Sul, nº 440, bairro Centro, Campos Sales – CE, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. MOÉSIO LOIOLA DE MELO, inscrito no CPF sob o nº: 051.671.083-49, doravante denominado **CEDENTE**; e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.770/0001-48, com sede na Avenida Carlos Libório, nº 101, Centro, Monsenhor Hipólito - PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO, inscrito no CPF sob o n° 503.845.034-20, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Servidora Pública, mdiante as claúsulas e condições, a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora pública municipal SILVÂNIA GOMES DE SOUSA, brasileira, solteira, inscrita no RG/CPF sob o nº 049.187.403-08, servidora efetiva do município de Campos Sales - CE, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, ocupante do cargo efetivo de Professor nível médio 100 horas, matrícula 01205467; para o município de Monsenhor Hipólito - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DA CESSÃO

2.1. A servidora cedida desempenhará as atribuições do cargo de professora junto à Secretaria Municipal de Educação de Monsenhor Hipólito – PI, conforme a necessidade adminstrativa do CESSIONÁRIO.

O período da cessão será iniciado com a assinatura do presente termo, e perdurará até 31/12/2028.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÔNUS FINANCEIRO

Durante o período da cessão, serão de inteira responsabilidade do CESSIONÁRIO, os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários, bem como quaisquer gratificações, ou parcelas indenizatórias que porventura integrem a remuneração da servidora cedida.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações do CEDENTE

4.1. Prestar as informações funcionais da servidora cedida, necessárias ao CESSIONÁRIO, para o cumprimento das obrigações administrativas e financeiras relacionadas à servidora cedida.

Obrigações do CESSIONÁRIO

4.2. Zelar pela integridade física e moral da servidora cedida no exercício de suas funções.

4.3. Cumprir integralmente com as obrigações financeiras decorrentes da cessão, incluindo vencimentos, demais benefícios e encargos legais.

4.4. Comunicar ao cedente qualquer irregularidade ou fato relevante relacionado à servidora cedida durante o período da cessão.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO

O presente Termo de Cessão poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.1. A cessão será automaticamente rescindida caso a servidora solicite exoneração, ou se aposente durante o período da vigência da cessão.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Termo de Cessão não implica em alteração do vínculo funcional originário da servidora cedida perante o CEDENTE.

6.1 As partes se comprometem a respeitar todas as normas e regulamentos aplicáveis à gestão de servidores públicos, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Campos Sales – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Cessão; com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Sales – CE, 08 de agosto de 2025.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal de Campos Sales - CE

ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito - PI

SILVÂNIA GOMES DE SOUSA

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:D674B9CD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2025

TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES – CE, E DO OUTRO O MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI, PARA FINS DE CESSÃO DE SERVIDORES.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.416.704/0001-99, com sede na Trav. Sul, nº 440, bairro Centro, Campos Sales – CE, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. MOÉSIO LOIOLA DE MELO, inscrito no CPF sob o nº: 051.671.083-49; e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.770/0001-48, com sede na Avenida Carlos Libório, nº 101, Centro, Monsenhor Hipólito - PI, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO, inscrito no CPF sob o n° 503.845.034-20, firmam o presente instrumento de **CONVÊNIO**, devidamente autorizado pela legislação municipal de cada ente federativo, o que o fazem sob as claúsulas e condições, a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade a cooperação técnica na cessão de servidores municipais do Quadro de Pessoal para prestarem serviços junto à entidade cessionária, com vistas à execução de tarefas de natureza técnica/ou administrativa no âmbito de suas competências e atribuições, e de acordo com os interesses e o assentimento de cada ente, obedecidas as legislações municipais em vigor, notadamente a Lei Municipal nº 225/2001 (Estatuto do Servidor Público de Campos Sales); e a Lei Municipal nº 157/2006 ((Estatuto do Servidor Público de Monsenhor Hipólito).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES

Como forma mútua de cooperação técnica e/ou administrativa, na execução do objeto previsto na cláusula primeira, ficam os convenentes obrigados a atenderem às seguintes condições:

2.1. As partes, mediante apresentação de ofício feito entre os Chefes do Poder Executivo, representantes dos convenentes, solicitarão, na conformidade de seus interesses e conveniências, servidores municipais do respectivo Quadro de Pessoal, na condição de CEDENTE ou CESSIONÁRIO, quando for o caso; devendo o citado ofício conter os dados funcionais, nome completo, cargo ou função, classe de referência e matrícula, bem como cargo/função para o qual o servidor vai ser designado.

2.2. O respectivo ato de cessão do servidor será publicado pelo cedente na forma da Lei Orgânica Municipal e encaminhado via oficio ao CESSIONÁRIO.

2.3. O Departamento de Recursos Humanos do ente a que o servidor requisitado passará a ter exercício se obriga a enviar à instituição de origem, a frequência mensal do cedido.

2.4. Na cessão de servidores o pagamento da remuneração destes poderá ser da responsabilidade do CEDENTE ou do CESSIONÁRIO, conforme ficar acordado entre as partes, devendo constar no respectivo termo de cessão.

2.5. Na cessão de servidor, sem prejuízo de seus vencimentos, e com ressarcimento à origem, o CESSIONÁRIO se responsabilizará pelo

pagamento ao CEDENTE, mediante reembolso mensal, das despesas decorrentes da cessão, conforme item 2.8 da presente cláusula.

2.6. O custo com o pagamento do servidor público cedido, mantido em folha de pagamento do ente de origem, ou seja, do CEDENTE, será ressarcido integralmente pelo CESSIONÁRIO.

2.7. Compreendem os valores pagos ao servidor cedido, inclusive aqueles que vierem a ocupar cargo comissionado na estrutura administrativa do CESSIONÁRIO, a título de vencimentos, férias, gratificações e demais parcelas legais integrantes de sua remuneração; além do ressarcimento da importância correspondentes aos encargos sociais incidentes que vigoram ou que vierem a ser instituídos, durante a permanência do presente convênio.

2.8. O CEDENTE apresentará mensalmente documento discriminando os valores despendidos com o pagamento do servidor cedido.

2.9. O CESSIONÁRIO devolverá o servidor cedido ao CEDENTE de comum acordo entre as partes convenentes.

2.10. Em caso de prática de falta funcional, o CESSIONÁRIO procederá à comunicação ao CEDENTE para que proceda à devida apuração no âmbito administrativo, de acordo com o regime ao qual o servidor estiver vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

Este convênio terá vigência a contar da data da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2028.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer dos convenentes, observado o prazo de aviso prévio de 30 (trinta) dias, findo o qual, será publicada sua rescisão.

4.1. Ocorrendo a denúncia ou na hipótese de rescisão, ficam os convenentes responsáveis pelas obrigações ora assumidas, pelo período correspondente à vigência do presente convênio.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Campos Sales – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença, eventualmente não solucionadas pelos convenentes em sede administrativa; com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para validade do pactuado anteriormente, firmam este termo em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos.

Campos Sales – CE, 01 de agosto de 2025.

MOÉSIO LOIOLA DE MELO
Prefeito Municipal de Campos Sales – CE

ANTÔNIO DJALMA BEZERRA POLICARPO
Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito - PI

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:F164BE56

SECRETARIA DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO N° 080801/2025

Inexigibilidade Nº 156/2025
PARTES:
Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS PARA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO, como Ordenadora de Despesas com a empresa E & S PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.343.298/0001-69, com objetivo de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO PADRE EZEQUIEL E BANDA, ALUSIVA À FESTA DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES, NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

VALOR: R$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais)

PRAZO: INICIAL: 8 de Agosto de 2025
FINAL: 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 8 de Agosto de 2025

Ordenadora de Despesas: WESLY SOUSA AMORIM

Fornecedor Beneficiário: E & S PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 48.343.298/0001-69

Publicado por:
Witórya de Souza Lourenço
Código Identificador:71B6F95A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE DIGITALCONSIG, CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS, LIBERADO PELA DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA AO MUNICÍPIO DE CARIÚS - CE

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA REGULAMENTAR A CESSÃO NÃO ONEROSA DO LICENCIAMENTO DE USO DO SOFTWARE DIGITALCONSIG, CONTRATADO PELAS CONSIGNATÁRIAS CREDENCIADAS, LIBERADO PELA DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA AO MUNICÍPIO DE CARIÚS - CE, OBJETIVANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE DAS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO.

PARTICÍPES:

O **MUNICÍPIO DE CARIÚS - CE**, localizada na Rua Raul Nogueira SN, bairro Centro, CEP: 63.530-000, CARIÚS-CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.540.180/0001-43, neste ato representado por seu prefeito municipal Sr.(a) **Antonio Wilamar Palacio de Oliveira**, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIO**.

DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, Bairro Centro, edifício Koerich Rio Branco, sala 1108, CEP: 88.015-900, Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ nº. 12.022.696/0001-36, neste ato, representado por seu sócio proprietário, **Rodrigo Soares Dalla Riva**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1107326-8 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 952.898.011-20, doravante denominado simplesmente **CEDENTE**.

CESSIONÁRIO e **CEDENTE**, em conjunto simplesmente designados PARTES, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** ("**ACORDO**"), em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O software, ora cedido e licenciado em conformidade com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, é de propriedade intelectual e material da empresa **CEDENTE**.

1.2.Constitui objeto deste Acordo, a cooperação técnica para CESSÃO NÃO ONEROSA do licenciamento de uso, pela **CEDENTE** ao **CESSIONÁRIO**, do sistema **DIGITALCONSIG**

Módulos do Consignante e Servidor, de propriedade da **CEDENTE** a fim de possibilitar a operacionalização e controle das consignações no âmbito da Administração Direta e Indireta do **MUNICÍPIO DE CARIÚS - CE**, junto aos servidores municipais e às Consignatárias contratantes do sistema, bem como a prestação dos serviços técnicos e especializados em instalação, manutenção, suporte ao referido sistema e execução do cálculo das margens consignáveis SEM ÔNUS quaisquer para o **CESSIONÁRIO** e seus servidores.
1.3.Os módulos do sistema contratados pelas Consignatárias deverão permitir ao **CESSIONÁRIO** efetuar de forma online o controle das operações de consignações em seu âmbito conforme regras definidas no presente Acordo, bem como oferecer aos servidores públicos do **CESSIONÁRIO** um módulo específico do sistema (Módulo do Servidor) para consulta de valores e composição de margens consignáveis, acompanhamento das consignações e simulações de operações de crédito, SEM ÔNUS para o **CESSIONÁRIO** e para os seus servidores.

1.4.A operacionalização das consignações se dará por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS CONVENIADAS, do respectivo "Módulo da Consignatária" do SISTEMA **DIGITALCONSIG**, pertencente à **CEDENTE**, devendo ser tratado individual e diretamente com cada instituição consignatária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1.As consignações facultativas do **CESSIONÁRIO** serão administradas através do sistema **DIGITALCONSIG**, objetivando beneficiar aos servidores públicos através da execução do controle efetivo da margem consignável conforme regras e limites definidos no presente Acordo.

2.2.A operacionalização das consignações no âmbito do **CESSIONÁRIO** transcorrerá por meio das INSTITUIÇÕES CONSIGNATÁRIAS, usuárias do sistema **DIGITALCONSIG** – módulo da Consignatária, de propriedade da **CEDENTE**, devidamente credenciadas e autorizadas pelo **CESSIONÁRIO**.

2.3.Apenas as consignatárias devidamente credenciadas ao **CESSIONÁRIO** poderão ter acesso à utilização do módulo das Consignatárias do sistema **DIGITALCONSIG** para efetuar consignações e, o credenciamento será expresso através de uma Declaração de Confirmação de Credenciamento emitida pelo **CESSIONÁRIO**;

2.4.As consignatárias cujo credenciamento encontra-se inativo junto ao **CESSIONÁRIO**, mas que possuem consignações em vigor no órgão ficam impedidas de efetuar novas consignações e, o processamento para envio dos valores consignados para averbação e consultas às consignações em vigor até seu término serão possíveis somente mediante envio pelo sistema **DIGITALCONSIG**.

2.5.A **CEDENTE** fica sujeita às orientações do **CESSIONÁRIO** quanto a procedimentos e regras de cálculo de margem, tipos de margem, datas de fechamento de consignações e de folha de pagamento, procedimentos de segurança, além do bloqueio de Consignatárias a qualquer tempo, independente dos contratos firmados entre a **CEDENTE** e as consignatárias.

2.6.O processamento das consignações em folha será realizado unicamente pelo sistema **DIGITALCONSIG** durante a vigência do Acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CEDENTE

Faz parte da cooperação técnica por parte da **CEDENTE** as seguintes atribuições:

3.1.Ceder, em caráter não exclusivo e SEM ÔNUS para o **CESSIONÁRIO**, os direitos de uso do software **DIGITALCONSIG**, de propriedade da **CEDENTE**, envolvendo os módulos do Consignante e Servidor, durante a vigência deste Acordo.

3.2.Prover e manter atualizados os requisitos de software e banco de dados necessários ao pleno funcionamento do **DIGITALCONSIG**;

3.3.Implantar o sistema **DIGITALCONSIG**, bem como configurá-lo de modo a possibilitar o acesso do **CESSIONÁRIO**, seus servidores e consignatárias autorizadas;

3.4.Oferecer aos servidores indicados pelo **CESSIONÁRIO**, que irão operar o sistema **DIGITALCONSIG**, (1) um treinamento sem ônus, podendo ser realizado de forma remota ou presencial, antes do início da operacionalização do sistema **DIGITALCONSIG,** referente à sua utilização e aos procedimentos de consignação envolvidos.

Parágrafo único - Caso seja necessária a realização de novos treinamentos, em razão de substituição de servidores do **CESSIONÁRIO**, a **CEDENTE** disponibilizará os mesmos de forma remota.

3.5. Disponibilizar ao **CESSIONÁRIO**, o módulo "Portal do Servidor", através de site e aplicativo, possibilitando acesso por parte dos Servidores Públicos ao sistema **DIGITALCONSIG**. O módulo Portal do Servidor, deverá disponibilizar os seguintes recursos

a)Mecanismo de recuperação de senha através de SMS e/ou e-mail;

b) Consulta de margens consignáveis apenas do próprio usuário logado;

c)Consulta ao histórico de consignações averbadas;

d)Autorização das reservas efetuadas pelas consignatárias em sua margem;

e) Calculadora com simulador de empréstimos;

f)Canais de atendimento e suporte (e-mail, chat on-line e contato telefônico);

3.6.Disponibilizar ao **CESSIONÁRIO**, modelo de layouts dos arquivos necessários para a implantação e movimentação mensal do sistema de consignação conforme descritos na cláusula 4.2.

3.7.É de responsabilidade da **CEDENTE** manter o sistema **DIGITALCONSIG** compatível com todas as exigências legais que regulamentam as consignações em folha de pagamento e LGPD, não permitindo qualquer funcionalidade em contrário, exceto por força de normativa emitida pelo **CESSIONÁRIO**, que então, passa a ser a responsável legal por estes critérios de funcionamento;

3.8.Enviar para o **CESSIONÁRIO** e em data definida pelo mesmo, antes do fechamento da folha de cada mês, os respectivos arquivos das consignações efetuadas pelas CONSIGNATÁRIAS através do Sistema de Consignação de uso do **CESSIONÁRIO** e de direitos reservados à DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA, em layout acordado entre as partes, para recepção pelo sistema de folha do **CESSIONÁRIO**;

3.9.Promover a manutenção do sistema **DIGITALCONSIG**, envolvendo:

3.9.1. Monitoramento do funcionamento do software;

3.9.2.Carga mensal de dados no sistema referente as consignações dos servidores, respeitando os prazos de renovação de margem definidos de acordo com o procedimento de fechamento de folha do **CESSIONÁRIO**;

3.9.3.Acompanhamento do cálculo da margem dos servidores junto ao **CESSIONÁRIO**;

3.9.4.Atualização das demandas requeridas pelo **CESSIONÁRIO** que atinjam as consignações no que diz respeito a inclusão de novos códigos de folha, regras de cálculo e programas especiais de consignação;

3.9.5.Atualizações nos módulos de software existentes e homologados pelo **CESSIONÁRIO**;

3.9.6.Atualizações das tecnologias de software utilizadas;

3.9.7.Adaptar e enquadrar o **DIGITALCONSIG** nas atualizações da legislação e instrumentos normativos que regulam os procedimentos de consignação inerentes o **CESSIONÁRIO**, desde que sejam autorizadas pela mesma, tornando-se o **CESSIONÁRIO** responsável por tais critérios de funcionamento;

3.9.8.Processamento e envio mensal das consignações do mês corrente e anteriores à instalação do **DIGITALCONSIG** para averbação na folha de pagamento do **CESSIONÁRIO**;

3.10.Disponibilizar central de atendimento para suporte e orientações ao **CESSIONÁRIO**, seus servidores e às consignatárias conveniadas, a respeito da utilização do sistema **DIGITALCONSIG**, através do e-mail da **CEDENTE** ou pelo telefone, de Segunda a Sexta-Feira das 8hs às 17hs, exceto feriados.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CESSIONÁRIO

Faz parte da cooperação técnica por parte do **CESSIONÁRIO** as seguintes atribuições:

4.1.Suspender imediatamente a emissão de carta margem ou qualquer outro tipo de averbação utilizado pelas consignatárias para contratação dos empréstimos consignados, após o responsável pelo departamento de recursos humanos aprovar do cronograma de implantação do sistema da **CEDENTE**. Fica permitido realizar consultas de margem e averbações somente através do sistema DIGITALCONSIG.

4.2.Repassar mensalmente em arquivo eletrônico à **CEDENTE** os dados necessários ao cálculo da margem consignável dos servidores bem como à identificação dos mesmos, em layout acordado entre as equipes técnicas das partes;

4.3.Enviar à **CEDENTE** em até 48h após o fechamento da folha de pagamento, o arquivo de retorno contendo os dados das consignações aceitas e rejeitadas pelo sistema de folha de pagamento;

4.4.Após a implantação do sistema DIGITALCONSIG, não acatar qualquer tipo de arquivos fornecidos pelas consignatárias para lançamento dos descontos em folha de pagamento, ficando permitido somente a utilização dos arquivos disponibilizados através do sistema de consignações da **CEDENTE**.

4.5.Não disponibilizar os arquivos retorno para conciliação às consignatárias de forma manual ou qualquer outra forma que não seja através do sistema da **CEDENTE**.

4.6.Disponibilizar todas as informações necessárias para que a **CEDENTE** possa executar o objeto deste Acordo dentro das especificações.

4.7.Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO

5.1.As atividades decorrentes do presente Acordo serão executadas fielmente pelos partícipes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2.As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Acordo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os partícipes.

CLAUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO ACORDO

6.1.O presente Acordo vigorará pelo prazo de **60 (sessenta) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado entre as partes mediante celebração de termo aditivo para este fim, respeitando os limites legais, com seus efeitos vigorando a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do **CESSIONÁRIO**, ou em outros meios de publicação utilizados pelo mesmo. Este Acordo pode ser denunciado por inadimplemento de alguma das cláusulas, a qualquer tempo, pelo **CESSIONÁRIO**, mediante simples comunicado por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, sem o pagamento de qualquer multa ou indenização.

CLÁUSULA SETIMA - DA DENUNCIA E DA RESCISÃO

7.1.A denúncia ou rescisão deste Acordo poderá ocorrer a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer um dos partícipes, sem ônus para as partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.
Parágrafo primeiro - O presente Acordo poderá ser rescindido pelos seguintes motivos:

a) Por interesse mútuo entre as partes;

b)Por manifestação do **CESSIONÁRIO** para fins de atendimento de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CEDENTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o Acordo;

Parágrafo segundo - Em qualquer uma das opções, a rescisão deverá ser motivada especificando os casos que deram causa a esta rescisão, onde será concedido, por escrito, oportunidade de solução dentro do prazo de 60 (sessenta) dias da data da respectiva notificação.

Parágrafo terceiro - No caso de rescisão, a **CEDENTE** obriga-se, a repassar todos os dados e informações relativas às operações ou serviços das CONSIGNATÁRIAS, registradas no Sistema, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do término do prazo de solução previsto no caput desta cláusula.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXCLUSIVIDADE

8.1.O **DIGITALCONSIG** é de exclusiva e inteira propriedade da **CEDENTE**, não sendo permitido o uso, cópia, reprodução e transferência a terceiros deste e das mídias e materiais impressos que o acompanham, sem a devida autorização da **CEDENTE**, sob pena de responsabilização do **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA NONA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1A **CEDENTE** garante, por si, por seus empregados, prepostos, diretores, conselheiros, subcontratados, que o objeto do Acordo não infringe quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, obrigando-se, portanto, a responder perante o **CESSIONÁRIO** por quaisquer acusações de plágio e/ou reprodução total ou parcial que este venha a ser acusado ou condenado, razão pela qual assume, expressamente, a total responsabilidade pelas perdas e danos, lucros cessantes, juros moratórios; bem como por toda e qualquer despesa decorrente de tais acusações e/ou eventuais condenações, inclusive custas judiciais e honorários de advogado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO SIGILO E CONFIDENCIALIDADE

10.1.Dada a natureza do **CESSIONÁRIO**, o objeto deste Acordo e porque assim se convenciona, a **CEDENTE** obriga-se, por si, seus funcionários e prepostos, a manter o mais absoluto sigilo de toda e qualquer operação, dados, materiais, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamento tecnológico ou comercial do **CESSIONÁRIO** e/ou dos seus funcionários, inclusive quaisquer programas, rotinas ou arquivos que venha a ter acesso por força do cumprimento do objeto deste Acordo (doravante denominado "Informações Confidenciais"), sob pena de arcar com as perdas e danos que der causa, por infringência às disposições dessa cláusula, sem prejuízo de eventual aplicação de

multa.Os dados requisitados pela **CEDENTE** são apenas os necessários para operacionalizar as consignações junto às instituições conveniadas, de maneira que serão migradas as informações financeiras dos servidores do **CESSIONÁRIO**, proventos e descontos, pré-existentes para efetivo cálculo da margem disponível à cada tipo de serviço de consignação e a disponibilidade do contracheque online.A **CEDENTE** tratará sigilosamente todas as Informações Confidenciais, produtos e materiais que as contenham, não podendo usar, comercializar, reproduzir, publicar, divulgar ou de outra forma colocar à disposição, direta ou indiretamente, de qualquer pessoa, omissiva ou comissivamente, com exceção dos funcionários devidamente autorizados e prepostos da empresa que deles necessitem para desempenhar as suas funções.A **CEDENTE** obriga-se a manter a confidencialidade de toda Informação Confidencial, durante o Prazo de Vigência do Acordo, a menos que o prazo maior seja requerido por Lei aplicável ao Acordo ou às Partes ("Confidencialidade"). Para fins do Acordo, "Informação Confidencial" significa a informação sobre a existência do Acordo e toda a informação constante ou decorrente direta ou indiretamente do Acordo que (i) não seja de domínio público quando revelada; (ii) não tenha sido revelada, pela **CEDENTE** ou por terceiros, em violação do Acordo; ou (iii) não tenha sido obtida ou desenvolvida pela **CEDENTE** ou por terceiros em violação do Acordo.Na hipótese de a **CEDENTE** ser obrigada por Lei, a divulgar Informação Confidencial, a **CEDENTE** deverá informar ao **CESSIONÁRIO** imediatamente, salvo se houver vedação de Lei. A **CEDENTE** fornecerá ao **CESSIONÁRIO** os documentos e informações que o **CESSIONÁRIO** entender necessários para se defender contra a divulgação das Informações Confidenciais, salvo se houver vedação de Lei. Na hipótese de o **CESSIONÁRIO** não apresentar ou não tiver êxito em sua defesa, a **CEDENTE** poderá revelar a Informação Confidencial, sendo que tal revelação será realizada na extensão necessária para o cumprimento de tal Lei, entregando ao **CESSIONÁRIO** cópia da Informação Confidencial revelada, da forma como foi revelada, salvo se houver vedação de Lei.A **CEDENTE** adotará providências necessárias para que apenas seus representantes legais e profissionais necessários à execução do Acordo tenham acesso às Informações Confidenciais, bem como que os mesmos tenham ciência e cumpram com os deveres de Confidencialidade. O **CESSIONÁRIO** poderá solicitar a subscrição de termos de sigilo específicos pelos representantes legais e profissionais da **CEDENTE** e Subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E TRATAMENTO DE DADOS DO CESSIONÁRIO

11.1Propriedade de Informações. Qualquer informação ou dado fornecido pelo **CESSIONÁRIO** à **CEDENTE** em razão do Acordo e qualquer base de dados formada a partir de informações fornecidas pelo **CESSIONÁRIO** ou obtidas em razão do Acordo ("Base de Dados") pertence integral e exclusivamente ao **CESSIONÁRIO** e integra o conceito de Informações Confidenciais.

11.2Guarda de Bens e Informações. A **CEDENTE** se obriga a zelar pela guarda e conservação de bens, dados, arquivos, documentos, informações e senhas de acesso a sistemas que eventualmente lhe forem entregues pelo **CESSIONÁRIO** para o cumprimento do Acordo.

11.2.1A **CEDENTE** deverá dotar seu ambiente virtual com moderna e eficiente tecnologia de proteção de dados (senhas de acesso, *firewall*) a fim de garantir o sigilo e a integridade das Informações Confidenciais, adotar medidas de segurança para transmissão, armazenamentos de dados e *backup* e, sempre que solicitado pelo **CESSIONÁRIO**, obter e apresentar documentos que comprovem a adoção das referidas medidas.

11.2.2A **CEDENTE** garante que os dados, informações e Base de Dados do **CESSIONÁRIO**, inclusive *backup*, somente serão armazenados, processados e/ou gerenciados no Brasil ou em território e regiões previamente aprovados pelo **CESSIONÁRIO**.

11.2.3A **CEDENTE** deverá manter segregados os dados fornecidos pelo **CESSIONÁRIO** e/ou terceiros autorizados/indicados pelo **CESSIONÁRIO** dos dados da **CEDENTE** ou dos demais clientes deste, bem como manter a segregação dos controles de acesso para proteção dos referidos dados

11.3Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Caso a **CEDENTE**, ao prestar os serviços e/ou fornecer os produtos objeto do Acordo, realize Tratamento de Dados Pessoais: (i) em nome do **CESSIONÁRIO**, na qualidade de Operador, e/ou (ii) mediante decisões próprias de Tratamento, atreladas às diretrizes aqui dispostas, na qualidade de Controlador dos Dados, a **CEDENTE** deverá seguir as diretrizes previstas nas cláusulas 11.3 a 11.17 e na LGPD.

11.3.1O **CESSIONÁRIO** será Controlador dos Dados fornecidos e/ou obtidos pelo **CESSIONÁRIO** e/ou Dados coletados pelo **CEDENTE** em nome do **CESSIONÁRIO**. O **CESSIONÁRIO** será considerado Controlador dos Dados com relação a seus próprios Dados e suas atividades de Tratamento, sendo inteiramente responsável por tais Dados e Tratamentos, inclusive no tocante à eventual indenização devida ao **CESSIONÁRIO**, ao Titular e/ou a terceiros.

11.4Obrigações relacionadas a todos os Dados utilizados no âmbito do Acordo, além das obrigações previstas acima, com relação ao Tratamento e aos Dados utilizados no âmbito do Acordo, sejam fornecidos e/ou obtidos pelo própria **CEDENTE** ou pelo **CESSIONÁRIO**, a **CEDENTE** obriga-se a:

(i) caso a prestação de serviços envolva a utilização de Dados da **CEDENTE**, garantir que os Dados foram e serão obtidos e de qualquer forma tratados de forma lícita, com base legal apropriada nos termos da LGPD, inclusive para fins de compartilhamento ou tratamento no escopo e para fins deste Acordo;

(ii) possuir mecanismos suficientes para garantir que a utilização dos Dados seja realizada em conformidade com a LGPD, inclusive observando, nos casos de consentimento, a manifestação de revogabilidade feita pelo Titular;

(iii) manter a segurança e sigilo dos Dados, adotando medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

(iv) dotar seu ambiente virtual com moderna e eficiente tecnologia de proteção de dados (senhas de acesso, firewall) e de segurança, validadas com o **CESSIONÁRIO**;

(v)manter registro das atividades de Tratamento de Dados, os logs e a trilha de auditoria e comprovação do Tratamento que realizar, conforme diretrizes do **CESSIONÁRIO**, se aplicável;

(vi) manter avaliação periódica do Tratamento para garantir a segurança e qualidade do objeto do Acordo;

(vii) fornecer, no prazo solicitado pelo **CESSIONÁRIO**, informações, documentos, certificações e relatórios relacionados ao Tratamento, conforme diretrizes do **CESSIONÁRIO**; e

(viii) auxiliar o **CESSIONÁRIO** na elaboração de avaliações e relatórios de impacto à proteção aos Dados e demais registros, documentos e solicitações requeridos por Lei ou necessários para o **CESSIONÁRIO.**

11.5 Obrigações relacionadas aos Dados do **CESSIONÁRIO**. Com relação ao Tratamento e aos Dados fornecidos e/ou obtidos pelo **CESSIONÁRIO** e/ou Dados coletados pela **CEDENTE** em nome do **CESSIONÁRIO**, a **CEDENTE** obriga-se a:

(i) observar critérios, diretrizes, prazos, cronogramas, níveis de serviços, medidas de segurança, padrões de qualidade e procedimentos previstos neste Acordo, em políticas do **CESSIONÁRIO** ou de outra forma por ele solicitado;

(ii) não utilizar os Dados, sob qualquer meio ou forma, inclusive de forma individualizada, agregada e/ou anonimizada, para outros fins que não os estabelecidos no Acordo e no limite necessário ao Tratamento;

(iii) não compartilhá-los, transferi-los, comercializá-los ou de qualquer forma permitir o acesso aos Dados para Afiliadas ou terceiros não autorizados pelo **CESSIONÁRIO** no escopo do Acordo;

(iv) garantir que aqueles que, nos limites e termos deste Acordo, tenham, ou possam ter, acesso aos Dados respeitem e mantenham a confidencialidade e a segurança dos Dados, bem como observem o disposto no Acordo;

(v) garantir o acesso irrestrito e a qualquer tempo pelo **CESSIONÁRIO** aos Dados;

(vi) mediante solicitação e nos termos das instruções específicas do **CESSIONÁRIO**, realizar qualquer ação relacionada ao Tratamento dos Dados, incluindo sua correção, eliminação, anonimização e/ou bloqueio e enviar, no prazo máximo de 3 dias contados da solicitação ou em prazo a ser definido pelo **CESSIONÁRIO**, a confirmação de referida ação;

(vii) notificar o **CESSIONÁRIO** se houver a necessidade de transferência internacional dos Dados para a execução do Acordo e/ou do Tratamento previsto no Acordo, o que poderá ocorrer somente mediante prévia autorização por escrito do **CESSIONÁRIO** e mediante a garantia de que todas as medidas para proteção dos dados dos Titulares, inclusive as previstas neste Acordo, serão tomadas para a realização de referida transferência; e

(viii) quando atuar na qualidade de Operador, realizar o Tratamento de acordo com as instruções fornecidas pelo **CESSIONÁRIO**.

11.5.1 Após o término do Tratamento e/ou do Acordo, ou antes se assim solicitado pelo **CESSIONÁRIO**, de acordo com os prazos e diretrizes definidos pelo **CESSIONÁRIO**, a **CEDENTE** deverá excluir definitivamente todos os Dados e/ou efetuar a devolução dos Dados ao **CESSIONÁRIO**, inclusive aqueles enviados para Subcontratados, guardando seus logs e outra comprovação de exclusão e/ou devolução, os quais podem ser solicitados a qualquer momento pelo **CESSIONÁRIO**

11.6Atendimento a solicitações do Titular e solicitações decorrentes de Lei. Fica consignado que o **CESSIONÁRIO** será responsável pelo atendimento das solicitações dos Titulares e solicitações decorrentes de Lei no que diz respeito aos Dados fornecidos e/ou obtidos pelo **CESSIONÁRIO** e/ou Dados coletados pela **CEDENTE** em nome do **CESSIONÁRIO**. Nesses casos, a **CEDENTE** fica obrigada a fornecer tempestivamente informações e documentos e auxiliar o **CESSIONÁRIO**, inclusive por meio da adoção de medidas técnicas e organizacionais apropriadas, para que o **CESSIONÁRIO** possa atender aos direitos dos Titulares previstos na LGPD e demais Leis aplicáveis.

11.6.1Se a **CEDENTE**, atuando como Operador, for obrigada por Lei ou solicitado pelo Titular, a revelar, alterar, excluir ou realizar qualquer outro Tratamento dos Dados ou a fornecer informações ou documentos relativos aos Dados, ao Tratamento ou sobre este Acordo, a **CEDENTE** deverá notificar o **CESSIONÁRIO** imediatamente, enviando os documentos e informações necessários para que o **CESSIONÁRIO** possa se defender ou se manifestar em relação à referida divulgação, alteração, exclusão ou outro Tratamento, assim como o fornecimento de informações ou documentos. O **CESSIONÁRIO** poderá requerer à **CEDENTE** informações adicionais e providências que entender necessárias, bem como realizar por conta própria a referida divulgação, alteração, exclusão ou outro Tratamento. Para fins de esclarecimento, as obrigações desta cláusula serão aplicáveis se não houver vedação contida em Lei.

11.6.2Com relação aos Dados fornecidos e/ou obtidos pela **CEDENTE** em nome próprio, a própria **CEDENTE** deverá ser responsável pelo atendimento das solicitações dos Titulares e decorrentes de Lei.

11.7Segurança da Informação. A fim de garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos Dados, ao tomar conhecimento de todo e qualquer incidente de segurança da informação que ocorrer em ambiente próprio ou de terceiros, de sua responsabilidade, e que possa comprometer o Tratamento, os Dados ou suas atividades, sejam elas internas ou para outros clientes da **CEDENTE** ("Incidente de Segurança"), a **CEDENTE** deverá:

(i) em tempo razoável, enviar notificação, por escrito, ao **CESSIONÁRIO**, respeitada a antecedência mínima de 48 horas com relação ao prazo previsto em Lei, se houver;

(ii) adotar, imediatamente, todas as medidas necessárias para identificar e remediar as causas do Incidente de Segurança;

(iii)cumprir com as diretrizes que venham a ser solicitadas pelo **CESSIONÁRIO** em relação aos Incidentes de Segurança, incluindo (a) a obtenção de evidências sobre o Incidente de Segurança e sobre os Dados e/ou Tratamento que podem ter sido comprometidos, não devendo ser enviadas evidências com dados ou informações de outros clientes do **CESSIONÁRIO**; e (b) a execução de todas as estratégias de mitigação de riscos para reduzir o impacto do Incidente de Segurança ocorrido e/ou a probabilidade ou impacto de eventual incidente semelhante; e

(iv) preservar e proteger a segurança da prestação de serviços do **CESSIONÁRIO**, dos Dados e do Tratamento

11.8 A **CEDENTE** reconhece que o **CESSIONÁRIO** poderá compartilhar as informações referentes aos Incidentes de Segurança com as entidades reguladoras e com os Titulares, bem como com as instituições financeiras conveniadas com o **CESSIONÁRIO**, conforme previsto em Lei. Referidas ações não caracterizarão violação de eventual dever de confidencialidade do **CESSIONÁRIO.**

11.9Caso identificada a necessidade de adequação do Subcontratado aos requisitos de segurança da informação do **CESSIONÁRIO**, a **CEDENTE** deverá viabilizar junto ao Subcontratado a avaliação de riscos de segurança da informação por parte do **CESSIONÁRIO** e a adequação do ambiente do Subcontratado.

11.10Penalidades Específicas. Se a **CEDENTE** ou qualquer de seus profissionais ou subcontratados descumprir qualquer das obrigações da cláusula décima primeira, o **CESSIONÁRIO** irá notificá-la para que este sane o descumprimento no prazo informado pelo **CESSIONÁRIO**. Se a **CEDENTE** não sanar referido descumprimento no prazo concedido, poderá ficar sujeita aplicação de penalidades, conforme previsto nesta cláusula.

11.11Cumprimento de LGPD. Sem prejuízo do disposto nesse Acordo, a **CEDENTE** se obriga a observar e cumprir a LGPD, bem como a observar e cumprir normas e procedimentos que vierem a ser publicados e/ou requeridos por entidades reguladoras, inclusive pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, no âmbito do Tratamento.

11.12Superveniência de Lei. Na hipótese de superveniência de Lei à qual esteja sujeito o **CESSIONÁRIO**, as Partes acordam em adaptar as disposições previstas nessa seção para que o mesmo se mantenha em conformidade com as Leis. Não sendo possível a adaptação do Acordo em até 30 dias, o **CESSIONÁRIO** poderá rescindir o Acordo imediatamente, sem ônus.

11.13Cumprimento das Obrigações. O **CESSIONÁRIO** poderá solicitar, a qualquer momento, a comprovação do cumprimento das obrigações previstas nesse item 11, bem como realizar auditorias para essa finalidade, inclusive acessando as dependências da **CEDENTE** mediante aviso prévio.

11.14Limitação de Responsabilidade. A **CEDENTE** concorda que não será aplicada limitação de responsabilidade para danos que sejam decorrentes de violação de privacidade, de proteção de Dados

Pessoais, da inobservância da LGPD ou outras Leis aplicáveis sobre proteção de dados e sigilo e/ou deste item 11.
11.15Observância a Leis pelo **CESSIONÁRIO**. O **CESSIONÁRIO** observa a Lei vigente, principalmente no que concerne à segurança e proteção de Dados Pessoais.

11.16Informação Confidencial. Todo Tratamento será considerado Informação Confidencial nos termos do Acordo. Caso ocorra algum incidente referente aos Dados, ao Tratamento e/ou à **CEDENTE** sobre o qual o **CESSIONÁRIO** entenda, a seu exclusivo critério, ser necessário se manifestar, inclusive publicamente, tal manifestação, incluindo eventual menção ao Fornecedor e/ou ao objeto e existência deste Acordo fica desde já permitida.

11.17Vigência. As disposições das cláusulas 11.3 a 11.17 obrigarão as Partes a partir da entrada em vigor da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

12.1O pessoal que a qualquer título for utilizado na execução dos serviços, objeto do presente Contrato, não manterá com a **CESSIONÁRIO** qualquer vínculo de natureza contratual, empregatícia ou previdenciária.

12.2Fica estipulado que por força deste Contrato não se estabelece vínculo empregatício entre a **CESSIONÁRIO** e os trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, assumindo a **CEDENTE** a responsabilidade, de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável, pelo cumprimento e/ou pagamento de todas as obrigações e/ou compromissos, vencidos e vincendos, de qualquer natureza, exonerando totalmente a **CESSIONÁRIO** dessa responsabilidade, ainda que de forma subsidiária.

12.3Caso haja ação judicial ou qualquer ato de natureza administrativa, inclusive decorrente de acidente de trabalho, que venha a ser proposta contra a **CESSIONÁRIO**, pelos trabalhadores designados para a prestação do serviço contratado, ou, ainda, por autoridade legalmente constituída, seja a que título for e a que tempo decorrer, a **CEDENTE** se compromete a requerer a substituição deste no polo passivo da(s) eventual(ais) demanda(s) judiciais ou administrativas, e se responsabiliza de forma integral, exclusiva, incomunicável e irretratável pelo cumprimento, pagamento, ressarcimento, se for o caso, de todas as respectivas obrigações e/ou condenações, inclusive de indenizações, eventuais acordos judiciais ou extrajudiciais, multas, honorários advocatícios, custas processuais e demais encargos e despesas que tenham sido efetivamente suportados pelo **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA BASE LEGAL

13.1A Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), em seu art. 184 autoriza a celebração de acordos de cooperação, em seus termos.

13.2Lei complementar estadual nº 178/2018, em seu art. 1, inciso III, autoriza a celebração de acordo de cooperação, em seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS OU ÔNUS

14.1**A CEDENTE afirma que o compartilhamento da cessão dos direitos de uso, a instalação, treinamentos e implementação do sistema DIGITALCONSIG ocorrerá SEM ÔNUS quaisquer para o CESSIONÁRIO e seus servidores, não haverá recursos envolvidos ou despendidos na presente cooperação técnica.**

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 O Município providenciará a publicação do extrato do presente Acordo no Diário Oficial, de conformidade com o disposto nos artigos 174, 175 e 176 da Lei número 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ALTERAÇÃO

16.1 Este Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DO FORO

17.1 Estando assim justas e pactuadas, elegem as partes o foro do Município de CARIÚS - CE, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais divergências acerca deste Acordo, firmando-o em duas vias de igual teor para que dele surtam seus legais e jurídicos efeitos.

CARIÚS, 27 de maio de 2025.

_____
MUNICÍPIO DE CARIÚS - CE

_____
DIGITALCONSIG SISTEMAS LTDA

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:571BBA27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2025. DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cariús, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Excelso Supremo Tribunal Federal firmou entendimento acerca da atualização monetária da Base de Cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana por meio de Decreto,

CONSIDERANDO que a atualização da Base de Cálculo do IPTU que não exceda ao índice inflacionário anual de correção monetária constitui exceção aos Princípios da Legalidade e da Anterioridade Tributárias,

CONSIDERANDO que a última atualização da Base de Cálculo do IPTU se deu até o mês de junho de 2024, consoante Decreto nº 014, de 05 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO que o índice inflacionário de correção monetária para o período compreendido entre os meses de julho de 2024 e junho de 2025, medido pelo IPCA/IBGE, é de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento),

DECRETA

Art. 1º. Fica atualizada a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana no âmbito do Município de Cariús/CE, aplicando o índice inflacionário de correção monetária fixado pelo IPCA/IBGE para o período compreendido entre os meses de julho de 2024 e junho de 2025, medido pelo IPCA/IBGE, que é de 5,35% (cinco inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), a incidir no exercício financeiro em curso.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS/CE, aos 11(onze) dias do mês de agosto de 2025.

ANTÔNIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:7A8A1398

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025. EMENTA: EXONERA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIÚS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a natureza comissionada do cargo público de Diretor do CEITI Professor Maria Terezinha Pereira da Silva,
CONSIDERANDO que a exoneração do cargo público de provimento comissionado pode se realizar a pedido do próprio servidor, consoante preconiza o artigo 40, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cariús/CE,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento de exoneração subscrito pela servidora pública comissionada FRANCISCA CLARA PALÁCIO GONÇALVES, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****01403**** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.371.903-**, ocupante do cargo público comissionado de Diretora do CEITI Professor Maria Terezinha Pereira da Silva,

RESOLVE

Art. 1°. EXONERAR, a pedido, o(a) cidadão(ã) FRANCISCA CLARA PALÁCIO GONÇALVES, brasileiro(a), portador(a) do RG nº ****01403**** - SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº ***.371.903-**, do cargo público comissionado de Diretora do CEITI Professor Maria Terezinha Pereira da Silva, resultando na sua vacância, consoante preceitua o artigo 38, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 076/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Cariús/CE).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariús/CE, em 31 de julho de 2025.

ANTONIO WILAMAR PALÁCIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria do Carmo de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4720F592

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 2025.08.12.01

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 2025.08.12.01

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Carius/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando CREDENCIAMENTO para o seguinte objeto: CHAMAMENTO PUBLICO, para o SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO DEMUTRAN NO MUNICIPIO DE CARIUS – CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. **DOCUMENTOS PODEM SER ENTREGUES DO DIA 13 DE AGOSTO ATÉ O DIA 13 DE SETEMBRO DE 2025,** na sede da Licitação, localizada à Rua Raul Nogueira II, S/n, Esplanada – Carius/CE no horário de 08h às 11:30h.

JEFFERSON CÉSAR OLIVEIRA/
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:9061F598

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO - 005/2024 - 01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº..... 005/2024 - 01

ORIGEM..... CONCORRÊNCIA Nº 005-2024-SEINFRA

CONTRATANTE..... PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS

CONTRATADA(O)..... IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO..... CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A EXECUTAR OS SERVIÇOS
DE RECONSTRUÇÃO 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES HABITACIONIAS COM 02 QUARTO E 01 (UMA) UNIDADE HABITACIONIAL COM 03 (TRÊS) QUARTOS TOTALIZANDO 27 (VINTE E SETE) UNIDADES HABITACIONAIS DENTRO DO PROGRAMA DE COMBATE A DOENÇA DE CHAGAS NAS COMUNIDADES: SEDE DO MUNICÍPIO E NOS SÍTIOS MIRADOR E JUNCO, JUNTO A SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CARIÚS (CONVÊNIO 938693 ? FUNASA).

VALOR TOTAL.....: R$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Projeto 0505.164820355.1.005 Construcao,Implantação e Melhoria de Uni dades Habitacionais. , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.91
VIGÊNCIA. 14 de Outubro de 2024 a 14 de Abril de 2025

DATA DA ASSINATURA. 14 de Outubro de 2024

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:E8AA0730

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO ADITIVO/CONTRATO - 005/2024 - 01

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 005/2024 - 01
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS.EXTRATODEADITIVOAO CONTRATON.º 005/2024 - 01, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - SEINFRA. OBJETO:**Contratação de empresa especializada em execução de obras de reconstrução de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais com 02 quarto e 01 (uma) unidade habitacional com 03 (três) quartos totalizando 27 (vinte e sete) unidades habitacionais dentro do programa de combate à doença de chagas nas comunidades: sede do município e nos sítios mirador e junco, junto a Secretaria Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Cariús (Convênio 938693 - FUNASA).O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de abril de 2026, nos termo do art. 111 - Contratação que previr a conclusão de escopo pré-definido, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **CONTRATADA:**IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:**Joênia da Silva Benicio.**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIUS**. SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:**André Firmino do Nascimento– Ordenador de Despesas do Fundo Geral**.DATA DA ASSINATURA DOADITIVO:**11 DE ABRIL DE 2025.

JEFFERSON CESAR OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:0B675834

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - SEINFRA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - SEINFRA

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024 - SEINFRA**, Contratação de empresa especializada em execução de obras de reconstrução de 26 (vinte e seis) unidades habitacionais com 02 quarto e 01 (uma) unidade habitacional com 03 (três) quartos totalizando 27 (vinte e sete) unidades habitacionais dentro do programa de combate à doença de chagas nas comunidades: sede do município e nos sítios mirador e junco, junto a secretaria infraestrutura e serviços urbanos do município de Cariús (Convênio 938693 - FUNASA), em favor da empresa **IMPERIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA,** com sede a Av. Santos Dumont, N.º 2828, Cj. 1408, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP. 60.150-162, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.685.268/0001-17, representada por Joênia da Silva Benicio, inscrita no CPF sob o n.º 107.898.004-70, reconhecida pela Cédula de Identidade n.º 3883016 SSPDS/PB. No valor de **R$ 2.450.000,00 (Dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação da presente Concorrência Eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para a Concorrência Eletrônica nos Diários Oficiais e de grande circulação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 26 de agosto de 2024.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária de Administração e Finanças
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral
Contratante

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:A68BC0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - 06.08.2025/01

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 06.08.2025/01

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE2025.07.18.01

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: LIZARD SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL.

VALOR TOTAL.....: R$ 331.990,00 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0707.103020176.2.029 Gestão do Hospital Municipal. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R$ 331.990,00

VIGÊNCIA.....: 06 de Agosto de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Agosto de 2025

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:63D660CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.18.01

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.18.01

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto do **Pregão Eletrônico Nº 2025.07.18.01**, AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRAÇÃO 4X4, ZERO KM, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO, AMBOS ANO MODELO NO MÍNIMO 2024/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDEDO MUNICÍPIO DE CARIÚS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, DO EDITAL, em favor da empresa **LIZARD SERVIÇOS LTDA**, com sede a AVENIDA GOIÁS NORTE, BAIRRO RESIDENCIAL HUMAITA, GOIÂNIA - GOIÁS, CEP 74.594-410, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.536.715/0001-24, representada por TALES ALBERT COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 700.163.511-18. No valor de R$ 331.990,00 (Trezentos e trinta e um mil e novecentos e noventa reais), nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. A homologação do presente pregão eletrônico é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para o Pregão Eletrônico, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Cariús - Ceará, 01 de agosto de 2025.

ARAQUEMIRA DOS SANTOS LOURO
Secretária de Saúde
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Carla Weend de Souza Ledo
Código Identificador:0AF0A80E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
EXONERAR O SR. JOSE ROBSON LEITAO ALVES

PORTARIA Nº 0808001/2025, de 08 de agosto de 2025.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR o Sr. **JOSE ROBSON LEITAO ALVES,** inscrito no **CPF: 056.639.933-47,** do cargo de provimento em comissão de **AUXILIAR DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS.**
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 08 DE AGOSTO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:8852017E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE INFRESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º CE-001/2025 - SEINFRA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR **SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA**, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CADERNO DE ENCARGOS, PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO. **FORMA DE EXECUÇÃO**: INDIRETA. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PME COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **29.08.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: https://bllcompras.com/Home/PublicAccess "ACESSO IDENTIFICADO NO LINK – ACESSO PÚBLICO E WWW.TCE.CE.GOV.BR.

ANTÔNIO FREIRE BESSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:0C9FE657

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL FRANCISCO MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 17160625/2025

Dispõe a concessão de abono pecuniário de férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCO MENDONÇA FILHO**, brasileiro(a), matrícula 6993, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025 (deduzidos 10 dias), com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A9D2F206

GABINETE DO PREFEITO CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ERICA REGINA RODRIGUES PONTES GUEDES

PORTARIA Nº 06180625/2025

Dispõe a concessão de abono pecuniário de férias e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO DE FÉRIAS a(o) servidor(a) público(a) municipal **ERICA REGINA RODRIGUES PONTES GUEDES**, brasileiro, matrícula 3510, ocupante do cargo efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 08/02/2025), com base no que dispõe o art. 70 e o art. 71, § 1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:0422A272

GABINETE DO PREFEITO CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DÉBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA

PORTARIA Nº 02240625/2025

Dispõe sobre a concessão de abono de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **DÉBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA**, brasileiro(a), matrícula 6992, ocupante do cargo de OPERADORA DE INFORMATICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025 (deduzido 10 dias), com base no que dispõe o art. 71, § 1º, da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:1D8DC13D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ANTONIA GOMES DA SILVA

PORTARIA Nº 14160625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ANTONIA GOMES DA SILVA**, brasileiro(a), matrícula 6475, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 28/05/2024 a 27/05/2025, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:DB227D16

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DAVID GONÇALVES DE ALENCAR NETO

PORTARIA Nº 16160625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **DAVID GONÇALVES DE ALENCAR NETO**, brasileiro(a), matrícula 4116, investida no cargo efetivo TÉCNICO DE INFORMÁTICA, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 02/05/2024 a 01/05/2025, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:435D23D0

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DÉBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA

PORTARIA Nº 05130625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **DÉBORA ALEXANDRE DA SILVA MENDONÇA**, brasileiro(a), matrícula 6992, ocupante do cargo de OPERADORA DE INFORMATICA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), **por 20 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:B8995317

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL EDUARDA DE SOUSA LOBO

PORTARIA Nº 02130625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **EDUARDA DE SOUSA LOBO**, brasileiro(a), matrícula 3625, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, com base no que dispõe o art.

71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:777AED5A

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ERICA REGINA RODRIGUES PONTES

PORTARIA Nº 03180625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ERICA REGINA RODRIGUES PONTES**, brasileiro(a), matrícula 3510, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 09/02/2024 a 08/02/2025, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2025, **por 20 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:6842ECFE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL FRANCISCA MARTA RODRIGUES SOUSA

PORTARIA Nº 03130625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCA MARTA RODRIGUES SOUSA**, brasileiro(a), matrícula 3730, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 03/05/2024 a 02/05/2025, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:6489D979

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL FRANCISCA SALES DE SOUSA

PORTARIA Nº 05180625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCA SALES DE SOUSA**, brasileiro(a), matrícula 3620, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:4BFA8D8D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL FRANCISCO MENDONÇA FILHO

PORTARIA Nº 12160625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCO MENDONÇA FILHO**, brasileiro(a), matrícula 6993, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:DC0E4B6B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL FRANCISCO PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº 13160625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCISCO PEREIRA SILVA**, brasileiro(a), matrícula 6993, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:75847C2B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL HELOISA AURELIO DE MENEZES PEREIRA

PORTARIA Nº 01130625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **HELOISA AURELIO DE MENEZES PEREIRA**, brasileiro(a), matrícula 7220, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/01/2024 a 01/01/2025, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:FBB05DA1

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL JOSABETE FERREIRA DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº 15160625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSABETE FERREIRA DE ALCÂNTARA**, brasileiro(a), matrícula 3728, investida no cargo efetivo de agente de endemias e cedida ao Ministério Publico do Estado do Ceará, com lotação na 3ª Promotoria de Crato, referente referente ao período aquisitivo de 03/05/2024 a 02/05/2025, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 14 de julho de 2025, **por 15 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:975E2E59

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL JOSCIENE RODRIGUES CAMILO

PORTARIA Nº 03230625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSCIENE RODRIGUES CAMILO**, brasileiro(a), matrícula 3735, investido(a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 10/05/2024 a 09/05/2025, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A9235972

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL JOSE FERREIRA GUEDES FILHO

PORTARIA Nº 02230625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSE FERREIRA GUEDES FILHO**, brasileiro(a), matrícula 813, investido(a) no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Transporte, referente ao período aquisitivo de 16/09/2023 a 15/09/2024, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:21B73842

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL JOSIANE ALVES PEREIRA

PORTARIA Nº 04180625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSIANE ALVES PEREIRA**, brasileiro(a), matrícula 3690, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:A4ED95B6

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL LIDIANE FERNANDES SILVA

PORTARIA Nº 02170625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **LIDIANE FERNANDES SILVA**, brasileiro(a), matrícula 6227, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 02/03/2025, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:DEC1F04D

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL LUIZA IZABEL DE ALCANTARA PRIMO

PORTARIA Nº 11160625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **LUIZA IZABEL DE ALCANTARA PRIMO**, brasileiro(a), matrícula 5695, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 12/12/2024 a 11/12/2025, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:82A0F88F

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIANA BATISTA FREIRES

PORTARIA Nº 10160625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIANA BATISTA FREIRES**, brasileiro(a), matrícula 5241, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/10/2023 a 05/10/2024, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:BAED591E

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIETA GOMES FERNANDES

PORTARIA Nº 04130625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **MARIETA GOMES FERNANDES**, brasileiro(a), matrícula 3618, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:3C30AA0B

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL ROSE MARY CALLOU PINHEIRO

PORTARIA Nº 02180625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **ROSE MARY CALLOU PINHEIRO**, brasileiro(a), matrícula 5705, ocupante do cargo de ODONTÓLOGA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15/01/2024 a 14/01/2025, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 01 de julho de 2025, **por 30 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:8F00FB89

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL SARAH KESIA VELOSO SILVA

PORTARIA Nº 01170625/2025

Dispõe sobre a concessão de adicional de terço de férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a) servidor(a) público(a) municipal **SARAH KESIA VELOSO SILVA**, brasileiro(a), matrícula 8182, ocupante do cargo de PSICÓLOGA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 14/06/2024 a 13/06/2025, com base no que dispõe o art. 71 da Lei 1.178/2006 de 20 de novembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos), a serem gozadas a partir de 08 de julho de 2025, **por 15 dias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:8AB61218

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER ADICIONAL DE INSALUBRIDADE REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 27020625/2025

Conceder adicional de insalubridade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER adicional de insalubridade aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de junho de 2025, de conformidade com o disposto no art. 8º, inciso II, da Lei de nº. 1.242 de 01 de dezembro de 2008:

1. GABRIEL FELIPE DE ALMEIDA, matricula 9964
2. NIEDILLA MORAGANA RIBEIRO MACEDO, matrícula 9962
3. WENDERSON PINHEIRO DE LIMA, matrícula 9963

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:F26A0BBE

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDER HORAS EXTRAS, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025

PORTARIA Nº 28020625/2025

Dispõe sobre a concessão de horas extras a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER aos servidores abaixo relacionados **HORAS EXTRAS**, referente ao mês de junho de 2025, por motivo excepcional, de conformidade com o disposto no art. 69, inciso X, da Lei Orgânica Municipal c/c os art. 55, inciso IV, art. 66 e 67, da Lei nº. 1.178 de 20 de novembro de 2006.
1. ADREANO PEREIRA DIAS **(40 horas extras)**
2. ADRIANO GONÇALVES PEREIRA **(60 horas extras)**
3. AILTON DOS SANTOS SILVA **(40 horas extras)**
4. ALBERICO FERREIRA DE ALCANTARA **(10 horas extras)**
5. ALDENORA GOMES DE AMORIM **(60 horas extras)**
6. ANTONIA VANESSA PEREIRA SILVA **(40 horas extras)**
7. ANTONIO ALVES BEZERRA **(40 horas extras)**
8. ANTONIO WILSON FERREIRA **(12 horas extras)**
9. CELIA MARQUES DE ARAUJO PEREIRA **(20 horas extras)**
10. CICERA VIEIRA PEREIRA **(40 horas extras)**
11. CICERO GOMES PORFÍRIO **(40 horas extras)**
12. CONCEIÇÃO FERNANDES SOUSA **(20 horas extras)**
13. DARLIANE RODRIGUES PEREIRA **(8 horas extras)**
14. EDLANIA MARIA HOLANDA VALDEVINO **(8 horas extras)**
15. EDNER ROSENDO DE OLIVEIRA **(8 horas extras)**
16. ELISANGELA GONÇALVES DE FREITAS **(60 horas extras)**
17. FABIANA ALEXANDRE FERREIRA **(60 horas extras)**
18. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA **(60 horas extras)**
19. FRANCISCO PEREIRA SILVA **(20 horas extras)**
20. GERALDO CANDIDO MARINHO JUNIOR **(40 horas extras)**
21. GIOVANNA KETLEN JORGE SILVA **(40 horas extras)**
22. IBERLANIA CARLOS DOS SANTOS **(14 horas extras)**
23. IOLANDA FERREIRA DOS SANTOS **(20 horas extras)**
24. JAQUELINE LEANDRO DE ALCANTARA **(40 horas extras)**
25. JOÃO GONÇALVES DE ALENCAR **(8 horas extras)**
26. JOILDO GONÇALVES DE PINHO **(12 horas extras)**
27. JOSE WELINGTON MOURA FILHO **(40 horas extras)**
28. LUCIANA ALVES DA SILVA **(20 horas extras)**
29. MAILDES PEREIRA BARROS **(30 horas extras)**
30. MARIA EDINA PEREIRA DIAS **(60 horas extras)**
31. MARIA ODECIONE DE SOUSA **(2 horas extras)**
32. MARIA SOUSA PEREIRA GUEDES SOBREIRA **(60 horas extras)**
33. MARIA ZULENE NERGINO LOBO **(40 horas extras)**
34. MARINETE FERREIRA LIMA OLIVEIRA **(8 horas extras)**
35. ROSA MARIA BATISTA DE MORAIS **(12 horas extras)**
36. ROSANGELA FERNANDES DE ALCANTARA **(34 horas extras)**
37. RUTINALDO RODRIGUES DA SILVA **(36 horas extras)**
38. VICENTE FERNANDES DE SOUSA **(12 horas extras)**
39. WILLIAN FERNANDES DA SILVA **(47 horas extras)**
40. JOSE ROBERTO BARBOSA DE MELO (30 horas extras)
41. RAFAELLA NERY FARIAS **(20 horas extras)**
42. RAIMUNDA SIMONY MAXIMO DE MENEZES **(20 horas extras)**
43. TAISE RENARA PEREIRA DE SOUZA **(20 horas extras)**
44. WANESSA MACEDO MATOS **(40 horas extras)**
45. ANTONIA TACIANA GONÇALVES COSTA SANTOS (33 horas extras)
46. JOEL LIBERALINO DE MENEZES FILHO **(40 horas extras)**
47. ALEXANDRE GUILHERME CORREIA GERALDO (40 horas extras)
48. FRANCISCO ASSIS SILVEIRA NETO **(47 horas extras)**
49. FRANCISCO MENDONÇA FILHO **(46 horas extras)**
50. LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA **(40 horas extras)**
51. RAIMUNDO FERNANDES DE OLIVEIRA **(40 horas extras)**
52. RICARDO PEREIRA DA SILVA **(40 horas extras)**
53. ABIMAEL GONÇALVES LUDGÉRIO (18 horas extras)
54. ANTONIO ROBSON VIANA **(40 horas extras)**
55. CICERO DOMINGOS DA SILVA **(18 horas extras)**
56. CLEBEAN CALIXTO DA SILVA **(60 horas extras)**
57. FRANCISCO CESAR GONÇALVES **(6 horas extras)**
58. FRANCIVAL TOME DA SILVA **(40 horas extras)**
59. JOSE ELISIEUDO ALVES BEZERRA **(40 horas extras)**
60. JOSE FERREIRA GUEDES FILHO **(32 horas extras)**
61. LUIS ALVES BATISTA **(24 horas extras)**
62. PEDRO GLAUCO BITU DE FREITAS **(40 horas extras)**
63. RAIMUNDO JOAQUIM FERREBA DOS SANTOS **(18 horas extras)**
64. CICERO CARLOS DE OLIVEIRA (34 horas extras)
65. DOCILIA EVANGELISTA DE FREITAS **(10 horas extras)**
66. GLAUCIDES FERNANDES PEREIRA **(20 horas extras)**
67. IRIS DANIELLY ARAUJO LEITE **(34 horas extras)**
68. MARIA GOMES DE LIMA **(40 horas extras)**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE – SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:BA2A2B0E

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR A SRA. JOANA VARLLA DE LACERDA ALEXANDRE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, LOCALIZADO EM HOSPITAL GERAL DE FARIAS BRITO

PORTARIA Nº 09/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, visando promover a organização funcional dos equipamentos que compõe a sua pasta, resolve:

Art.1º Nomear a Sra.JOANA VARLLA DE LACERDA ALEXANDRE, biomédica, servidora efetiva, inscrita no Conselho Profissional sob o nº 12989, para exercer a função deResponsável Técnicodo Laboratório de Análises Clínicas, localizado em Hospital Geral de Farias Brito, localizado à Rua Padre José Eugênio Leite, 88, Bairro Boa Esperança, Farias Brito/CE.
Art.2º O presente termo de nomeação tem validade a partir de 10 de agosto de 2025.
Art.3º A Responsável Técnica nomeada terá as seguintes atribuições:
· Zelar pela execução e supervisão de todas as atividades técnicas realizadas no laboratório, em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos.
· Garantir a qualidade e a segurança dos serviços prestados pelo laboratório.
· Assegurar a conformidade do laboratório com as legislações e regulamentações aplicáveis à sua área de atuação.
· Elaborar e atualizar os procedimentos técnicos do laboratório.
· Supervisionar e orientar a equipe técnica do laboratório.
· Manter-se atualizado sobre as novas tecnologias e procedimentos da área.
· Reportar à direção do laboratório qualquer inconformidade ou situação que possa comprometer a qualidade ou segurança dos serviços.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor aos 10 de agosto de 2025.

Farias Brito/CE, 12 de Agosto de 2025

VERONICA MAÍRA COSTA OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria Nº 01010725/2025

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:959BF48B

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.08.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Farias Brito/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o n.º 2025.08.12.1. **Objeto:** Contratação para a prestação dos serviços de confecção de materiais personalizados e fornecimento de materiais destinados a produção e realização da EXPOVAQ 2025, no Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo. **Início de acolhimento das propostas:** 14 de agosto de 2025, a partir das 17 horas. **Fim do acolhimento das propostas e início da sessão:** 28 de agosto de 2025, às 8h30min, por meio do Portal de Compras do Município de Farias Brito **(www.licitafariasbrito.com.br)**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital nos endereços eletrônicos: **www.gov.br/pncp/pt-br**, **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br**, **www.licitafariasbrito.com.br** e **www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes**. **MAIS INFORMAÇÕES:** licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 12 de agosto de 2025.

TIAGO DE ARAÚJO LEITE –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:0F6E96D2

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO(S) AVISO(S) DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.06.06.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Aviso(s) de Adjudicação e Homologação referente(s) ao Pregão Eletrônico n.º 2025.06.06.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3749, de 7 de julho de 2025, página(s) 25, **ONDE SE LÊ:** "R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais)" e "R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)", **LEIA-SE:** "26.868,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)" e "R$ 26.376,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta e seis reais)", respectivamente. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:D7CB1033

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA

ERRATA AO(S) EXTRATO(S) DO(S) CONTRATO(S)– PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2025.06.06.1. O Município de Farias Brito/CE, torna público, que no(s) Extrato(s) do(s) Contrato(s) oriundos do Pregão Eletrônico 2025.06.06.1, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, n.º 3772, de 7 de agosto de 2025, página(s) 42, **ONDE SE LÊ:** "2025.06.12.1", "R$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais)" e "R$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)", **LEIA-SE:** "2025.06.06.1", "26.868,00 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais)" e "R$ 26.376,00 (vinte e seis mil trezentos e setenta e seis reais)", respectivamente. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. Farias Brito/CE, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:50201BC6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.07.001, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia para o exercício de cargo, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o exercício do cargo de **Coordenadora Escolar CNE2 da E.E.F.T.I Comunitária da Barra,** da Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **Naiare Batista da Silva,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 07 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B14D6B17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.08.001, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidor, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença para tratar de Interesses Particulares**, pelo período de 05/08/2025 até 04/08/2026, ao servidor **Ricardo Alexandre de Paulo Vieira**, ocupante do cargo de Professor (a) PEB. III CLASSE III REF. 1, **matrícula nº 061247-2,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, sem remuneração, conforme o art. 96 da Lei Complementar Municipal nº 003/2011 (numeração de conformidade com o Decreto nº 276/2014, de 25/09/2014 – Lei Ordinária Municipal nº 183/2000, de 13/12/2000), a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com as alterações da Lei Complementar nº 004/2011, de 10 de junho de 2011.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 08 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:56BCA54E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.08.12.001, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Designa para o exercício de função, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor **Miguel Evangelista de Lima,** ocupante do Cargo Efetivo de **Auxiliar de Contabilidade** para o exercício da função de liquidante das notas fiscais de obras, serviços e materiais de consumo da Sec. Municipal de Governo e Planejamento, da Sec. Municipal de Administração e Finanças; do Gabinete do Prefeito; Sec. Mun. Turismo e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania; Sec. Mun. Meio Ambiente; Sec. Mun. Desenvolvimento Urbano; Sec. Mun. de Agricultura e Pesca; Sec. Mun. de Empreendedorismo, Economia, Indústria e Comércio; Fundo de Seguridade Social do Servidor; da Controladoria Geral, da Prefeitura Municipal de Fortim - CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2025.01.02.105, de 02 de janeiro de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 12 de agosto de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:86E041F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA, REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO N° 0108.01/2025 - SMDU

A **Prefeitura Municipal de Fortim**, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, torna público a **ERRATA,** referente a **PUBLICAÇÃO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO N° 0108.01/2025 - SMDU,** cujo objeto LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO COMO PONTO DE APOIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE FORTIM/CE, derivado da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0108.01/2025 - SMDU**. **Onde lê-se:** Fortim/CE, 11 de maio de 2025; **leia-se:** Fortim/CE, 11 de agosto de 2025**.** Fortim/CE, 12 de agosto de 2025.

CÍNTIA RODRIGUES DA SILVA -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:69C1A2AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 411/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de fiscais de contratos administrativos no âmbito do Município de Groaíras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 54, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Groaíras;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o efetivo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos firmados pelas diversas Secretarias e unidades administrativas do Município, conforme os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/1993, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência e o dever da Administração Pública de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de padronizar e centralizar, por objeto, a designação de fiscais de contrato, com vistas ao aprimoramento dos mecanismos de controle e gestão contratual no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para o exercício das funções de Fiscal de Contrato, conforme o objeto contratual e no âmbito de todas as Secretarias e unidades administrativas do Município de Groaíras:
I - **FRANCISCO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES**, para atuar como Fiscal de Contrato em todos os contratos administrativos relacionados à aquisição, fornecimento, entrega, recebimento, guarda, armazenamento, controle e distribuição de materiais permanentes e de consumo, gêneros alimentícios, mobiliários, equipamentos, peças, utensílios, insumos e quaisquer outros bens, incluindo combustíveis somente quando não destinados a veículos ou equipamentos do Município;
II - **LEONARDO MENDES RODRIGUES**, para atuar como Fiscal de Contrato em todos os contratos administrativos que tenham por objeto a prestação de serviços contínuos ou não, de natureza técnica, especializada, operacional ou comum, tais como serviços administrativos, consultorias, assessorias, transporte, manutenção (exceto manutenção preventiva ou corretiva de veículos e maquinário), conservação, limpeza, locação de mão de obra, locação de bens e equipamentos, digitalização, suporte técnico, serviços de tecnologia da informação e comunicação, incluindo aquisição, licenciamento e desenvolvimento de softwares, hospedagem e manutenção de sistemas, vigilância, organização de eventos, serviços de publicidade e divulgação institucional, capacitação e treinamento e serviços correlatos;
III - **DIELISON DUARTE DA SILVA**, para atuar como Fiscal de Contrato em todos os contratos administrativos que envolvam a aquisição, fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva, reparos e demais serviços técnicos relacionados a peças, componentes e equipamentos para veículos oficiais e maquinário utilizados pelo Município, bem como o controle, aquisição, abastecimento, armazenamento, distribuição e prestação de contas referentes a combustíveis utilizados por esses veículos e equipamentos;
IV - **MARCO AURÉLIO DE SOUZA**, para atuar como Fiscal de Contrato nos contratos administrativos relacionados à realização de

exames de ultrassonografia e exames de imagem destinados ao atendimento da população pela Secretaria Municipal de Saúde;
V - **EVARISTO SALES RIBEIRO DE FARIAS**, para atuar como Fiscal de Contrato em todos os contratos administrativos relacionados à execução de serviços de poda de árvores, conservação, manutenção da jardinagem, arborização de calçadões e praças públicas, bem como serviços de roço e capina mecanizada e manual em vias públicas urbanas e rurais do Município;

VI - **SÉRGIO NIETZSCHE MACIEL MELO**, para atuar como Fiscal de Contrato em todos os contratos administrativos relacionados à execução de obras e serviços de engenharia.
Parágrafo único. Nos contratos cujo objeto envolva simultaneamente bens e serviços ou diferentes categorias de fiscalização previstas neste artigo, a definição do Fiscal de Contrato será feita mediante ato específico da Prefeita Municipal, considerando, preferencialmente, o núcleo técnico do objeto ou, na ausência de predominância técnica clara, o maior percentual do valor global do contrato. Poderá ainda ser designado Fiscal Auxiliar para reforçar a fiscalização, observadas as disposições do art. 3º desta Portaria.

Art. 2º. Compete aos Fiscais de Contrato designados por esta Portaria:
I - Acompanhar, de forma sistemática e contínua, a execução contratual, observando o cumprimento integral das cláusulas, prazos, especificações técnicas e obrigações assumidas pela contratada;
II - Verificar e atestar a conformidade dos bens entregues ou dos serviços prestados, com base nos critérios de qualidade, quantidade e tempestividade definidos no instrumento contratual;
III - Manter registros atualizados das ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive por meio de relatórios, planilhas, laudos técnicos e demais documentos de suporte à fiscalização;
IV - Comunicar formalmente à autoridade competente, de imediato, quaisquer irregularidades, falhas na execução, atrasos, inadimplementos, inexecução parcial ou total do objeto contratual, bem como eventuais fatos que possam comprometer a boa execução do ajuste;
V - Recomendar, quando necessário, a aplicação das penalidades cabíveis, rescisão contratual, glosas ou outras medidas administrativas, nos termos da legislação vigente e do contrato;
VI - Solicitar apoio técnico, quando a complexidade do objeto exigir conhecimentos especializados, bem como articular-se com os setores demandantes para subsidiar a fiscalização com informações adequadas;
VII - Atuar com imparcialidade, zelo, probidade e diligência, respondendo nos limites legais por omissão, conivência ou descumprimento de suas atribuições funcionais;
VIII - Manter-se disponível para prestar esclarecimentos aos órgãos de controle interno e externo, mediante requisição.
Parágrafo único. O exercício da função de Fiscal de Contrato não afasta a responsabilidade subsidiária dos gestores das unidades administrativas e demais agentes públicos que participem da gestão contratual.

Art. 3º. Poderá ser designado, mediante ato específico da Prefeita Municipal, Fiscal Substituto ou Fiscal Auxiliar, para cada contrato, em casos de impedimento, ausência, afastamento, acúmulo de contratos ou por motivo de conveniência administrativa, desde que observadas a capacidade técnica, a compatibilidade das atribuições e a ausência de conflito de interesses.
§1º A atuação do Fiscal Substituto se dará em caráter eventual ou temporário, nas hipóteses em que o Fiscal Titular estiver impossibilitado de exercer suas atribuições.
§2º A designação de Fiscal Auxiliar tem por finalidade prestar suporte técnico e operacional ao Fiscal Titular, sem prejuízo da responsabilidade individual e solidária de ambos, conforme o caso.
§3º A autoridade competente deverá avaliar previamente a adequação da designação às peculiaridades do contrato e à necessidade de fortalecimento da fiscalização.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Portarias anteriores que tratam da designação de fiscais de contrato no âmbito das unidades administrativas do Município de Groaíras.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de agosto de 2025.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
NOTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO JOSÉ ARTUR RIBEIRO GUIMARÃES, aos 12 dias do mês de agosto de 2025.

VIRGINA SOUZA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Célia Maria Carneiro Braga
Código Identificador:C65A8D0E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 428 /2025

Concede licença sem vencimentos ao servidor ROZA MARIA MARTINS DE SOUSA LIMA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que o pedido do servidor encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município - Lei N° 850/2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração a servidora ROZA MARIA MARTINS DE SOUSA LIMA, Professora, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) anos a contar do dia 01 de agosto de 2025 a 01 de agosto de 2028, nos termos do art. 105, da Lei 850/2006
Art. 2º. O servidor deverá, obrigatoriamente, retornar às suas funções ao término do período de licença, sob pena de configurar abandono de cargo.
Art. 3º. O tempo de afastamento não será contado como tempo de efetivo exercício.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 11 de agosto de 2025.

JOSEES POTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:96B369A3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250430/0001-62 - CONTRATO Nº 0708001/2025 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 1205001/2025 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - CONTRATADA(O).....: GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA, SOB DEMANDA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, E NO ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO

DE GUARACIABA DO NORTE/CE - VALOR TOTAL: R$ 1.387.523,08 (um milhão e trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e vinte e três reais e oito centavos). - VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2025

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:DDF96457

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 252/2025 – GP
04 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 001/2025, EM DESFAVOR DA SERVIDORA JANAINA AGUIAR DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., Sr. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 160, da Lei Municipal nº 139 de 16 de março de 1998;

CONSIDERANDO a Portaria nº 231/2025-GP, de 05 de agosto de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, em face da servidora pública Sra. Janaina Aguiar da Silva, ocupante do cargo de farmacêutica;

CONSIDERANDO que decorreu o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no art. 3º da Portaria nº 231/2025-GP, sendo admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da legislação vigente, quando as circunstâncias do feito assim o exigirem;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante, devidamente fundamentada, quanto à necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, diante da complexidade e gravidade dos fatos apurados, que demandam análise aprofundada para a adequada instrução do feito;

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do art. 160 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibaretama e da Portaria nº 231/2025-GP, de 05 de agosto de 2025, **fica prorrogado**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025, instaurado em face da servidora pública Sra. Janaina Aguiar da Silva, ocupante do cargo de farmacêutica.

Art. 2º – A prorrogação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo anterior, e, caso o Processo Administrativo Disciplinar não seja concluído dentro do novo prazo, deverá ser arquivado;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 04 de agosto de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:F0D6BC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 253/2025 – GP
04 de agosto de 2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 002/2025, EM DESFAVOR DO SERVIDOR WELLINGTON SILVA DE CASTRO

A Prefeita Municipal de Ibaretama-CE., Sr. Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 160, da Lei Municipal nº 139 de 16 de março de 1998;

CONSIDERANDO a Portaria nº 232/2025-GP, de 05 de agosto de 2025, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, em face do servidor público Sr. **WELLINGTON SILVA DE CASTRO**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.

CONSIDERANDO que decorreu o prazo de 60 (sessenta) dias estabelecido no art. 3º da Portaria nº 232/2025-GP, sendo admitida a sua prorrogação por igual período, nos termos da legislação vigente, quando as circunstâncias do feito assim o exigirem;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Processante, devidamente fundamentada, quanto à necessidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, diante da complexidade e gravidade dos fatos apurados, que demandam análise aprofundada para a adequada instrução do feito;

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do art. 160 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibaretama e da Portaria nº 232/2025-GP, de 05 de agosto de 2025, **fica prorrogado**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025, instaurado em face do servidor público Sr. **WELLINGTON SILVA DE CASTRO**, ocupante do cargo de auxiliar administrativo.

Art. 2º – A prorrogação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir do término do prazo anterior, e, caso o Processo Administrativo Disciplinar não seja concluído dentro do novo prazo, deverá ser arquivado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE., em 04 de agosto de 2025.

ELIRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal de Ibaretama

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:6C54AFA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 329/2025

Portaria Nº 329/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Cláudio Lucas Alves Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma)

diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025.
Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:BA16106F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 330/2025

Portaria Nº 330/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Francisco Hélio Fernandes Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:88335DEF

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 331/2025

Portaria Nº 331/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Gleilson Rebouças da Silva**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:42190C84

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 332/2025

Portaria Nº 332/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:ED2188BD

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 333/2025

Portaria Nº 333/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:D4A304B2

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 334/2025

Portaria Nº 334/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, que reside em distrito distante, entre 05km (cinco quilômetros) e 10km (dez quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 90,00 (noventa reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação da Vereadora é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:ACC18A2C

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 335/2025

Portaria Nº 335/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:811818E9

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 336/2025

Portaria Nº 336/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS ESPECIAIS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Sidivânio da Cruz Honório**, que reside em distrito distante acima de 11km (onze quilômetros) da sede do Município de Icapuí, 01 (uma) diária especial no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o art. 8º da Resolução nº 004/2025, por sua participação na Sessão Ordinária realizada no dia 07 de agosto de 2025.

Art. 2º A efetiva participação do Vereador é condição imprescindível para recebimento da verba indenizatória, sendo comprovada mediante verificação no livro de presença das sessões.

Art. 3º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:C0AFBC6E

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 337/2025

Portaria Nº 337/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 004/2025, de 10 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador Sr. **Claudio Lucas Alves Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 6° da Resolução nº 004/2025, para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 08/08/2025, com a finalidade de tratar sobre futuras parcerias institucionais, incluindo a organização da Copa Quitérias 2025, junto a Presidente do Instituto Educacional Cultural de Assistência Social Fátima Freires, Sra. Karlene Cruz dos Santos.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 07 de agosto de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:2EF4F05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 282/2022-SEGOV

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 282/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 01 (um) mês, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.0002.2.003.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Governo. **CONTRATADA:** Bit Informática LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA L0ICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 2022.03.28.01. **ASSINAM:** Jardel Oliveira da Silva , pela contratante e o Sr. Joab Gomes Alves, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:CDF33FEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 283/2022-SEPLAF

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 283/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 01 (um) mês, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADA:** Bit Informática LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 2022.03.28.01. **ASSINAM:** Janice da Silva Pereira, pela contratante e o Sr. Joab Gomes Alves, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:D6AD7518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 284/2022-SEINFRA

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 284/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 01 (um) mês, a contar de 08/08/2025 até 10/09/2025, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.122.0002.2.074.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura **CONTRATADA:** Bit Informática LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 2022.03.28.01. **ASSINAM:** Francisco José Rebouças dos Santos, pela contratante e o Sr. Joab Gomes Alves, pela contratada

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:C93B51FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 285/2022-SECULT

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 285/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 01 (um) mês, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.13.122.0002.2.094.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** Bit Informática LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 2022.03.28.01. **ASSINAM:** Maxsuel Barros e Silva, pela contratante e o Sr. Joab Gomes Alves, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:AD851763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 286/2022-SEJUV

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 286/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 01 (um) mês, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.01.27.122.0002.2.101.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte e Juventude. **CONTRATADA:** Bit Informática LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 2022.03.28.01. **ASSINAM:** Emerson Hundemberk Medeiros da Costa, pela contratante e o Sr. Joab Gomes Alves, pela contratada

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:BDDD1EDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 287/2022-IMFLA

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 287/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 01 (um) mês, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.01.18.122.0002.2.112.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE. :** Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA

CONTRATADA: Bit Informática LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 2022.03.28.01. **ASSINAM**: Hernandes Félix Rebouças, pela contratante e o Sr. Joab Gomes Alves, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:7B0D5640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 288/2022-SMS

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 288/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 01 (um) mês, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.01.10.122.0002.2.037; 06.01.10.301.0012.2.043; 06.01.10.302.0012.2.046; 06.01.10.302.0012.2.047; 06.01.10.304.0014.2.050.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Bit Informática LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 2022.03.28.01. **ASSINAM:** Francisca Nathalia Barreto Rats, pela contratante e o Sr. Joab Gomes Alves, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:2138E632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 289/2022-SEME

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 289/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 01 (um) mês, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.122.0002.2.015; 05.01.12.361.0009.2.023; 05.01.12.365.0009.2.031.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Bit Informática LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 2022.03.28.01. **ASSINAM:** Francisco Edmilson Fernandes da Silva, pela contratante e o Sr. Joab Gomes Alves, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:B078358A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 290/2022-SEDEMA

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 290/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 01 (um) mês, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.04.122.0002.2.083.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente. **CONTRATADA:** Bit Informática LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 2022.03.28.01. **ASSINAM:** Francisco Eurivan de Paula, pela contratante e o Sr. Joab Gomes Alves, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:6A2D7F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 291/2022-SMPS

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 291/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 01 (um) mês, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.01.08.122.0002.2.066; 07.01.08.122.0002.2.052; 07.01.08.122.0015.2.058; 07.01.08.122.0015.2.059; 07.01.08.241.0016.2.072.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** Bit Informática LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 2022.03.28.01. **ASSINAM:** Francisco Gicileudo da Costa, pela contratante e o Sr. Joab Gomes Alves, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:26D0FE95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 067/2023-SEGOV

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 067/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 6 (seis) meses, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.0002.2.003.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Governo. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Jardel Oliveira da Silva, pela Contratante e a Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:405BD2C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 068/2023-SEPLAF

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 068/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 6 (seis) meses, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.01.04.122.0002.2.010.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Janice da Silva Pereira, pela Contratante e a Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:F3CCC767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 069/2023-SEINFRA

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 069/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 6 (seis) meses, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.122.0002.2.074.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Francisco José Rebouças dos Santos, pela Contratante e a Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:2163925A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 070/2023-SEDEMA

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 070/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 6 (seis) meses, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.04.122.0002.2.083.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Francisco Eurivan de Paula, pela Contratante e Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:1A008B96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 071/2023-SECULT

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 071/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 6 (seis) meses, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.13.122.0002.2.094.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Cultura e Turismo. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Maxsuel Barros e Silva, pela Contratante e a Sra. Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:C5BFAF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 072/2023-SEJUV

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 072/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 6 (seis) meses, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 11.01.27.122.0002.2.100.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Esporte e Juventude. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Emerson Hundemberk Medeiros da Costa**,** pela Contratante e a Sra. Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:814F877F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 073/2023-ATMI

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 073/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 6 (seis) meses, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.01.06.122.0002.2.109.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA**: 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Robson Rodrigues da Cunha, pela Contratante e a Sra. Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:6EE009C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 074/2023-IMFLA

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 074/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por6 (seis) meses, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 14.01.18.122.0002.2.112.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental - IMFLA. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Hernandes Félix Rebouças, pela Contratante e a Sra. Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:F05AE59D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 075/2023-CGM

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 075/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 6 (seis) meses, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.01.06.122.0002.2.108.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Controladoria Geral do Município. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM** Lucas Davi Santiago Reis, pela Contratante e a Sra. Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:54D1A101

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 076/2023-SMPS

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 076/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 6 (seis) meses, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.04.08.122.0002.2.066.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Proteção Social. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Francisco Gicileudo da Costa, pela Contratante e a Sra. Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:E4246DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 077/2023-SMS

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 077/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 6 (seis) meses, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

06.01.10.122.0002.2.037; 06.01.10.301.0012.2.043; 06.01.10.302.0012.2.046; 06.01.10.302.0012.2.047.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM**: Francisca Nathalia Barreto Rats, pela Contratante e a Sra. Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:BC355DD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 078/2023-SEME

ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 078/2023. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 6 (seis) meses, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.12.122.0002.2.015; 05.01.12.361.0009.2.023; 05.01.12.365.0009.2.031.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** Colibri Soluções e Impressão LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 2022.06.27.01. **ASSINAM:** Francisco Edmilson Fernandes da Silva, pela Contratante e a Sra. Joyce Figueredo Carneiro, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:02F297C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 292/2022-ATMI

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 292/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 01 (um) mês, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.01.06.122.0002.2.109.3.3.90.40.00. **CONTRATANTE:** Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí - ATMI. **CONTRATADA:** Bit Informática LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N°. DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico Nº 2022.03.28.01. **ASSINAM:** Robson Rodrigues da Cunha, pela contratante e o Sr. Joab Gomes Alves, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:71EAF5CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO 399/2022-SEINFRA

ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 399/2022. **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação do contrato, fica a vigência deste contrato prorrogada por 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 08.01.15.452.0020.1.028**. CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** F I DOS REIS SILVA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2025. **N° DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n°. 2022.06.01.01. **ASSINAM:** Francisco José Rebouças dos Santos, pela contratante, e Francisco Iatagam do Reis Silva, pela contratada.

Publicado por:
Dionatan Teobaldo e Silva
Código Identificador:71A3CE33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Educação de Iguatu (SME), em cumprimento a legislação em vigor, faz publicar extrato resumido do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato (Acréscimo de Quantidade) firmado com a empresa: **Provix Distribuidora de Produtos Alimenticios LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.328.748/0001-10, sediada na Rodovia BR 116, nº 2799 – A, Cajazeiras, Fortaleza/CE, neste ato representado por **Francisca Gardia Sá Carvalho**, sócia administradora, como a seguir discrimina:**Processo:** Processo Carona nº 2025.07.03.01-PMI/SME. **Fundamento Legal:** art. 124, inciso I, alínea "b", concomitante com o art. 125, ambos da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e cláusula sétima do termo de contrato. **Contrato:** 2025.07.08.19-PMI/SME. **Objeto:** a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 013/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 06.006/2025, realizado pela Secretaria da Educação do Município de Eusébio-CE para aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da rede de ensino do município de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Secretaria da Educação do Município de Iguatu. **Item do aditivado:** 03 do lote 01. **Acréscimo:** 25,00% (vinte e cinco por cento) na quantidade contratada. **Impacto Financeiro:** R$ 216.750,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta reais). **Data de Assinatura:** 23 de julho de 2025. **Dotação Orçamentária:** 09.01.12.368.0022.2.076.0000 – (Aquisição de Fardamento Escolar para Alunos da Rede Municipal de Educação Básica). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.32.00 (Material de Distribuição Gratuita). **Signatária:** Natália Bastos Ferreira Tavares – Secretária de Eduacção. Em 23 de julho de 2025, Iguatu-Ce.*Publique-se.*

Publicado por:
Antônio Suderlangio Lopes de Mendonça
Código Identificador:5B33B0AE

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 108/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, MARIA LOUZANIRA DE OLIVEIRA, Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania , CBO – 111415, portadora do RG nº: 2001029173220 CPF nº: 09195394320, matricula nº: 73112, residente na Rua Doutor Abilio Barreto, n 200 Veneza em Iguatu/CE, 03 (três) diárias no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) totalizando o valor de R$ 473,16 (quatrocentos e setenta e três reais e dezesseis centavos), para que se desloque a cidade de Aracaju - SE, para participar do 250 Encontro Nacional do Congemas, nos dias 06,07 e 08 de julho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D7BC5FEB

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 113/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública, FRANCISCA ALVES DA SILVA, Conselheira Tutelar, CBO – 515320 portadora do RG nº: 293234794 CPF nº: 00665537336, matricula nº: 73115, residente na Rua Lima Verde, n°210, Vila Centenária, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Pedra Branca/CE, para procedimento referente a adolescente M.E.B.T, no dia 09 de julho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:3D0CEBAF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 114/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, ALZENETE GUEDES DE FREITAS DE LIMA, Conselheira Tutelar, CBO – 515320 portadora do RG nº: 251654692 CPF nº: 223.221.403-68, matricula nº: 69619, residente na Rua Agenor Araújo, n°199, Centro, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Pedra Branca/CE, para procedimento referente a adolescente M.E.B.T, no dia 09 de julho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:D1FEE5CF

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 116/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública, MARIA SOCORRO DE LIMA, Orientadora Social, CBO –515305 portadora do RG nº: 2002029084056 CPF nº: 014.628.093-83, matricula nº: 44758, residente no Sitio Agua Fria, n°160, Quixoa, em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte/CE, até o Centro Socioeducativo Jose Bezerra de Menezes para acompanhar a família do adolescente que se encontra em cumprimento de medida cautelar provisória, no dia 12 de julho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:FE557EE4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 117/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com os parágrafos 4º e 5º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017 e art. 1º da Lei nº 2.523, de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público, FRANCISCO DENILSON PAZ DA SILVA, Motorista, CBO – 782305 portador do RG nº: 20071985772 CPF nº: 051.293.093-75, matricula nº: 38627, residente na Vila Barro Alto, s/n em Iguatu/CE, 01 (uma) diária no valor de R$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), para que se desloque a cidade de Juazeiro do Norte - CE, até o Centro Socioeducativo Jose Bezerra de Menezes para acompanhar a família do adolescente que se encontra em cumprimento de medida cautelar provisória, no dia 12 de julho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:F5D61F60

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA DIÁRIA Nº 118/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no § 1º e 2º do art. 58 da Lei nº 2.092/14, de 16 de maio de 2014, combinado com parágrafo 2º do art. 2º da Lei nº 2.449 de 14 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora pública ROSANGELA MARIA LUCAS TEIXEIRA, Secretaria Adjunto do Desenvolvimento

Agrário, CBO – 111415 portadora do RG nº: 2004015012461 CPF nº: 940.336.683-49, matricula nº: 73279, residente na Rua Padre Sticker, s/n Alto da Paz, em Jucás/CE, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) para que se desloque a cidade de Fortaleza- CE, para participar da Reunião Ordinária da Associação dos Produtores de Algodão do Estado do Ceara, no dia 22 de julho de 2025, devendo as despesas correr a conta de dotações próprias do vigente orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 01 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:CF7CAE18

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2061/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO DE AUXILIAR DA JUNTA MILITAR, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **LUANA CARNEIRO COSTA**, CPF nº 066.727.743-94, para, no exercício de suas atribuições, responder cumulativamente pela função de **Auxiliar da Junta de Serviço Militar do Município de Iguatu**, em articulação com o Serviço Militar do Exército Brasileiro, observadas as normas da Lei do Serviço Militar e demais regulamentos pertinentes.
Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:40DA8A92

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2255/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **KEYLLA DE ANDRADE AMORIM,** inscrito(a) no CPF Nº: 067.099.183-00 e RG Nº: 20079112441 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor da Guarda Civil Municipal – código - CNA-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C5EF83D6

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2258/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o(a) senhor(a) **JOSE PHELIPE DE OLIVEIRA BENIGNO,** inscrito(a) no CPF Nº: 008.543.833-28 e RG Nº: 2002029235852 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Ouvidor da Guarda Civil Municipal – código - CNI-1, com lotação na Secretaria da Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:96175E78

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2294/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS do servidor **RAFAEL VIRAÇÃO DE AMORIM**, inscrito no CPF Nº: 004.730.723-43 RG Nº: 2000029196478 e matrícula Nº: 44151 do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, em virtude de ser responsável por seu filho, que é portador de CID: F84.0 + F90.0 e CID – F41, a qual necessita de cuidados especiais.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:812BC329

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2295/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS da servidora **ANA CAMILLY DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF Nº: 035.473.563-26 RG Nº: 2005029131067 e matrícula Nº: 65692 do cargo efetivo de PEB II Pedagoga, com lotação na Secretaria de Educação – SME, em virtude de ser responsável por seu filho, que é portador de CID10: F84.0/ CID 11: 6A02, a qual necessita de cuidados especiais.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5F31FB18

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2296/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS da servidora **ANGELA MARIA CHAVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF Nº: 272.289.138-76 RG Nº: 366319243 e matrícula Nº: 44291 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação – SME, em virtude de ser responsável por seu filho, que é portador de CID10: F84/F90.0 CID 11: 6A02, a qual necessita de cuidados especiais.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3A3E54A5

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2297/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS da servidora **PATRICIA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 035.748.433-99 RG Nº: 200402907353 e matrícula Nº: 44410 do cargo efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria de Educação – SME, em virtude de ser responsável por seu filho, que é portador de CID10: F84.0/F41/F32.1, a qual necessita de cuidados especiais.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4EC1A9B4

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2298/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS da servidora **MARIA MARCIANA ALVES DE SENA**, inscrita no CPF Nº: 907.897.763-91 RG Nº: 2000029018790 e matrícula Nº: 64537 do cargo efetivo de Merendeira, com lotação na Secretaria de Educação – SME, em virtude de ser responsável por seu filho, que é portador de CID10: F84.0, a qual necessita de cuidados especiais.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C57DE38F

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2299/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de

Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS da servidora **KATIA DANTAS DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 028.804.163-10 RG Nº: 2006029110327 e matrícula Nº: 37904 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria de Educação – SME, em virtude de ser responsável por seu filho, que é portador de F84.9, a qual necessita de cuidados especiais.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE JULHO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:51FDF9C9

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2370/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular a servidora **KEYLANE THURLEY SARAIVA AMARO BRASIL MORAIS**, inscrita no CPF Nº: 061.253.044-26 e RG N°: 6971901 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Governo - SEGOV, pelo prazo de 01 (um) ano, com efeitos retrativos a data de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2D30594B

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2371/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RETORNO AS FUNÇÕES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no artigo 87 § único da Lei Nº 2.092/2014 de 16 de maio de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, RETORNO AS FUNÇÕES, a servidora **BRUNA LETÍCIA PEREIRA BRAGA,** inscrita no CPF Nº: 03967031357 e no RG Nº: 2006029285038 matrícula Nº: 44799, servidora ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientadora Social, lotada na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de Agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0A800A97

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2372/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE VACÂNCIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no inciso VI do artigo 36 da Lei Complementar Nº 2.092 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a **VACÂNCIA** do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, ocupado pelo servidor **ITAMAR BRAZ ALENCAR**, matrícula N°: 60062, inscrito no CPF Nº: 645.306.553-34 e RG Nº: 20151562509 da Secretaria de Segurança Pública Municipal – SPM, com efeitos retroativos a data 01 de agosto de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0C760027

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2373/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, com base no artigo 38, Inciso II, da Lei Complementar Nº: 2.092/14, de 16 de maio de 2014**,**

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, a servidora **MARCIA CLEIDE BEZERRA DE MELO,** inscrita no CPF sob o Nº: 271.917.058-50 e com o RG de Nº: 307577272 matricula Nº: 69616 do cargo de provimento em comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 01 de agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 06 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CBABE77C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2390/2025

DISPOÊ SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 37 da Lei Complementar Nº. 2.092/14, de 16 de maio de 2014, **RESOLVE, EXONERAR A PEDIDO, DANIEL SOBREIRA DE ARAUJO,** inscrito no CPF Nº: 056.773.333-52 e com o RG de Nº: 20075023045, no cargo de Auxiliar de Trânsito, matrícula Nº:44484, lotado na Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN, com efeitos a partir da data de 12 de Agosto de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B07DB9B2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 2025.07.29–CONT01-SAAE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.08.07.01-SAAE
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA(O): SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 4.929,50 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.01.04.122.0016.1.054 – (AMPLIAÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA DO SAAE DE IGUATU) E 4.4.90.52.00 – (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE).
VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP
DATA DA ASSINATURA: 04 DE AGOSTO DE 2025

Publicado por:
Alisson Araújo de Carvalho Holanda
Código Identificador:EE585275

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação, em cumprimento à **HOMOLOGAÇÃO** por ela mesma procedida, faz publicar o extrato resumido do termo de Homologação a seguir aduzido:

OBJETO: Aquisição de Instrumentos Musicais para atender as demandas das escolas do município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação

CONTRATADA:
G L TORRES MUSICAL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.465.872/0001-81, com valor global de **R$ 58.395,00 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais),** referente ao lote único.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL 14.133/21 e suas posteriores alterações e ainda o Pregão Eletrônico de nº 2025.06.10.01.
Extrato de **HOMOLOGAÇÃO** emitido pela Secretaria de Educação, do Município de Irauçuba/CE.

Irauçuba/CE, 06 de agosto de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9510CF69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico de Nº 2025.06.10.01 - **Objeto:** Aquisição de Instrumentos Musicais para atender as demandas das escolas do município de Irauçuba/CE, de responsabilidade da Secretaria da Educação. **CONTRATADA: G L TORRES MUSICAL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.465.872/0001-81, com valor global de **R$ 58.395,00 (Cinquenta e Oito Mil, Trezentos e Noventa e Cinco Reais),** referente ao lote único. **Assina pela Contratada:** Glauco Limeira Torres. **CONTRATANTE:** Secretaria de Educação. **Assina pela Contratante**: Alexsandra Braga de Sousa. **Dotação Orçamentária de** 0604 12 361 0005 2.030 – Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental Receita de imposto e Transf. – Educação (Fonte 1500100100) FUNDEB – (Fonte 1540000000) 3.3.90.30.00/3.3.90.30.99 4.4.90.52.00/4.4.90.52.26. **Data de Assinatura do Contrato:** 07 de agosto de 2025. Irauçuba/CE, 07 de agosto de 2025.

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:637D1903

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO 2º ADITIVO CONTRATUAL

A Ordenadora de Despesas da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba, torna público o Extrato do 2° Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 2025.01.13.01, cujo objeto é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato supracitado destinado a **locação de imóvel destinado a ato beneficente a família carente conforme parecer social de responsabilidade da Secretaria da Inclusão e Promoção Social. FUNDAMENTAÇÃO**

LEGAL: Art. 107, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021, nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº 2025.01.10.02** e no contrato assinado entre as partes.

Irauçuba, 11 de julho de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5D4B404F

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO DÉCIMO ADITIVO

EXTRATO DO INSTRUMENTO DO DÉCIMO TERMO DE ADITIVO

(ADITIVO DE PRAZO) AO CONTRATO Nº. 2020.11.30.01

PROCESSO DE ORIGEM: **TOMADA DE PREÇOS N° 2020.10.06.01**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços técnicos para elaboração e execução das ações de Regularização Fundiária Urbana, para implementação de medidas técnicas, administrativas e jurídicas necessárias à efetivação de REURB de Núcleo Urbanos informais no Município de Irauçuba - CE.

DO VALOR DO ADITIVO: A presente prorrogação importa no valor global do saldo de **R$ 105.049,72 (cento e cinco mil quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses, com início em **03/06/2025 e término em 02/01/2026.**

ASSINA PELA CONTRATANTE: Geize Mesquita Maia Mota - Secretária da Inclusão e Promoção Social.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Alexandre Magnum Leorne Pontes (Proprietário) da empresa TOPODATUM TOPOGRAFIA LTDA - ME.

Irauçuba – CE, 30 de maio de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Secretária da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:8685B59F

SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO

EXTRATO DO 5º ADITIVO CONTRATUAL

A Ordenadora de Despesas da Secretaria da Inclusão e Promoção Social do Município de Irauçuba, torna público o Extrato do 5° Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 2024.05.08.01, cujo objeto é a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato supracitado destinado a **locação de imóvel destinado a ato beneficente a família carente conforme parecer social da Secretaria da Inclusão e Promoção Social. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 107, caput, da Lei Federal n° 14.133/2021, nos termos da **Inexigibilidade de Licitação nº 2024.05.07.02** e no contrato assinado entre as partes.

Irauçuba, 06 de agosto de 2025.

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Inclusão e Promoção Social

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EDA37F9F

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.30.01, que tem como objeto a **Aquisição de Medicamentos destinados a atenção primária e secundária, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Irauçuba/CE**, conforme Edital. O recebimento das propostas, através do site da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, dar-se-á a partir das 17h00min do dia 13/08/2025, até às 17h00min do dia 26/08/2025. Data de Abertura das Propostas: 27/08/2025 às 08h00min. O Edital estará disponível nos Sites: www.bllcompras.org.br ou www.tce.gov.br, a partir da data da publicação deste Aviso. Irauçuba/CE, 12/08/2025 –

ADRIANA MESQUITA RODRIGUES –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:5D93A833

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (calceteiro) para serviços no prédio da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Irauçuba. **CONTRATADO (A):** JOÃO BRUNO DOS SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 30.925,00 (trinta mil novecentos e vinte e cinco reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052 – Equipamentos Urbanos, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22, Recurso: Próprio (1500000000). Irauçuba/CE, 05 de agosto de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D0B35A6C

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (pintor) para serviços no prédio da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Irauçuba. **CONTRATADO (A):** JOSÉ ADENILSON MAGALHÃES RODRIGUES. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052 – Equipamentos Urbanos, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22, Recurso: Próprio (1500000000). Irauçuba/CE, 05 de agosto de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1F1EA4E5

SECRETARIA DE INFRESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2025 - CREDENCIAMENTO DE Nº 002/2025 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para execução dos serviços profissionais diversos (pintor) para serviços no prédio da Secretaria de Infraestrutura, do Município de Irauçuba. **CONTRATADO (A):** IZAIR ARGENTINO SANTOS. **VALOR GLOBAL:** R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco Furtado Elias Melo. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de agosto de 2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura por 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001 15 452 0010 2.052 – Equipamentos Urbanos, Elemento de Despesas: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.22, Recurso: Próprio (1500000000). Irauçuba/CE, 05 de agosto de 2025 –

FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO –
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9689EC70

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025-PE

N.º PROCESSO: 00006.20250715/0002-42. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviço contínuo de transporte coletivo de escolares da rede pública de ensino por meio da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia do município de Itaiçaba-Ce. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 27/08/2025. Abertura das propostas: 27/08/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.m2atecnologia.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.m2atecnologia.com.br. Itaiçaba, Ceará, 13/08/2025.

RONNI KLEITTON BARBOSA MOREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:F840CA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025-CP

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 009/2025-CP

Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção predial, sob demanda, na infraestrutura dos prédios dos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até o dia 27/08/2025. Abertura das propostas: 27/08/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Itaiçaba, Ceará, 12/08/2025.

RONNI KLEITON BARBOSA MOREIRA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:E6E6489D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIADOS PREVIAMENTE HABILITADOS E CLASSIFICADOS – CREDENCIAMENTO Nº 001.2024 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2024.07.19.2

Aviso de Credenciados Previamente Habilitados e classificados – Credenciamento Nº 001.2024 / Inexigibilidade de Licitação Nº 2024.07.19.2 - O Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim/CE, torna pública a relação dos credenciados previamente habilitados e classificados na seguinte forma: **As Empresas** - INSTITUTO DA CATARATA E DA MIOPIA LTDA (CNPJ: 05.288.028/0001-90), GUSTAVO & ISABEL LTDA (INSTITUTO DA VISÃO) (CNPJ: 09.231.344/0001-86) estão previamente habilitadas e classificadas por cumprimento integral às exigências editalícias. Maiores informações, na sede da Secretaria Municipal Saúde, sito na Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, nº 155, Centro, na Cidade de Jardim/CE, CEP: 63.290-000, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 16:00h pelo telefone (88) 3555-1676 ou ainda pelo e-mail saude@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 01 de agosto de 2025.

RIVALDO BRAZ BENEDITO –
Presidente da Comissão de Credenciamento e Edital de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:D4768E14

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2025.08.06.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 2025.08.06.1. O Agente de Contratação do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica. **Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de ampliação da E.T. I Monsenhor Alcântara e da E.T. I Manoel José de Souza, junto a Secretaria Municipal de Educação de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 14 de agosto de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 28 de agosto de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 28 de agosto de 2025 às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 12 de agosto de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:31921344

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.08.2

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.08.2 - O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte no Município de Jardim/CE, conforme Edital e seus Anexos. **Início de acolhimento das propostas:** 14 de agosto de 2025 às 17:00 horas. **Encerramento de acolhimento das propostas:** 29 de agosto de 2025 às 08:00 horas, **Início da abertura da sessão:** 29 de agosto às 08:30 horas, através do site Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jardim, localizada a Rua Leonel Alencar, nº 370, Centro, Jardim - CE ou ainda, através dos endereços eletrônicos: Plataforma de Licitações **(www.comprasjardimceara.com.br)**, Portal de Licitações dos Municípios **(www.tce.ce.gov.br)**, Site Oficial do Município **(www.jardim.ce.gov.br)** e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **(www.gov.br/pncp/pt-br)**. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: **(88) 3481-7445** ou do e-mail: **(licitacao@jardim.ce.gov.br)**. Jardim/CE, 12 de agosto de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:396362A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Única (LU) para a atividade – Infraestrutura de Transporte e de Obras de Arte (Grupo 26.00) – Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração (Código: 26.08), localizado na estrada que liga a CE-060 ao Distrito de Horizonte, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:B1E5392B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Única (LU) para a atividade – Infraestrutura de Transporte e de Obras de Arte (Grupo 26.00) – Vias terrestres urbanas e rurais – Manutenção e Restauração (Código: 26.08), localizado na estrada que liga a CE-060 ao Distrito Fazenda Nova, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:DA5A3D02

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DO JATI
PORTARIA N.º 168, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA N.º 168, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Jati–CE e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Jati, Estado do Ceará, **MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso V, da Lei Orgânica do Município (Lei n.º 36/2015),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Jati-CE, conforme previsão expressa no artigo 4º do Decreto Municipal n.º 011/2024, de 2 de outubro de 2024, nos termos a seguir:

I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Maria das Neves Nogueira da Silva

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Jozimara Rocha dos Santos Dantas

III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:
Esthéfany Cordeiro Siqueira

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Jati-CE, Gabinete da Prefeita, 11 de agosto de 2025.

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bianca Silva Santos
Código Identificador:406F5768

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 20250707/2025.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA COM DISPUTA Nº 20250707/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução da Reforma do prédio onde funcionará a Policlínica municipal no valor estimado de R$ 85.469,09 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 15 de Agosto de 2025 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 12 de Agosto de 2025.

TANIA CAROLINE DE SOUSA XAVIER.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:B3ABB65E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO. Nº 00004.20250702/0002-44 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 016/2025/SMS.

ESTADO DO CEARA. PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCAS. AVISO DE REVOGAÇÃO. Nº 00004.20250702/0002-44 -Pregão Eletrônico Nº: 016/2025/SMS. O Município de Jucás, torna público, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que o processo supramencionado, tendo por objeto o AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, ANO IGUAL OU ANO 2025 CAPACIDADE PARA 07 (SETE), PASSAGEIROS (INCLUINDO CONDUTOR); MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, 5 PORTAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, VIDROS ELÉTRICOS PELO MENOS NOS VIDROS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS NAS PORTAS, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, COM PROTETOR DE CÁRTER DE FABRICA (ORIGINAL), DIREÇÃO ASSISTIDA ELETRICAMENTE OU HIDRAULICAMENTE OU ELÉTRICA - HIDRÁULICA, COR BRANCA COM PADRONIZAÇÃO VISUAL, COMBUSTÍVEL GASOLINA E ETANOL OU SUPERIOR, AR CONDICIONADO DE FÁBRICA, EQUIPADO COM TODOS OS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO (EMPLACAMENTO/LICENCIAMENTO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE JUCAS., foi REVOGADO, devido a necessidade de alterações no Edital e Anexos. Essas alterações impactam e inviabilizam a continuidade do certame em sua forma atual. Diante disso, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, que permite a revogação da licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, justifica-se a revogação do certame, a fim de que se proceda à reformulação do Edital e Anexos e posterior republicação de novo edital/Anexos com as adequações necessárias. A revogação visa garantir a legalidade, a eficiência e a economicidade do procedimento licitatório, preservando o interesse público e assegurando que a futura contratação atenda de forma adequada às reais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.. Paço da Prefeitura Municipal de Jucás – CE, em 12 de Agosto de 2025.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA-
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:CC6C4933

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições que me foram delegadas ADJUDICO o objeto ao vencedor e HOMOLOGO o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0508.01/2025 - ADM - DL.
VENCEDOR: JH CONSULTORIA EM SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ 27.983.845/0001-09, localizado a Rua Betel, N° 2581, CEP 60.714-612, Bairro Rachel de Queiroz - Fortaleza - CE.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
Objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENVIO DE INFORMAÇÕES E-SOCIAL E CONSULTORIA EM SST, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INTEGRANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.
Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora comprovou que preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação e seus anexos, inclusive, por apresentar o menor preço, sendo esta a única proposta apresentada.
Para prosseguimento, DETERMINO as seguintes providências:
I – Encaminhe-se ao setor competente, para instaurar Procedimentos de Gestão Administrativa individualizado para a contratação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 – Lei de Licitações e Contatos Administrativos, juntando-se Portaria de Fiscalização e Recebimento, (se for o caso) Termo de Referência.
II – Em seguida, à área responsável pela execução orçamentária para providenciar, nos termos do art. 95, I, da citada Lei nº 14.133/2021, a emissão de Nota de Empenho em favor de cada empresa adjudicatária.
III – Após, à área responsável pelas publicações para demais divulgações exigidas nos arts. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.
IV – Por fim, encaminhe-se o procedimento à área responsável pelo envio da(s) nota(s) de empenho(s) e pelo recebimento do objeto), para providenciar o envio da Nota de Empenho à(s) empresa(s), juntamente com a Ordem de Serviço, e realizar a fiscalização e prestação do serviço, nos termos do art. 140, I, da Nova Lei de Licitações, com observância na redação do Termo de Referência. Madalena/CE, aos 12 de Agosto de 2025.

NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:A3097FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1208.01/2025 - ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0508.01/2025 - ADM - DL

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENVIO DE INFORMAÇÕES E-SOCIAL E CONSULTORIA EM SST, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, INTEGRANTE DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2025. Projeto Atividade: 04.0404.04.122.0402.2.006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 11.000,00 (onze mil reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 12 de Agosto de 2025.

NATÁLIA PINHO RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:1DE5321C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 1108.02/2025 - SMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0408.01/2025 - SMS - DL

Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO

POR IMAGEM, COM INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA – CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: **Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0901.10.301.0402.2.077 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.**
VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
Madalena/CE, 11 de Agosto de 2025.

CRISLENE BARROS UCHOA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:23DBF98D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº595/GP/2025

PORTARIA Nº595/GP/2025

EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, Sra**.** MARIA SALETE GOMES DE SOUSA, CPF: 092.661.193-34, ocupante do cargo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 11 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:69439701

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº596/GP/2025

PORTARIA Nº596/GP/2025

EXONERA OCUPANTE DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER ADJUNTO DO MUNICÍPIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI DO MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR a Sra**. RAQUEL DA SILVA LINHARES**, CPF: 008.800.123-74, ocupante do cargo **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER ADJUNTO DO MUNICÍPIO.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 11 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:6B379CAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº597/GP/2025

PORTARIA Nº 597/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;
RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** a Sra. **RAQUEL DA SILVA LINHARES**, CPF: 008.800.123-74, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 12 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:899D6B0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº598/GP/2025

PORTARIA Nº 598/GP/2025

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, VINCULADO AO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO PAULO FURTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS,...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 115, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Mauriti, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para nomear e exonerar servidores para os cargos de provimento em comissão em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a administração pública;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.311/2015, e suas posteriores alterações, que estabelece a estrutura administrativa do Município de Mauriti, dispondo sobre a criação, organização e funcionamento dos órgãos e entidades municipais, bem como sobre os cargos e funções necessários para a implementação das políticas públicas e a gestão eficiente dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º - **Art. 1° NOMEAR** o Sr. **ALISSON SEVERO GOMES**, CPF:056.411.563-02, ocupante do cargo **CHEFE DA UNIDADE DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA.**

Art. 2º - DETERMINAR que cópia da presente Portaria seja encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI e demais departamentos interessados para que se cumpram as formalidades administrativas necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor mediante assinatura, revogando as demais disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação e devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, nos termos da Lei Municipal nº 1.255/2014.

Art. 4º - Registre-se publique-se e cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, 12 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Julya Maria Barbosa Pereira
Código Identificador:B95BD8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.05.03/SEINFRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.05.03/SEINFRA. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a **PWR SOLUÇÕES EM TRANSPORTES E CONTRUÇÕES LTDA**.OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE.**Valor: (**R$ 1.275.000,00**). Vigência: 12 (doze) meses. Mauriti/CE, 05 de agosto de 2025. Signatários: José Henrique Carneiro e Larissa Pereira Garcia.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:9A269EEC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 2507.001-2025 – Processo Originário: Inexigibilidade nº 2507.001-2025 – Objeto: Contratação Artística Cultural da Banda Maneva, para apresentação no dia 13 de setembro de 2025, por ocasião do XVIII Festival de Inverno da Serra da Meruoca – Contratante: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – Contratada: MNV PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ nº 21.765.100/0001-89– Valor Global: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 29 de julho de 2025 – Vigência: 31/12/2025 – Fundamentação Legal: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco Gilvan Miguel Santos (Contratante); Diego Mana de Andrade (Contratada).

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F74ADA1D

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – Título: AVISO DE CONTRATAÇÃO – Termo Original: Contrato Nº 1007.001-2025 – Processo Originário: Inexigibilidade nº 1007.001-2025 – Objeto: Contratação Artística Cultural de Mara Pavanelly e Banda, para apresentação no dia 12 de setembro de 2025, por ocasião do XVIII Festival de Inverno da Serra da Meruoca – Contratante: Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – Contratada: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ nº 20.211.797/0001-83– Valor Global: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) – Data da Assinatura do Contrato: 14 de julho de 2025 – Vigência: 31/12/2025 – Fundamentação Legal: art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21 – Signatários: Francisco Gilvan Miguel Santos (Contratante); Mara Pavanelly de Moraes Barros (Contratada).

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:20713206

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.08.12.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE torna público que realizará através da plataforma eletrônica:www.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.08.12.1, cujo objeto é a**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MILAGRES/CE.**Início de recebimento das propostas: a partir de14/08/2025 às 16h00min; 2. Abertura das propostas: 27/08/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:27/08/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Milagres/CE, 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO ELVISLAN DE LIMA GONÇALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Francisco Jailes Vasques Medeiros
Código Identificador:5FAD04FE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12.08.01/2025

Extrato de Contrato Nº 12.08.0/2025. Concorrência Pública nº 2025.06.04.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa **N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**. Objeto: contratação de Serviços de Engenharia para execução de Escola com arena society, na Comunidade Gameleira no Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 1.045.212,64 (um milhão quarenta e cinco mil duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francisca Rozimar Alves Belém Morais e José Nelson Araújo Januário, **N3 Empreendimentos e Participações**. Milagres/CE, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:B8145208

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2024.10.09.02

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.10.09.02, PARA OS FINS QUE INDICA.

O Município de Missão Velha por intermédio do(a) Secretaria de Finanças, com sede no(a) Rua Dr. José Leite Landim Júnior, na cidade de Missão Velha/Estado CE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.977.044/0001-15, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Kay France de Araújo Pereira Quinderé, doravante denominado CONTRATANTE, resolve firmar o presente Aditivo ao Contrato unilateralmente, decorrente do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 2024.08.29.01**, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O aditivo do contrato em questão encontra amparo conforme art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO

Devido a novas exigências estabelecidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e pela Enel Distribuição Ceará, que surgiram após a celebração do **CONTRATO Nº 2024.10.09.02** e que tornam obrigatória a previsão contratual dos poderes de representação do CONTRATADO para atuação perante essas entidades, acrescenta-se a este contrato a disposição que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

(...)
1.2 Para a plena e adequada execução do objeto deste contrato, a CONTRATADA está expressamente autorizada a representar a CONTRATANTE. Os serviços contratados abrangem a análise de faturas de energia elétrica e qualquer outra cobrança emitida pela distribuidora de energia elétrica. A CONTRATADA poderá atuar em representação ao Município junto à concessionária local (ENEL), à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e à agência reguladora estadual (ARCE). A referida autorização advém de disposições presentes no Edital e no Termo de Referência que embasaram esta contratação, sendo ambos parte integrante deste instrumento contratual, em conformidade com a legislação vigente.
1.3 Por meio desta autorização, a CONTRATANTE concede à CONTRATADA plenos poderes para atuar em seu nome na adoção de todas as providências administrativas necessárias à proteção adequada de seus interesses. Isso abrange, entre outras atribuições, a possibilidade de redigir, assinar e protocolar documentos como requerimentos, manifestações técnicas, petições, representações e quaisquer outros instrumentos pertinentes; apresentar recursos em âmbito administrativo, bem como impugnações, defesas, denúncias, pedidos de reapreciação e contrarrazões; realizar sustentações orais e participar de audiências ou reuniões com entes reguladores, com a distribuidora de energia elétrica que opera na área de concessão da CONTRATANTE e com demais órgãos ou entidades públicas ou privadas envolvidas. Inclui-se ainda a autorização para acessar processos administrativos, sistemas informatizados, informações, arquivos e bases de dados, inclusive os protegidos pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sempre respeitando os limites legais e regulatórios aplicáveis.

1.4 A autorização de representação concedida à CONTRATADA não a isenta do estrito cumprimento das normas legais, regulamentares e éticas aplicáveis. Fica vedada à CONTRATADA a prática de quaisquer atos que extrapolem os limites estabelecidos neste contrato ou que contrariem as disposições legais e regulamentares vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não foram modificadas por este Termo Aditivo, permanecem ratificadas e em pleno vigor.

Missão Velha/CE, 12 de agosto de 2025.

KAY FRANCE DE ARAÚJO PEREIRA QUINDERÉ
Secretaria Municipal de Finanças
Contratante

Publicado por:
Matheus da Silva Barbosa
Código Identificador:5516E589

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08082501CMM - DISPENSA Nº 026/2025CM – DL

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mombaça, representada por sua Presidente, Sra. **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**. **CONTRATADA: FREITAS E ALENCAR LTDA**, representada por **MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR** (Sócio Administrador). **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE ARES-CONDICIONADOS, GELÁGUAS E REFRIGERADORES NA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025. **VALOR:** R$ 47.489,60 (quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mombaça, no(s) Elemento(s) de Despesa(s): 33.90.39.00/ 33.90.39.17 e serão pagas com Recursos Próprios da Câmara Municipal de Mombaça - CE. **CONTRATANTE**: **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**. **CONTRATADO(A): FREITAS E ALENCAR LTDA**, representada por **MARCONI ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR** (Sócio Administrador). Mombaça – CE, 08 de agosto de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:C90AB0ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 11082501SME

A Prefeitura Municipal de Mombaça-CE, por meio da **Secretaria de Educação**, firmou contrato com a empresa **WESGLY DE M SALES – ME**, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado para organização e execução do processo de seleção de gestores, com inscrição através de página eletrônica, avaliação objetiva e apresentação do plano de trabalho de Gestão Escolar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Mombaça-CE**, pelo valor total de **R$ 33.166,67 (trinta e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme **Dispensa de Licitação nº 003-2025SME-DL**, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BAA92748

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00014.20240729/0003-06 - ARP Nº 202412060002. **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024DIVE. **ORGÃO GERENCIADOR**: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - DETENTOR DA ARP: **J .S.T.COM. VAREJISTA EM GERAL LTDA**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. **VALOR TOTAL**: R$ 189.512,84 (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).**VIGÊNCIA DA ARP**: 12 meses. **DATA DA ASSINATURA**: 05 de agosto de 2025.

RAFAEL ÂNGELO MARQUES GONÇALVES E SILVA
Secretàrio de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:197E6D98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 577/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. REGULAMENTA A AUTORIZAÇÃO, A REQUERIMENTO DA PARTE INTERESSADA, DE BENEFÍCIOS FISCAIS E BENEFÍCIOS ECONÔMICOS À EMPRESA MIAMI CERAMICAS LTDA, COM FULCRO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 800/2021.

O **PREFEITO DE MOMBAÇA, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar Municipal n. 800/2021,

CONSIDERANDO o interesse público na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Mombaça;

CONSIDERANDO a necessidade de atrair novos empreendimentos, fomentar a geração de empregos e estimular a atividade produtiva local;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Municipal n. 800/2021, que trata da política municipal de incentivos fiscais para instalação e ampliação de empreendimentos;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a autorização da isenção fiscal de IPTU e taxas e a redução do ISSQN, além de benefícios econômicos, à empresa **MIAMI CERAMICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.692.666/0001-80, localizada no Sítio Canudos, sem número, Mombaça, Ceará, CEP: 63.610-000, com fulcro na Lei Complementar n. 800/2021.

Parágrafo único. A autorização da isenção fiscal que trata o caput deste artigo se dá mediante apresentação comprobatória de regularidade fiscal e do projeto industrial pela parte interessada.

CAPÍTULO II – DA CONCESSÃO DO INCENTIVO FISCAL

Art. 2º. Fica concedida à empresa **MIAMI CERAMICAS LTDA** a isenção fiscal de 100% (cem por cento) do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre o imóvel de sua propriedade destinado à execução do empreendimento.

Art. 3º. Fica concedida à empresa **MIAMI CERAMICAS LTDA** a isenção fiscal de 100% (cem por cento) das taxas e emolumentos incidentes sobre a construção das instalações, a localização e o funcionamento, bem como a redução de 50% (cinquenta por cento) sobre a taxa de publicidade.

Art. 4º. Fica concedida à empresa **MIAMI CERAMICAS LTDA** a redução de 40% (quarenta por cento) do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidentes sobre os serviços auxiliares e complementares relacionados ao empreendimento desenvolvido pela empresa beneficiária, desde que os serviços estejam estritamente vinculados à instalação e à atividade empresarial, nos termos da legislação pertinente.

CAPÍTULO III - DA VIGÊNCIA DO INCENTIVO FISCAL

Art. 5º. A isenção fiscal será concedida pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses.
Art. 6º. A isenção fiscal concedida terá vigência após a assinatura do Termo de Compromisso, tratado neste Decreto.
Art. 7º. A empresa **MIAMI CERAMICAS LTDA** deverá dar início à execução do investimento programado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo de Compromisso, sob pena de perda do benefício concedido, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 800/2021.
Parágrafo Único. A dilação deste prazo só será possível mediante comprovação justificada pela empresa das causas do atraso na conclusão dos investimentos, a critério da Administração Pública.

CAPÍTULO IV – DOS ESTÍMULOS ECONÔMICOS

Art. 8º. Fica concedido à empresa **MIAMI CERAMICAS LTDA** o estímulo econômico consistente na execução de até 10 (dez) horas de serviços de terraplanagem e limpeza do terreno onde será implantada a sede da empresa, a serem executados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
§ 1º. A concessão prevista no caput encontra fundamento no art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Municipal n. 800/2021, que autoriza a execução, no todo ou em parte, dos serviços de terraplanagem e infraestrutura necessários à implantação ou ampliação pretendida.
§ 2º. A execução dos serviços referidos no caput será realizada de acordo com cronograma definido pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, observadas a disponibilidade operacional e as normas técnicas aplicáveis.
§ 3º. A concessão dos serviços de que trata este artigo é motivada pelo interesse público na promoção do desenvolvimento econômico e social do Município de Mombaça, bem como no fomento à geração de empregos e ao incremento da atividade produtiva local.

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Os benefícios fiscais serão formalizados por meio de Termo de Compromisso a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Mombaça e a empresa beneficiária.
Art. 10º. Após o término do benefício, a empresa **MIAMI CERAMICAS LTDA** deverá permanecer em atividade por, no mínimo, igual período ao do benefício recebido, conforme estipulado no art. 6º da Lei Complementar nº 800/2021.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, aos 12 de agosto de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALVANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Alves Camarão
Código Identificador:585F9B95

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morada Nova/CE – Aviso de Licitação.
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 06.08.01/2025-SESA. objeto: AQUISIÇÃO DE
ALIMENTAÇÃO ENTERAL FORMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS, FRALDAS
INFANTIS E GERIATRICAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA DE SAUDE DE MORADA NOVA-CE, conforme condições, quantidades e
exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tipo: Menor Preço por Lote. A agente de
contratação/Pregoeira comunica aos interessados que no dia 26 de agosto de 2025 as
08h30min horas no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br, realizará
Pregão eletrônico. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos:
www.tce.ce.gov.br, https://compras.m2atecnologia.com.br www.moradanova.ce.gov.br.
Maiores informações através do e-mail licitacaomoradanova2025@gmail.com.

FABIENE RODRIGUES DE SOUSA–
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:0A75CE34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 0808-A/2025, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0302-G/2025 – GAB.

RESOLVE:

EXONERAR, ALINE CRISTINE FREITAS SILVA**,** ocupante cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO - NÍVEL C, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 08 de agosto de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:FC3C7CA6

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1108-A/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, o **ADICIONAL POR SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**, correspondente ao período de **04/08/2025 À 30/08/2025**, com esteio que dispõe o Art. 75 e 76 da Lei nº 1.126, de 27 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 11 de agosto de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 1108-A/2025 – SEAI

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS
1302353	MARIA VAGUILENE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20h
1319159	CLERINÁDIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20h

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:36838DA6

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1208-A/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81,

da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:
CONCEDER, à servidora **RIVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** Agente Administrativo, matrícula nº 1304453, GOZO DE FÉRIAS no período de 16/09/2025 a 30/09/2025 e 15/01/2026 a 29/01/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de AGOSTO/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 12 de agosto de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:AF3A097E

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1208-B/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **MONIQUE ELLEN DA SILVA CHAVES,** Assessor Técnico, matrícula nº 1396575, GOZO DE FÉRIAS no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de AGOSTO/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 12 de agosto de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:3FD41B97

SECRETARIA DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 1208-C/2025 - SEAI

O SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III, do art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com o XI, art. 20 da Lei nº 1.804, de 22 de maio de 2017;

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora **MARIA ERIALDA BEZERRA,** Assistente Operacional, matrícula nº 1395554, GOZO DE FÉRIAS no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, fazendo jus ao ADICIONAL DE FÉRIAS, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração, a ser pago juntamente com os proventos do mês de AGOSTO/2025, com esteio no que dispõe os artigos 78 e 79 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL, em 12 de agosto de 2025.

EMMANUEL GONÇALVES DE CASTRO ANDRADE
Secretário da Articulação Institucional

Publicado por:
Alícia Cavalcante Rocha
Código Identificador:5B8193E5

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PORTARIA Nº 1208-A/2025 – SEDUCTEC

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso o Art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 28 da Lei Municipal nº 1.541, de 12 de agosto de 2010, e com esteio no Art. 1º e 2º do Decreto nº 22, de 22 de junho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora BENEDITA CARNEIRO DA SILVA, ocupante do cargo de TECNICO PEDAGOGICO, 01 diárias no valor unitário de R$ 100,00 (CEM REAIS), OBSERVANDO QUE O VALOR UNITÁRIO CORRESPONDE 50% DO VALOR DA DIÁRIA DE ACORDO COM O § 1º DO ART. 2º DO DECRETO Nº 032, DE 22 DE JUNHO DE 2022, com a finalidade de participar do II ENCONTRO FORMAÇÃO DO PROJETO VALORES HUMANOS EM FORTALEZA NO DIA 13/08/2025- SENAR / II ENCONTRO COM OS COORDENADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA AGRINHO EM FORTALEZA NO DIA 14/08/2025-SENAR, conforme Art. 58 da Lei nº 1.126, de 19 de junho de 2000.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em 12 de agosto de 2025.

MARIA BEATRIZ CLAUDINO BRANDAO
Secretária da Educação Básica, Ciência e Tecnologia
Morada Nova - Ceará

Publicado por:
Gilnei Neves Nepomuceno
Código Identificador:A62FFF30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 187/2025

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, § 1°, III e 201, I, § 8°, ambos da Constituição Federal de 1988, no art. 2°, II da Emenda à Lei Orgânica n° 01/2020 e art. 20, § 1° da Emenda Constitucional n° 103/2019, benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR** a Sra. **LUZIA PEREIRA DAMACENO DE LIMA**, RG n° 2008097074477 e CPF n° 484.169.673-34, admitida em 01 de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo o cargo de **PROFESSOR REF. 14, 100HS**, inscrita sob a matrícula n° 436, com data de concessão de benefício de aposentadoria datada no dia da publicação deste ato, com proventos integrais, no valor de R$ 4.495,33 (quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 3.354,55
Anuênio (26%)	R$ 872,18
Incentivo Profissional (art. 35,I, PCCR/MAG).....	R$ 268,60
Valor do Benefício	R$ 4.495,33

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 12/08/2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda
Portaria n°04/2025

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:F929620A

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 188/2025

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, § 1°, III e 201, I, § 8°, ambos da Constituição Federal de 1988, no art. 2°, II da Emenda à Lei Orgânica n° 01/2020 e art. 20, § 1° da Emenda Constitucional n° 103/2019, benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR** a Sra. **BELA ROSELY CORDEIRO**, RG n° 213743691 e CPF n° 807.862.353-49, admitida em 09 de janeiro de 1998, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo o cargo de **PROFESSOR REF. 14, 100HS**, inscrita sob a matrícula n° 200, com data de concessão de benefício de aposentadoria datada no dia da publicação deste ato, com proventos integrais, no valor de R$ 4.528,87 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 3.354,55
Anuênio (27%)	R$ 905,72
Incentivo Profissional (art. 35,I, PCCR/MAG).....	R$ 268,60
Valor do Benefício	R$ 4.528,87

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 12/08/2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda
Portaria n°04/2025

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:D811D261

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 189/2025

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, § 1°, III e 201, I, § 8°, ambos da Constituição Federal de 1988, no art. 2°, II da Emenda à Lei Orgânica n° 01/2020 e art. 20, § 1° da Emenda Constitucional n° 103/2019, benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR** a Sra. **MARIA ERISVANDA BATISTA SOUZA**, RG n° 97029033457 e CPF n° 447.418.553-68, admitida em 30 de janeiro de 1998, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo o cargo de **PROFESSOR REF. 14, 100HS**, inscrita sob a matrícula n° 229, com data de concessão de benefício de aposentadoria datada no dia da publicação deste ato, com proventos integrais, no valor de R$ 4.528,87 (quatro mil quinhentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 3.354,55
Anuênio (27%)	R$ 905,72
Incentivo Profissional (art. 35,I, PCCR/MAG).....	R$ 268,60
Valor do Benefício	R$ 4.528,87

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 12/08/2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda
Portaria n°04/2025

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:8C61491B

PREVI NOVA OLINDA
ATO DE APOSENTADORIA N° 190/2025

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 40, § 1°, III e 201, I, § 8°, ambos da Constituição Federal de 1988, no art. 2°, II da Emenda à Lei Orgânica n° 01/2020 e art. 20, § 1° da Emenda Constitucional n° 103/2019, benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR** a Sra. **ANTONIA PEREIRA VELOSO**, RG n° 99099012862 e CPF n° 423.392.003-34, admitida em 30 de janeiro de 1998, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura de Nova Olinda/CE, exercendo o cargo de **PROFESSOR REF. 14, 100HS**, inscrita sob a matrícula n° 85, com data de concessão de benefício de aposentadoria datada no dia da publicação deste ato, com proventos integrais, no valor de R$ 4.851,20 (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R$ 3.354,55
Anuênio (27%)	R$ 905,72
Incentivo Profissional (art. 35,I, PCCR/MAG).....	R$ 590,93
Valor do Benefício	R$ 4.851,20

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 12/08/2025

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Diretora Presidente da PREVI Nova Olinda
Portaria n°04/2025

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:B672CA53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.372, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **ANASTÁCIA RIBEIRO FRANCO,** portadora do RG nº 2016210923-1 e inscrita no CPF sob nº 443.858.383-72, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:150B5199

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.373, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:
Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **JOEL DE SOUSA FIRMO FARIAS**, portador do RG nº 2007028079335 e inscrito no CPF sob o nº 044.318.303-16, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FA7A453D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.374, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **INGRID MARIA IBIAPINA PAULINO,** portadora do RG nº 2019138146-7 e inscrita no CPF sob nº 090.431.923-76, ocupante do cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:DEB6890C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.375, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **NAYARA DE SOUSA LOPES DE ABREU,** portadora do RG nº 2015092089-4 e inscrita no CPF nº 079.712.693-74, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:95C7E491

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.376, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 27.377.187-3 e inscrito no CPF nº 021.963.623-01, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:70AF442F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.377, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **SAMILLE VITÓRIA FERREIRA DE CARVALHO,** portadora do RG/CPF nº 603.779.463-46, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:6C74876A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.378, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCISCA MACIANA DA SILVA,** portadora do RG nº 2004019123918 e inscrita no CPF nº 028.361.283-56, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:70788945

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.379, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **FRANCILENA PINTO DE OLIVEIRA,** portadora do RG nº 2009099083471 e inscrita no CPF nº 855.395.463-34, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:180EC735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.380, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA LEILIANE PEREIRA DE CARVALHO DE ARAÚJO,** portadora do RG nº 2002019061495 e inscrita no CPF nº 006.548.523-83, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE DE APOIO E ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL (CDA VIII)**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:033DD976

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.381, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA LUCINETE BEZERRA**, portadora do RG nº 33.904.810-0 e inscrita no CPF nº 076.485.127-69, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F0861088

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.382, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **THAMIRES BARBOSA RODRIGUES**, portadora do RG nº 2008801699-9 e inscrita no CPF nº 075.464.663-77, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1C39181A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.383, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o **Sr. JOSÉ AMILTON GOMES MARTINS**, portador do RG nº 216246192 e inscrito no CPF sob o nº 505.826.073-53, ao cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (ANS III),** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:1B0A5B9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.384, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas

atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. REJANE OLIVEIRA ALVES**, portadora do RG nº 2008129723-2 e inscrita no CPF nº 005.939.951-12, ao cargo de provimento comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL II (CDA II),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FA164E4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.385, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - ESTADO DO CEARÁ, Sr. José Anderson Pedrosa Magalhães, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a **Sra. MARIA HELENA PAIVA ALVES**, portadora do RG nº 2017093126-3 e inscrita no CPF nº 626.606.953-93, ao cargo de provimento comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICA I (CDA VIII),** vinculada à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANDERSON PEDROSA MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:F9909FD6

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO N° SC-PE002/2025.4

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011.20250521/0002-06 - CONTRATO Nº SCPE002/
2025.4 - ORIGEM: Pregão Nº SC-PE002/2025- CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA - CONTRATADA(O).....: LIGHT LOCACOES E SERVICOS
LTDA OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS,
LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSARIO E ADEQUADO,
COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, • LIMPEZA, MANUTENÇÃO,
INSTALAÇÕES ELÉT • RICAS, HIDRÁULICAS, DE EQUIPAMENTOS E OUTROS
SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE
CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.DEMANDAS DA SECRETARIA DE
CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 284.786,70
(duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta
centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.13.392.0013.2.095, no
subelemento: 3.3.90.39.20 e na fonte de recursos: 1.500.0000.00 - VIGÊNCIA:
de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2025

Publicado por:
Odirlei da Silva Souto
Código Identificador:AFB479A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO – PROFESSORA** – a importância de **R$ 600,00** (seiscentos reais), referente ao valor de 3 (três) diárias, nos dias 12, 13 e 14 de agosto do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Caucaia/CE, onde irá **PARTICIPAR DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL INFANTOJUVENIL PELO MEIO AMBIENTE**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.103 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 11 de agosto de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:63C4F143

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:
Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague o **Sr. RONALDO MESQUITA CASTRO – ORIENTADOR DE ENSINO** – a importância de **R$ 400,00** (quatrocentos reais), referente ao valor de 2 (duas) diárias, nos dias 18 e 19 de agosto do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Caucaia/CE, onde irá **PARTICIPAR DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.103 – 3.3.90.14.00..

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 12 de agosto de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:18935F0B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250630/0001-44 - CONTRATO Nº SAAE-PE005/2025 - ORIGEM: Pregão Nº SAAE-PE005/2025- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O).....: FALOC SERVICE LTDA OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA COM CARROCERIA, CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, TRAÇÃO 4X4, MOVIDO A DIESEL, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, LIVRE DE QUILOMETRAGEM, DEVE ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT, SEGURO AUTO, LICENCIAMENTO e IPVA POR CONTA DA CONTRATADA e Combustível, manutenção, franquia de seguro e motorista por conta da Contratante, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 74.115,84 (setenta e quatro mil, cento e quinze reais e oitenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0142.2.099 - Gestao e Manutencao dos Servicos Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE, R$ 74.115,84 no elemento de despesa 33903983: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:1106D8E1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025.07.08.02-SRP, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.08.02 - SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2025.07.08.02- SRP

As unidades administrativas da Prefeitura municipal de Orós-Ce, **SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E JUVENTUDE, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA, SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORCAMENTO, GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GOVERNO, GESTAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº. 2025.07.08.02-SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.07.08.02 - SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

ORGAO PARTICIPANTES: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA, SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, PESCA E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORCAMENTO, GABINETE DA PREFEITA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GOVERNO, GESTAO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (QUENTINHAS E LANCHES), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ORÓS-CE, CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e as demais normas legais aplicáveis.

EMPRESA : POSITIVA CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA
ENDEREÇO : R PROJETADA 102 ALTO DOS BASTOS, 1118-A, JOSE VALFRIDO MONTEIRO, ICO/CE, CEP: 63.430-000
CNPJ Nº : 14.970.014/0001-42.
REPRESENTANTE: DILIANO ALVES DE SOUSA
CPF N° : ***.813.693-**

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 670.800,00 (SEISCENTOS E SETENTA MIL, OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses da data da assinatura da Ata.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08 de agosto de 2025.

ASSINA PELO LICITANTE: DILIANO ALVES DE SOUSA (POSITIVA CONSTRUCOES LOCACOES E EVENTOS LTDA)

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS (ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).

ASSINAM PELOS ORGÕES PARTICIPANTES: José Osylon Candido Junior(ordenador de despesas da departamento municipal de trânsito–demutran); **João Andrade Santana** (ordenador de despesas da secretaria de cultura, turismo e economia criativa); **Jessé Nunes Andrade** (ordenador de despesas da secretaria de proteção social, cidadania e direitos humanos); **Maria Cândida Teixeira Peixoto Holanda** (ordenadora de despesas da

secretaria municipal de saúde); **Gemar Moreno Da Silva** ordenador de despesas da (secretaria de infraestrutura e serviços públicos); **Marcelo Batista De Lima** (ordenadora de despesas da secretaria municipal de finanças e orçamento); **Luiz Gonzaga Josino (**ordenador de despesas das unidades administrativas: Secretaria de desenvolvimento rural, pesca e recursos hídricos; Secretaria de infraestrutura e serviços públicos; Secretaria municipal de administração governo).

Orós-Ce, 08 de agosto de 2025.

FRANCISCO MOISÉS BEZERRA DE FREITAS	***JOSÉ OSYLON CANDIDO JUNIOR***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Educação, Esporte E Juventude	Ordenador De Despesas Da Departamento Municipal De Trânsito–Demutran
Orgao Gerenciador	Orgao Participante
JOÃO ANDRADE SANTANA	***JESSÉ NUNES ANDRADE***
Ordenador De Despesas Da Secretaria De Cultura, Turismo E Economia Criativa	Ordenador De Despesas Da Secretaria De Proteção Social, Cidadania E Direitos Humanos
Orgao Participante	Orgao Participante
MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA	***GEMAR MORENO DA SILVA***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria Municipal De Saúde	Ordenador De Despesas Da Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos
Orgao Participante	Orgao Participante
MARCELO BATISTA DE LIMA	***LUIZ GONZAGA JOSINO***
Ordenadora De Despesas Da Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento	Ordenador De Despesas Das Unidades Administrativas:
Orgao Participante	Secretaria De Desenvolvimento Rural, Pesca E Recursos Hídricos;
	Secretaria De Infraestrutura E Serviços Públicos;
	Secretaria Municipal De Administração Governo, Gestão E Desenvolvimento Humano.
	Orgao Participante

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:D66E1B63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025-PE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de gêneros alimentícios, para atender as necessidades dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 25/08/2025. Abertura das propostas: 25/08/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: https://www.gov.br/pncp/pt-br, www.novobbmnet.com.br e https://www.palhano.ce.gov.br/. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Palhano, Ceará, 12/08/2025.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:6752914E

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1410/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de PALHANO, **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** à servidora:
NOME COMPLETO: MARIA DO CÉO DA SILVA
MATRÍCULA: 0904724
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CPF: 372.074.583-04 **RG:** 2002005096968
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E PROPORCIONAL AO TEMPO DE COMTRIBUIÇÃO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 40, § 1º, item III, alínea "b", §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 10, § 7º da EC nº 103/2019 e Lei Municipal nº 220/2006 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de PALHANO, e Regime Jurídico Único Estatutário.

CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de Junho/2021, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 15/06/2021.

Vencimento/Vantagem	**Percentual**	**Valor R$**
• Vencimento.....	100%	R$ 1.100,00
• Anuênio	18**%**	R$ 198,00
• Total da Remuneração		R$ 1.298,00

• O cálculo dos proventos do (a) servidor (a), por serem proporcionais ao tempo de contribuição, na aposentadoria por idade será utilizado a fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador o tempo necessário à aposentadoria voluntária com proventos integrais: total de tempo de contribuição: **9.881** dias, perfazendo **27 (vinte e sete)** anos e **26 (vinte e seis dias)**.

9881 = 0,9
10950
Percentual encontrado: **90,23 %**.
A média aritmética simples encontrada no Demonstrativo, atualizado, em anexo, foi de **R$ 1.103,31** correspondendo a **100%**.
Feita a proporcionalidade **(90,23%)**, temos: **R$ 995,60.**
Os Proventos da Aposentadoria por idade equivalem a **90,23%** do total da média da remuneração de contribuição do (a) servidor (a), incluindo vencimento e vantagens, que são os seguintes:

Dados/Proventos de Aposentadoria	**Percentual**	**Valor R$**
Remuneração de Contribuição	Venc. Base + anuênio	R$ 1.298,00
Valor da Média	100%	R$ 1.103,31
Valor Proporcional dos Proventos:	90%	R$ 995,60
Compl. sal. Conf. Art. 201 da CF/88	-	R$ 107,71
Total dos Proventos	-	**R$ 1.100,00**

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, RETIFICANDO as disposições em contrário aquelas contidas no decreto n° 1.160/2021 de 08 de novembro de 2021.

Palhano – Ceará, 08 de agosto de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6F84E34B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO DE APOSENTADORIA Nº 1411/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano**, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS,** à servidora:

NOME COMPLETO: JOSEFA NUNES DE FRANÇA BESERRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **MATRÍCULA:** 0900664
RG: 2007110474-1 **CPF:** 729.805.593-34
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, art.36, inciso II, da EC nº 103/2019 e Lei Municipal n° 220/2006 que dispõe de sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palhano, e Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar nº 001/1992.
CÁLCULO DOS PROVENTOS
A remuneração de contribuição do servidor, na ativa, referente ao mês de Junho/2021, corresponde ao valor dos seus proventos na data do requerimento, em 15/07/2021.

DESCRIÇÃO	Percentual	
Vencimento	100%	1.100,00
Anuênio	23%	253,00
Total dos Proventos	*****	1.353,00

Os proventos não têm desconto de previdência por ser inferior ao valor do teto do RGPS. As despesas decorrentes deste Decreto de Aposentadoria correrão à conta de dotações próprias vigentes do orçamento do Fundo Municipal de Previdência Social, devendo entrar em vigor da data de sua publicação, devidamente homologado pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará -TCE, RETIFICANDO as disposições em contrário aquelas contidas no decreto n° 1.158/2021 de 08 de novembro de 2021.

Palhano – Ceará, 08 de agosto de 2025.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

EDINALVA FRANCISCA LIMA SILVA
Coordenadora Geral do FMPS
Portaria N° 2025.01.03-002

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:8527809D

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 011/2025-DL

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados no assessoramento e acompanhamento das cobranças da dívida ativa tributária e não tributária (oficial e judicial), para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, cidade de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM de 18/08/2025. Abertura das propostas: 18/08/2025, às 9:00 AM. Fase de lances: 18/08/2025, das 9:00 AM às 3:00 PM. Horários: Brasília-DF. Local do edital e de abertura das propostas: https://compras.m2atecnologia.com.br/. Palhano, Ceará, 12/08/2025.

JALCIA MARISA GOMES SOUSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jalcia Marisa Gomes Sousa
Código Identificador:9A0EA127

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO
PROCESSO N.º 05.26-001/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025-CP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 05.26-001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025- CP. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Palhano, Estado do Ceará. VENCEDORES: CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 17.302.916/0001-07, valor total R$ 513.357,96. ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 31/07/2025. Palhano, Estado do Ceará, 31/07/2025.

ANA LIV MATEUS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.26-001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2025-CP. CONTRATO N.º 2025.07.31-0001. CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 07.488.679/0001-59. CONTRATADO: CONSTRUTORA NOVA LIDERANCA EVENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 17.302.916/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no município de Palhano, Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R$ 513.357,96 (quinhentos e doze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: 31/07/2025 a 30/06/2026. DATA ASSINATURA: 31/07/2025.

ANA LIV MATEUS SANTOS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:66E673E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25.06.001/2025-SEMAFI. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração e finanças. **CONTRATADA:** A GRANGEIRO GONCALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.277.517/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.06.12.01-SEMAFI. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender as necessedidades da Secretaria de Administração e finanças do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 45.582,01 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e um centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/06/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** HÉLIO FERNANDES BEZERRA e ANTONIE GRANGEIRO GONÇALVES, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:DEC975C4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25.06.004/2025-SEMAS. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** A GRANGEIRO GONCALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.277.517/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.06.12.04-SEMAS. **OBJETO:** Aquisição de materiais de

limpeza em geral, para atender as necessedidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 24.538,70 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/06/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA e ANTONIE GRANGEIRO GONÇALVES, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:E6E8B230

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25.06.003/2025-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Educação. **CONTRATADA:** A GRANGEIRO GONCALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.277.517/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.06.12.03-SEDUC. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 43.821,09 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e nove centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/06/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS e ANTONIE GRANGEIRO GONÇALVES, respectivamente contratante e contratado**.**

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:47464D30

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 09.07.001/2025-SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA EXITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.592.174/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.07.01.01-SEINFRA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de área de apreensão de animais - Avenida Ana Tereza de Jesus, nº. 418,Bairro Nossa Senhora Aparecida, na sede do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 59.149,14 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e quatorze centavos)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/07/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS e SYOMARA ALVES BARBOZA, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:C2490A9F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 16.06.001/2025-SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA EXITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.592.174/0001-10. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso I, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.06.09.01-SEINFRA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de recomposição de pavimentação em paralelepípedo em diversos trechos de ruas, avenidas na sede do município, visando a adequação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Penaforte, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO: R$ 123.154,55 (cento e vinte e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 16/06/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS e SYOMARA ALVES BARBOZA, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:750C0BED

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 25.06.002/2025-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. **CONTRATADA:** A GRANGEIRO GONCALVES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.277.517/0001-83. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.06.12.02-SESA. **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza em geral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 45.582,01 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e um centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 25/06/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA e ANTONIE GRANGEIRO GONÇALVES, respectivamente contratante e contratado**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:32450294

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025, PROCESSO Nº 2025.08.12.01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO
AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 PROCESSO Nº 2025.08.12.01
A Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro-CE, através da sua Pregoeira, torna público que realizará às 08:00 horas, do dia 26 de agosto de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2025, Processo nº 2025.08.12.01. Objeto: REGISTRO DE

PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - www.piquetcarneiro.ce.gov.br - https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 35161800 ou no endereço: Praça Mariano Aires, s/n, Centro, Piquet Carneiro-CE. CEP: 63605-000. Piquet Carneiro/CE, 13 de agosto de 2025.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA -
Pregoeira.

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:F9D1DA38

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 14/2025

O(A) PREFEITO(A), NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA KEILHIANE VIEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO(A), 2 (duas) diarias, Você foi eleito(a) delegado(a) na conferência municipal do seu município e, por isso, participará da etapa estadual, que acontecerá nos dias 20 e 21 de agosto de 2025, no Centro de Eventos do Ceará.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 400,00 (quatrocentos reais).
II - Local Fortaleza/CE, Centro de Eventos do Ceará. no período de 20/08/2025 a 21/08/2025. Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.
Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Piquet Carneiro / CE, terça-feira, 12 de agosto de 2025

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeito(a)

Publicado por:
Antonia Mariany Rodrigues Vitor
Código Identificador:60008083

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POTENGI/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AOS CONTRATOS N.º **20240409ADM; 20240409AGR; 20240409AS; 20240409CUT; 20240409SE; 20240409INF; 20240409SS; 20240409SS1; 20240409SS2** RESPECTIVAMENTE, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240221-DIV.

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240221-DIV

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO, E FINANÇA, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA.....: IN9VE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

OBJETO.....: ADITIVO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA.....: 08 DE AGOSTO DE 2025

VIGÊNCIA.....: 11 DE AGOSTO DE 2025 A 11 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:2BDB8C14

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE EDITAL Nº 2025.08.08.1

AVISO DE EDITAL Nº 2025.08.08.1
PROCESSO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.08.08.1

O Município de Potengi/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, torna público que realizará procedimento auxiliar de pré-qualificação (Art. 78, inciso II) para empresas interessadas em participar de **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS QUE REÚNAM CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAR DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA QUE TERÁ POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS (VILA SARAIVA E VILA CENTRAL), POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE POTENGI/CE, NOS TERMOS DAS CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEU ANEXO**. Os documentos deverão ser enviados no endereço eletrônico: licitacaopotengi@gmail.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: Site Oficial do Município de Potengi — www.potengi.ce.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua José Edmilson Rocha, nº 135, Centro, Potengi - Ceará no horário de 08:00 às 16:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3538-1562.

Potengi/CE, 08 de agosto de 2025 –

JAIRES MARTINS DE SOUSA FERREIRA –
Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:5B67CAA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 044/2025, de 12 de agosto de 2025.

REGULAMENTA O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 15 DE AGOSTO DE 2025 (PADROEIRA DO MUNICÍPIO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL QUITERIANÓPOLIS/CE, JULIANA MONTEIRO ABREU no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 033/2025, que declarou a data de 15 de agosto como feriado municipal, em alusão as comemorações religiosas de Nossa Senhora da Imaculada Conceição;
CONSIDERANDO que a data do ano em curso recai em um dia útil (sexta-feira);

CONSIDERANDO que, embora sendo feriado municipal, se faz necessário ato do Poder Executivo Municipal para decretar a regulamentação do feriado no âmbito do município de Quiterianópolis para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos, entidades públicas, instituições financeiras e comércio local;
DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado **FERIADO** no âmbito do município de Quiterianópolis – Ceará, o dia 15 de agosto de 2025 (sexta-feira).
Parágrafo Único - Não serão atingidos por este Decreto, os serviços essenciais de saúde ou sujeitos a escala.
Art. 2°. Aos dirigentes de órgãos e entidades, cabe fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais de saúde e serviços de limpeza afeto às respectivas áreas de competências nas datas acima citadas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, ESTADO DO CEARÁ em 12 de agosto de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:AECC3EB7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 032/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL N° 032/2025, de 12 de agosto de 2025.

INSTITUI O FUNDO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - CEARÁ**, **SRA. JULIANA MONTEIRO ABREU** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quiterianópolis - Ceará, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**
Art. 1º - Fica instituído o Fundo de Inovação e Tecnologia do Município de Quiterianópolis/CE destinado a apoiar o desenvolvimento de projetos e iniciativas que promovam a inovação e o uso de tecnologias no município.
Art. 2º - O Fundo de Inovação e Tecnologia terá os seguintes objetivos:
I - Apoiar o desenvolvimento de projetos e iniciativas que promovam a inovação e o uso de tecnologias no município;
II - Fomentar a criação de empresas e negócios inovadores no município;
III - Promover a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos em áreas relacionadas à inovação e tecnologia;
IV - Apoiar a realização de eventos e atividades que promovam a inovação e a tecnologia no município.
Art. 3º - O Fundo de Inovação e Tecnologia será composto por:
I - Recursos orçamentários alocados pelo município;
II - Doações e contribuições de entidades públicas e privadas;

III - Rendimentos de aplicações financeiras.
Art. 4º - O Fundo de Inovação e Tecnologia será gerido por um Comitê Gestor, composto por representantes do município, da sociedade civil e do setor privado.
Art. 5º - O Comitê Gestor terá as seguintes atribuições:
I - Definir as prioridades e os critérios para a alocação de recursos do Fundo;
II - Selecionar os projetos e iniciativas que serão apoiados pelo Fundo;
III - Monitorar e avaliar a execução dos projetos e iniciativas apoiados pelo Fundo.
Art. 6º - O município destinará anualmente recursos orçamentários para o Fundo de Inovação e Tecnologia.
Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 12 de agosto de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:8308C427

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 033/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 033/2025, de 12 de agosto de 2025.

INSTITUI FERIADO MUNICIPAL O DIA 15 DE AGOSTO, DIA DA PADROEIRA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, **SRA. JULIANA MONTEIRO ABREU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI MUNICIPAL**

Art. 1º- Fica instituído feriado municipal no dia de celebração da padroeira do município, comemorado anualmente em **15 de agosto**, data em que se celebra a Nossa Senhora da Imaculada Conceição, padroeira do município de Quiterianópolis/CE.

Art. 2º - A data fica incluída no Calendário Municipal de Evento, este feriado será observado em todo o território do município, com suspensão das atividades administrativas, comerciais e escolares, salvo aquelas consideradas essenciais.

Art. 3°-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS, em 12 de agosto de 2025.

JULIANA MONTEIRO ABREU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Layane Gomes Oliveira
Código Identificador:B3387378

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2025.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS DE PASSEIO E CAMINHONETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** UNITED CAR LTDA, **CNPJ:** 15.668.566/0005-97. **VALOR GLOBAL:** R$ 213.600,00 (Duzentos e treze mil e seiscentos reais). **DATA DO CONTRATO**: 11/08/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 11/08/2026. **SIGNATÁRIOS**: Emanoela Saldanha Tabosa - Representante Legal. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 12 de agosto de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secrearia de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F1D44E7D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EXINÇÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS/CE, através da Secretaria de Educação/FUNDEB, representado pela Ordenadora de Despesas, Sra. **Antonia Adenilce Lima Rodrigues**, faz publicar o extrato da extinção do Contrato nº **202501140001,** firmado junto com a empresa: FALCON SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.239.818/0001-71, representada pelo Sr. Marcos Antônio Alves do Vale**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a Extinção contratual em questão encontra amparo na cláusula décima terceira do contrato original, com supedâneo no art. 137, inciso V c/c o art. 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:** A extinção consensual do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação - Concorrência Eletrônica Nº 034/2024, que resultou no contrato que ora se extingue.

Quiterianópolis - CE, 12 de agosto de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/FUNDEB

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:88C771F4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12.001/2025-DE

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **Dispensa de Licitação nº 12.001/2025-DE.** Contratante: Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos. Extrato do contrato resultante da **Dispensa de Licitação nº 12.001/2025-DE**: **nº 12.001/2025** – Valor global: R$ 51.655,60 – **Contratada**: IRAN MARIO BARBOSA VIEIRA, através de seu representante legal, o Sr. Iran Mario Barbosa Vieira. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos e confecção de materiais personalizados para atender as demandas da Secretaria de Turismo, Juventude e Eventos do Município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência**: por 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. **Assina pela contratante**: Secretário, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data da assinatura do contrato: 11 de julho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:C351E6F2

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 22.003/2025

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude, torna público o extrato de Termo de Fomento nº 22.003/2025: Valor global do Convênio: R$ 5.000,00. CONVENIADA: Secretaria de Esporte, Participação Popular e Juventude, através de representante legal, o Sr. Davi Costa Pordeus. OBJETO: Transferência de recursos financeiros a entidade parceira para apoio esportivo, com a finalidade de viabilizar a participação de atletas na copa norte-nordeste de ciclismo de estrada 2025, a ser realizada entre os dias 29 e 31 de agosto de 2025, no município de rio branco/AC, com fundamento na lei federal n°13.019/2014 e nas leis municipais n°3.040/2020 e n°3.041/2020. Prazo de vigência: 90 dias. Assina pela contratante: Secretário, o Sr. Davi Costa Pordeus. Data da assinatura: 17 de julho de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:61A4E79B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 551/2025 - GAB

PORTARIA Nº 551/2025 - GAB

NOMEIA OS MEMBROS DO COMITE MUNICIPAL INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, JOSÉ ADIL
VIEIRA JÚNIOR, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Decreto Municipal n° 024, de 03 julho de 2025, que dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância;

Considerando a necessidade de se nomear os membros Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, cuja competência é da alçada do Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Comitê Municipal Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, que passa a ser composto pelos seguintes representantes:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

· Titular: Andreza Barros Ferreira
· Suplente: Cândida Damara Vieira

b) Secretaria Municipal de Educação:

· Titular: Maria de Fátima Oliveira Moreira
· Suplente: Francisca Nascimento Araújo

c) Secretaria Municipal de Saúde:

· Titular: Alanne Virginia Araújo Alves
· Suplente: Docarmo R Pereira Lira

b) Secretaria Municipal de Cultura:

· Titular: Monica Keilly Machado Lino
· Suplente: Marta Maria Cândido do Nascimento

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

· Ataice Bezerra Guedes

b) Pastoral da Criança

· Josefa Freitas Lopes de Moura

c) Conselho Tutelar Maria

· Djacira Gomes Ribeiro Barros

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, aos 12 de agosto de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Hortencia da Silva
Código Identificador:585A6D89

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ, CNPJ 06.742.480/000142
Torna público que Requisitou da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente a Licença Simplificada por Autodeclaração para a Pavimentação em Intertravado em Diversas ruas na Sede do Município de Quixelô, para atendimento ao MAPP 3462.
A presente publicação é parte integrante do procedimento de Licenciamento Ambiental junto à Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Econômico e de Meio Ambiente de Quixelô/CE, e seus efeitos só serão validados com a devida emissão da licença requerida.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:4601A385

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.17.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOSE KLEBER LIMA VIANA, Cargo Motorista, Matrícula 060225-6, Classe "A" Referência "08", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 17 de julho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 17 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6F3C17A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.25.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) em efetivo (a) ILDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, cargo Cozinheiro, Classe "A" Referência "01", Matrícula 123613-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de julho de 2025 a 26 de julho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FD083DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.28.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MISAELIA MELO VIDAL, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referência "8", Matrícula 060260-4 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de julho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8F0E00DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.29.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ALEF DE SOUSA LIMA, cargo Técnico em Enfermagem, Matrícula 123537-0, Classe "A" Referência "01", lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3C895EEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.30.07.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ADOCILDO FERNANDES MAIA, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041796-1, Cargo Professor Educação Básica I, Matrícula 041758-0 lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 30 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:534E5C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.25.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MICAELE MELO VIDAL, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe "A" Referência"01", Matrícula 124560-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de julho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, ao 25 dia do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2EFAABBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.29.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referencia"05", Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de julho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0C61D90B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.30.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) MARIA OCINEIDE DE SANTIAGO, cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referencia "02", Matrícula 041841-2/ cargo Professor Educação Básica I, Classe "C" Referencia "03" Matrícula 041995-8 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 30 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:12D3108B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.25.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) FRANCISCA LEANDRA DA SILVA LIMA, cargo Pedagogo, Classe "A" Referencia "01", Matrícula 127465-1 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 25 de julho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:247C3AE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.28.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referencia"05", Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de julho de 2025 de 7:20hs as 8:10hs. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:154261AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.29.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) JOZIVANIA MONTEIRO DE SOUSA, Cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 127687-5, Classe "A" Referência "02", lotado (a) na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 29 de julho de 2025 a 02 de agosto de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:84857C9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.30.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA JOSE NOGUEIRA LIMA, Cargo Auxiliar em Saúde Bucal, Classe "A" Referência "08", Matrícula 060242-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 30 de julho 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 30 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F08E8C98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 003.31.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) MARIA GONZAGA DA SILVA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 127496-1 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de julho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:87B71D33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.24.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA CLAUDETE XAVIER RIBEIRO, cargo Auxiliar em Saúde Bucal Matrícula 060240-0 Classe "A" Referência "08", lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 24 de julho de 2025 no período da manhã. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:AD62FA99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.25.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) LUCIANA MELO RIBEIRO, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 121998-7 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 25 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6ADD5907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.28.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA CORREIA SOUSA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Classe "A" Referência "02", Matrícula 060230-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de julho de 2025 a 29 de julho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2AA51C75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.29.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA, Cargo Enfermeiro da Família, Classe "B" Referência "8", Matrícula 060354-6, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025. de. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1B62AE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 004.31.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DA CONCEICAO DE JESUS ALVES, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referência "5", Matrícula 041337-2, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4EF250C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.28.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) DEYVISON AURELIO DE SOUSA, Cargo Tratorista , Matrícula 127619-0, lotado (a) na Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural , pelo período de licença de 28 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5151479F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.29.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MÔNICA LEILIANE DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Cargo Cirurgião Dentista da Família, Classe "B" Referência "1", Matrícula 123473-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de julho de 2025 a 12 de agosto de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4A1894B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 005.31.07.2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) contratado (a) WLLYSSES JOSÉ MARQUES MACIEL, Cargo Psicólogo, Matrícula 124987-8, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de julho de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8899E118

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.28.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) ANTONIA IVANEIDA DA SILVA, Cargo Técnico em Enfermagem, Classe "A" Referencia"05", Matrícula 041312-7, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 28 de julho de 2025 de 13:00hs as 17:00hs. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EC337620

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.31.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA PAMELA BRITO SOMBRA, Cargo Agente Comunitário de Saúde, Classe "A" Referência "02", Matrícula 080673-0, lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:49135A1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 007.31.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor (a) efetivo (a) MARIA DE FATIMA BRITO FONSECA, Cargo Auxiliar Administrativo, Classe "A" Referência "8", Matrícula 041805-6 lotado (a) na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 31 de julho de 2025 a 01 de agosto de 2025. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 31 dias do mês de julho do ano de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FC99C5B9

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO N.º 240A/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PRORROGAÇÃO DE CARATER EXCEPCIONAL, NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL CONFORME PREVÊ A LEI N.º 354/2001, DE 29 DE JUNHO DE 2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAUDE E O (A) SR.(A) THAINE MOURA GOMES.

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em prorrogação, o MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Mestre Felipe, 1132 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária, Sra. SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES, RG n° 98007002425 SSPDS/CE, e CPF n.° 671.359.003-91, e o(a) Sr.(a) THAINE MOURA GOMES, RG n° 2006097008516 SSPDS/CE, e CPF n.° 042.587.023-58, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), contratam a presente prestação de serviços especializados, que se regerá exclusivamente pela Lei n.° 354/2001, de 29 de junho de 2001, além de cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o (a) CONTRATADO (A) a ocupar na Secretaria de Saúde do Município, órgão despersonalizado do CONTRATANTE, a função de FARMACÊUTICO, que lhe foi destinada, com a lotação no Departamento ou Unidade pertinente, no (a) Hospital Municipal Joaquim Manoel de Oliveira e Farmácia Viva, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.
CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 (art. 3º, da Lei n° 354/2001), podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindindo por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizado o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.
CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) CONTRATADO(A) prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.
CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do(a) CONTRATADO(A) é de R$ 3.040,07 (Três mil quarenta reais e sete centavos) de vencimento e R$ 608,01 (Seiscentos e oito reais e um centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) de insalubridade mais adicional noturno no percentual de 20% por hora trabalhada no horário de 22:00 às 05:00 horas a ser efetuada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, podendo ser reajustado acordo com os valores de mercado, cabendo às partes acordarem.
§1º - A retribuição pecuniária descrita no *caput* deste artigo, diz respeito ao pagamento da jornada de trabalho normal, qual seja, a existente na cláusula Sexta do contrato, sendo permitida, em caso de necessidades comprovadas, a realização de horário extraordinário, devidamente comunicado pelo Secretário de Saúde Municipal, o qual autorizará o pagamento das mesmas.
CLÁUSULA QUINTA – Constitui-se falta grave o não cumprimento das funções descritas na cláusula primeira, dando direito ao CONTRATANTE rescindir o Contrato.
CLÁUSULA SEXTA - Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a comparecer aos trabalhos do Departamento ou Unidade a que pertencer, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
CLÁUSULA SÉTIMA – Obriga-se o(a) CONTRATADO(A) a cumprir integralmente ao disposto na Legislação Municipal.
CLÁUSULA OITAVA – O(A) CONTRATADO(A) passa a ser segurado obrigatório do INSS, podendo contar como tempo de contribuição, o serviço prestado à Prefeitura Municipal de Quixeré e não fará jús à contribuição de FGTS.
CLÁUSULA NONA – O Regime Jurídico a que está submetido este contrato é o regime administrativo especial, conforme prevê a Lei Complementar 001/97, não criando vínculo com a Administração Pública Municipal, com exceção ao pagamento de férias e 13º salário.
CLÁUSULA DÉCIMA – É eleito o foro da Comarca de Quixeré, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato ou de sua execução.
E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que produza os seus efeitos legais.
Quixeré (CE.), 26 de junho de 2025.

THAINE MOURA GOMES
Contratado(a)

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Testemunhas:
_____

2. _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37E1B2A1

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2025 – RESULTADO PRELIMINAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ – CEARÁ
EDITAL Nº 001/2025 – RESULTADO PRELIMINAR
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 505/2008 e a Resolução CONANDA nº 191/2017, torna público o **resultado preliminar** da seleção de adolescentes para compor o **Comitê de Participação de Adolescentes – CPA** do Município de Quixeré, para a gestão 2025–2027, conforme relação nominal abaixo:
Adolescentes Selecionados(as):

• ISABELLY SOPHIA XAVIER LIMA
• LAILA QUEIROZ FERREIRA
• LAISA MANUELLA OLIVEIRA DA FONSECA
• LUMA LIMA COSTA
• MARIA CLARA ARAÚJO
• RUBIA GABRIELE DE MATOS RIBEIRO
• ANTONIO MESSIAS SILVA COSTA
• EVERTO YUDI LIMA SOUSA

• JOSÉ ELIEUDO DE SANTIAGO OLIVEIRA
• RAFAEL MONTEIRO HONORATO LIMA
• SADRAQUE DE LIMA FLORENCIO
• SAMUEL CHAVES IVO

Publique-se.

Quixeré – CE, 13 de AGOSTO de 2025.

DJALMA LUCAS MENDES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2D96C032

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.30.09.2024-DIVERSAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - CE – AVISO DE CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS REMANESCENTES – A Prefeitura Municipal de Russas, por meio da Agente de Contratação informa, que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.30.09.2024-DIVERSAS, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS, FLUÍDOS E FILTROS FILTRANTES E DEMAIS PRODUTOS DE USO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, a empresa HS INDÚSTRIA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 51.685.762/0001-00 protocolou aos dias 24 de julho de 2025 pedido de desistência do Lote 2-BATERIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.30.09.2024-DIVERSAS. Dessa forma, a sessão será retomada aos dias **14/08/2025 ás 09:30 hr** para convocação das empresas remanescentes do processo. Convocamos a todos os interessados para participação na referida sessão.
Russas/CE, 11 de agosto de 2025.

MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:58FF08C5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.11.07.2025 - SEINF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, por meio da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 14:00, do dia 28 de agosto de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001.11.07.2025- SEINF**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO, COM CAMPO SOCIETY, QUADRA DE BASQUETE, ÁREA PARA PLAYGROUND E PISTA DE CAMINHADA, NO BAIRRO IPIRANGA**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br / https://www.gov.br/pncp/ptbr / https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3760D39C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.05.08.2025 - SEMED

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**, por meio da sua Agente de Contratação, torna público que realizará as 09:00, do dia 28 de agosto de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.05.08.2025 - SEMED**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÓ-INFÂNCIA TIPO 2 – 4ª ETAPA, NA RUA DR. HERMENEGILDO RODRIGUES SANTIAGO, BAIRRO VILA RAMALHO NO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br / https://www.gov.br/pncp/ptbr / https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ Informações pelo endereço de e-mail: licitapmrussas@gmail.com. MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO – Agente de Contratação. Russas/CE, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6CD42F77

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.07.05.2025 - SEINF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE - AVISO DE RETIFICAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002.07.05.2025 – SEINF – Retificação do Extrato de Contrato que Circulou no dia 01 de agosto de 2025. A RETIFICAÇÃO será feira no Valor Total. ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL: R$ 289.259,39 (DUZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). **LEIA-SE:** VALOR TOTAL: R$ 282.259,39 (DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS). **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA ARAÚJO BRITO** – Agente de Contratação. Russas/CE, 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CA645F07

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250808.005-DEMUTRAN

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250401/0002-80 - CONTRATO Nº 20250808.005 - ORIGEM: Pregão Nº 002.23.05.2025- CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E RODOVIARIA - CONTRATADA(O).....: J R CORDEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICOS, LONAS E AFINS, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1401.04.122.0200.2.129 - MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO, NO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00: MATERIAL DE CONSUMO, SUB ELEMENTO: 3.3.90.30.99 - OUTROS

MATERIAIS DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 1500000000. VIGÊNCIA: DE ATÉ 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 08 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Transito e Rodoviaria

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:7F6F7787

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 1.217/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 1.217/2025 de 01 de agosto de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUSSAS – Estado do Ceará, **Sr. Sávio Gurgel Nogueira,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais n° 593/1997 (Criou o cargo de Instrutor de Esportes), nº 659/1999 (Plano de Cargos e Carreira do Magistério), nº 763/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), nº 764/2001 (Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Técnico-Administrativos) e nº 887/2003 (Plano de Cargos e Carreira do Magistério).
CONSIDERANDO que o servidor **PAULO HENRIQUE ROCHA CELEDÔNIO, CPF nº 533.781.053-72**, preencheu todos os requisitos legais para o enquadramento previsto nas referidas normas legais, e que, por omissão administrativa, o enquadramento não foi realizado à época de forma regular, apesar do direito do servidor estar plenamente configurado;
CONSIDERANDO a necessidade real e emergente de regularizar o ato administrativo de enquadramento do Servidor no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, em observância das leis municipais;
CONSIDERANDO o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município nº 06/2025 – PGM, quanto à possibilidade de convalidação do ato de enquadramento funcional do servidor;
CONSIDERANDO ainda, o Processo **nº 14741/2025-7 TCE/CE** e a determinação contida na **alínea "7" da informação 04931/2025** do respectivo processo;

RESOLVE:
Art. 1º - Reconhecer e Convalidar o enquadramento funcional do servidor Sr. **PAULO HENRIQUE ROCHA CELEDÔNIO,** CPF nº **533.781.053-72,** ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1 REFERÊNCIA 1 C/H 40 HORAS,** por preencher todos os requisitos legais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Russas/CE, em 01 de agosto de 2025.

SÁVIO GURGEL NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marianne Maciel Bernardo
Código Identificador:6F440FD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 193/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor LUIZA DARC ALVES ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social, inscrita no CPF/MF nº005.697.453-14, para deslocamento à cidade de ICÓ/CE, para participar nos dias 18 de julho de 2025 da 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLITICAS PARA MULHERES.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 100,00 (cem reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito no pix 005.697.453-14.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 17 de julho de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:BCE487DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 194/2025

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA, Secretário da Administração e Planejamento do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 2º, do Decreto nº 05/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária ao servidor ELOÁ DE MOURA CARLOS ocupante do cargo de Coordenadora de Direitos Humanos e Diversidade Sexual, lotada na Secretaria de Assistência Social, inscrita no CPF/MF nº033.984.773-56, para deslocamento à cidade de ICÓ/CE, para participar nos dias 18 de julho de 2025 da 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLITICAS PARA MULHERES.

2º Autorizar a Tesouraria efetuar o pagamento de R$ 150,00 (cem reais), referente à diária de que trata o art. 1º, para crédito no pix (88)981202079.

Art. 3º Determinar que o servidor, ao retornar, deverá entregar na Secretaria da Administração e Planejamento documento comprobatório do evento de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Saboeiro-CE., 17 de julho de 2025.

JOSÉ GILVAN FERREIRA LIMA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria nº 05/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6CDA2F86

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 29.04.001

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29.04.001/2024 TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 29.04.001/2024, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A(O) A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO CE ATRAVES DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA EA EMPRESA GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-CE, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/ sob o N° 07.811.946/0001-87, neste ato representado pelo Sr. LUCAS BEZERRA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF N° CPF/MF N° 075.988.283-50, Ordenador de despesas doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Na 20.274.772/0001-29 com sede na Rua José Francisco do Nascimentos, Na 558, Bairro Betolândia, Juazeiro do Norte - CE, neste ato, representado pelo Sr. José Arthur Xenofonte Gomes de Mattos inscrita no CPF sob o N° 042.177.763 - 06, o portador da cédula de identidade Na 2001029143720 SSP/CE, resolvem firmar o presente aditivo de contrato, decorrente de processo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nª 22.12.001/2023-PMS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Na 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando - se os contratantes as suas normas e as clausulas e condições a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1 O presente contrato tem por objeto: Serviços de pavimentação em Pedra Tosca com Rejuntamento no município de Saboeiro - ce. CLÁUSULA SEGUNDA -DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL 2.0 O presente contrato tem por objeto: serviços de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento no município de Saboeiro - ce. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO 2.1 O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do contrato de Na 29.04001/2024, resultante do procedimento licitatório acima referido, o prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 24/04/2025 á 22/10/2025. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO-Trabalhar Para Crescer Secretaria da Infraestrutura Rua Custódio Cândido dos Santos, 37, Centro: Saboeiro-Ceará: CEP: 63590-000; CNPJ: 13.487.569/0001-75: E-mail: seinfra@saboeiro.ce.gov.br Site: www.saboeiro.ce.gov.br SABOEIRO Saboeiro PREFEITURA Secretaria da Infraestrutura selo unicef 2021-202 25 3.0 Da fundamentação legal de conformidade com o disposto no o Art. 57 & 1º inciso II, da Lei Federal Na 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL 0| 3.1 A prorrogação contratual é uma prerrogativa da administração publica, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este obvio, no caso em tela, Segundo dispositivo retro mencionado. O motive deve-se a necessidade de que os mesmos não foram concluídos por completo, e justifica-se a presente alteração em face de fatos supervenientes e excepcional em função da alteração do prazo original para o aditamento. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO 3.2 A prorrogação do contrato em pauta, não só este assegurada pelo disposto no inciso I, do paragrafo 1ª do Art. 57, da lei de licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 3.3 considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao município, combinado com o principio da economicidade, a contratante resolve prorrogar o referido contrato por mais um período, preservando, deste modo, a supremacia do interesse publico. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO As partes elegem o foro da Comarca de Saboeiro-CE, com renúncia de qualquer outro, por prorrogar o referindo contrato por mais um período, preservando, desse modo, a supremacia do interesse publico. 4.1 As demais clausulas e condições e pactuadas antiormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor. E estando assim por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. aca SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA eNPJ/MF: 07.811.946/0001-87 LUCAS BEZERRA COSTA CONTRATANTE Lucas Bezerra Costa Secretário de Infraestrutura Testen Portaria N° 114/2025 Saboeiro/CE, 24 de Abril de 2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:169ADCF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2406.01/2025-PE

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00, do dia 18 de agosto de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, a convocação dos licitantes do PREGÃO nº 2406.01/2025-PE. Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE NATALIDADE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE, para Sessão de negociação, na ordem de classificação, em virtude da desclassificação da proposta da empresa J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM. As informações poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://salitre.ce.gov.br/. Informações no endereço: Praça São Francisco, S/N, Centro - Salitre/CE.

Salitre/CE, 12 de agosto de 2025.

JOÃO ADONIRAN FIALHO CAVALCANTE -
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:DAC7B781

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 088253-SEGOV

ORIGEM.....: PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 07.11.2024.01-SRPE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATADO (A).....: EXCELLENCE COMERCIAL LTDA

CNPJ.....: 45.149.571/0001-20

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE

VALOR TOTAL.....: R$7.160,00 (sete mil e cento e sessenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....: 01.02.01.04.122.0002.2.2002-Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo, 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, Fonte de recursos: 500.0000.00.

VIGÊNCIA.....: Até 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:99B77A72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO

CONTRATO Nº **2021.08.04.006**, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **27.04.2021.01-TP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. **CONTRATADA**: AFS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.584.098/0001-65. PRAZO DE VIGÊNCIA: **11.08.2025 a 11.08.2026**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.04.01.04.122.0002.2005. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 500.000.00 ORDINÁRIOS, COM RECURSOS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: ERICKA RODRIGUES MAIA. ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ FERNANDES VIEIRA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:245A2891

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO **SECRETARIA DE SAÚDE**, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 2021.08.04.005, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.04.2021.01-TP, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. **CONTRATADA:** AFS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.584.098/0001-65. PRAZO DE VIGÊNCIA: **11.08.2025 a 11.08.2026**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.16.01.10.122.0002.2 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 500100200, COM RECURSOS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ROBERVANIA ALVES FEITOSA. ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ FERNANDES VIEIRA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:52CEEFC9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO CONTRATO Nº 2021.08.04.003, DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.04.2021.01-TP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADA: AFS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.584.098/0001-65. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 11.08.2025 a 11.08.2026**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.14.01.12.122.0002.2035- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSOS: 500.100.100 ORDINÁRIOS, COM RECURSOS DO PRÓPRIO MUNICÍPIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MÁRCIO DO CARMO DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ FERNANDES VIEIRA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:C2269A96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, ATRAVÉS DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO CONTRATO Nº **2021.08.04.004,** DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.04.2021.01-TP**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI-CE. CONTRATADA: AFS SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.584.098/0001-65. PRAZO DE VIGÊNCIA**: 11.08.2025 a 11.08.2026**, PODENDO SER PRORROGADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.15.02.08.244.0007.2067- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA IGD DO BOLSA FAMÍLIA, 02.15.02.08.244.0006.2065- SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA; 02.15.01.08.122.0002.2057- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02.15.02.08.244.0006.2064 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA/SUAS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. FONTE DE RECURSO: 500.000.00- RECURSOS PRÓPRIOS. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA ELIANE CIDADE WERTON. ASSINA PELA CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ FERNANDES VIEIRA.

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:6ADB4CE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº GM-PE010/2025-SRP-03

EXTRATO DE CONTRATO Nº GM-PE010/2025-SRP-03

O Município de Senador Pompeu/CE – Secretaria de Finanças, Administração e Gestão, torna público EXTRATO DE CONTRATO, decorrente de PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00005.20250210/0006-06, PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE010/2025-SRP, por meio de Sistema de Registro de Preços.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

CONTRATADO: JOSE EDIVAN DA SILVA - **CNPJ:** 08.387.831/0001-70

ENDEREÇO: Rua Vereador Sigefredo Pinheiro, s/n – Centro – Solonópole/CE – CEP: 63620-000

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.419,21 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e um centavos)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 0201.04.122.0002.2.003 - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Fonte de Recurso: 1500000000

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Agosto de 2025

SIGNATÁRIOS:

• ANTÔNIA JOELMA DE ARAUJO LIMA – Secretaria de Finanças, Administração e Gestão
• Jose Edivan da Silva – Representante legal da empresa contratada

SENADOR POMPEU/CE, 11 DE AGOSTO DE 2025

Secretaria de Finanças, Administração e Gestão
ANTÔNIA JOELMA DE ARAUJO LIMA
Contratante

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B36EBB95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - J R COELHO TAVARES

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2066

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: J R COELHO TAVARES, REP. POR JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

VALOR GLOBAL: R$ 15.085,00 (quinze mil e oitenta e cinco reais).

Senador Pompeu/CE, 05 de Agosto de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:A0B3DFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - NAYANE PINHEIRO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2066.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 - 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO, REP. POR NAYANE PINHEIRO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

VALOR GLOBAL: R$ 10.310,00 (dez mil trezentos e dez reais).

Senador Pompeu/CE, 05 de Agosto de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas Da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:D0F06DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE003/2025

Concorrência ELETRÔNICA nº SS-CE003/2025

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE003/2025. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SS-CE003/2025, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES DOS PRÉDIOS: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS (CEO) E VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ CLEMENTE, S/N, BAIRRO CARACARÁ, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE**. Data da Realização do certame: 28 de Agosto de 2025 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 11 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:7C0887AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - COMERCIAL VIEIRA COSTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250325/0003-02 - ARP Nº 202507280003 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE011/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS

AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES DE SAÚDE E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. - VALOR TOTAL: R$ 42.998,35 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:6F5F82F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - E P BARBOSA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250325/0003-02 - ARP Nº 202507280001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE011/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES DE SAÚDE E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. - VALOR TOTAL: R$ 213.700,00 (duzentos e treze mil, setecentos reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CC616554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - JF COMERCIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250325/0003-02 - ARP Nº 202507280002 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE011/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES DE SAÚDE E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. - VALOR TOTAL: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4CDFF52D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MAXXI DISTRIBUIDORA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250325/0003-02 - ARP Nº 202507280004 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº SS-PE011/2025-SRP- ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAUDE - DETENTOR DA ARP).....: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES DE SAÚDE E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU. - VALOR TOTAL: R$ 48.829,12 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos) - VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 28 de julho de 2025

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1AA506FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - E P BARBOSA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.10.304.0012.2.103, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00, FONTE 1600000000
0901.10.122.0002.2.095, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00, FONTE 1500100200
0901.10.301.0009.2.098, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00, FONTE 1600000000

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES DE SAÚDE E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.

ASSINA PELO CONTRATADO: JOÃO PEDRO MEDEIROS BARBOSA

VALOR GLOBAL: R$ 154.190,00 (cento e cinquenta e quatro mil cento e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2025.

Senador Pompeu/CE, 08 de Agosto de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C616FDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - JF COMERCIO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.10.304.0012.2.103, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00, FONTE 1600000000

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES DE SAÚDE E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: JF COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO E LIMPEZA LTDA
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.

ASSINA PELO CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FARIAS GOMES JUNIOR

VALOR GLOBAL: R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2025.

Senador Pompeu/CE, 08 de Agosto de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:B775AEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - MAXXI DISTRIBUIDORA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0901.10.304.0012.2.103, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00, FONTE 1600000000

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DOS AGENTES DE ENDEMIAS, AGENTES DE SAÚDE E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCIA CAVALCANTE SILVA.

ASSINA PELO CONTRATADO: MAYANE CIBELLI DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO

VALOR GLOBAL: R$ 48.829,12 (quarenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais e doze centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Agosto de 2025.

Senador Pompeu/CE, 08 de Agosto de 2025.

LUCIA CAVALCANTE SILVA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:CA0F36A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REMARCAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE016/2025-SRP

AVISO DE REMARCAÇÃO–PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE016/2025-SRP

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE016/2025-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro tornapúblico para conhecimento dos interessados que, o certame em epígrafe PREGÃO ELETRÔNICO N° GM-PE016/2025-SRP cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE KITS DE FARDAMENTO E UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, VISANDO PADRONIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO VISUAL E MELHOR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES INSTITUCIONAIS**, originariamente previstopara ocorrer no dia 19 deAgostode2025, às 08:00 horas, foiremarcadopara ocorrer no dia 26deAgosto de2025, às 08:00 horas,em decorrência de retificação ao edital. Ocorrerá no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n ° 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ - https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/- José Higo dos Reis Rocha – Agente de Contratação. Senador Pompeu (CE), 12 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:1210D471

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Tabuleiro do Norte, em cumprimento à **RATIFICAÇÃO** procedida pela Secretária de Educação Básica, deste Município, faz publicar o extrato resumido do processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 - SEDUC.**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, deste Município, advindo do procedimento de **Chamada Pública nº 001/2025-SEDUC**, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

FavorecidOS: 1-IRANEUDO MAIA, PORTADOR CPF: 283.604.513-20, 2- RITA MAIA FERNANDES, PORTADOR CPF: 730.291.573-34, 3-BRENDA MOREIRA PAIVA, PORTADOR CPF: 077.137.343-09, 4-IVONILDO MARQUES MARTINS, PORTADOR CPF: 410.202.003-91, 5-PEDRO HENRIQUE LOPES

DA COSTA, PORTADOR CPF: 001.278.703-50, 6- JOSÉ ZILTO PINTO, PORTADOR CPF: 186.324.595-20, 7- MERILUCI RODRIGUES CHAVES, PORTADOR CPF: 779.571.133-20, 8-JOSÉ AÉCIO DE MOURA, PORTADOR CPF: 316.232.713-04, 9-JOÃO EUDO MARTINS, PORTADOR CPF: 810.883.103-20, 10-MÍRIAN TÁRCIA RIBEIRO, PORTADOR CPF: 018.571.723-37, 11- OLENUBIA BARBOSA DE LIMA MAIA, PORTADOR CPF: 534.052.773-53, 12-MARIA ESTÁCIO BIZERRA, PORTADOR CPF: 388.357.033-87, 13-FRANCISCO BENEDITO BEZERRA, PORTADOR CPF: 445.916.593-72, 14-EDMILSON MORENO DA SILVA, PORTADOR CPF: 636.764.513-68, 15-ANTÔNIO ALVES MAIA, CPF: 228.516.743-15, 16- LETICIA RODRIGUES DE SOUSA, PORTADOR CPF: 000.153.823-38, 17-FRANCISCA PAIVA DE ARAÚJO, PORTADOR CPF: 294.076.303-82, 18-MARIA ELIETE BALDINO DE OLIVEIRA, PORTADOR CPF: 795.452.463-91, 19-FRANCISCA FREIRE OLIVEIRA, PORTADOR CPF: 480.456.673-20, 20-EDUARDO DA SILVA PEREIRA, PORTADOR CPF: 382.190.503-49, 21-ROBERLÂNIA FREIRES DOS SANTOS, PORTADOR CPF: 445.938.563-53, 22-RUTH PINHEIRO PEREIRA, PORTADOR CPF: 080.609.613-65, 23-RAQUEL PINHEIRO PEREIRA, PORTADOR CPF: 080.609.513-00, 24-REBECA PINHEIRO PEREIRA, PORTADOR CPF: 080.609.3935-51, 25-FRANCISCO EDIBENIL DA SILVA PEREIRA,PORTADOR CPF: 923.351.363-72.

VALOR DA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 736.920,64 (Setecentos e Trinta e Seis Mil, Novecentos e Vinte Reais e Sessenta e Quatro Centavos),

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Art. 75, Inciso III, alínea 'e', da Lei Federal Nº. 14.133**, de 01º de abril de 2021, em consonância com o processo de Chamada Pública supracitada, realizada conforme disposto na Lei 11.947/2009 e na resolução CD/FNDE nº 38/2009 e demais legislações aplicáveis.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação do Município e **RATIFICADA** pelo Secretário de Educação, Sr. Ronaldo Guimarães Malveira**.**

TABULEIRO DO NORTE-CE, 22 de Julho de 2025.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:BD032F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 620/2025 DE 1º DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido no Decreto Municipal Nº 026, de 27 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA PAULA CHAVES DE SOUZA, Matrícula nº 714, como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, para representá-la perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, devendo ainda:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
b) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
c) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
d) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
e) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
f) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
g) receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o Art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
h) testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
i) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
j) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
k) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
l) fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
m) verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
n) exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
o) cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
p) zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:11CC7D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 642/2025 DE 18 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 158, parágrafo 1º, da Lei Municipal Nº 1.051, de 23.11.2009, e, considerando o Processo Nº 323/2025, de 18.07.2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, escalados para o mês de agosto de 2025:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04069	FRANCISCO RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA	01.08.24 A 31.07.25	04.08.25 A 02.09.25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03883	ANTONIO JEAN DA SILVA	10.08.24 A 09.08.25	01.08.25 A 30.08.25
03805	KACIA KATIANE SILVA CONRADO	10.08.24 A 09.08.25	01.08.25 A 30.08.25
00736	MAISA FRANÇA MAIA	04.04.24 A 03.04.25	01.08.25 A 30.08.25
00327	MARIA EVANEIDE CAMPELO DE ALMEIDA	01.10.24 A 30.09.25	01.08.25 A 30.08.25
00352	VANUSA FRANCISCA REBOUÇAS	01.10.24 A 30.09.25	01.08.25 A 30.08.25

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
04071	CLARICE MARA MENEZES REGES	01.08.24 A 31.07.25	01.08.25 A 30.08.25

SECRETARIA DE SAÚDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00116	CASSIANO PINHEIRO MAIA	03.04.24 A 02.04.25	01.08.25 A 30.08.25
03880	CHARLIANO ALVES DE LIMA	10.08.24 A 09.08.25	01.08.25 A 30.08.25
03811	DANIELA DE ALENCAR LOPES	10.08.24 A 09.08.25	01.08.25 A 30.08.25
03810	DIEGO MAIA DO MONTE	10.08.24 A 09.08.25	01.08.25 A 30.08.25
01220	FRANCISCO DA SILVA CARNEIRO	03.04.24 A 02.04.25	01.08.25 A 30.08.25
04385	GERLANIA DE CASTRO DA COSTA	03.08.24 A 02.08.25	01.08.25 A 30.08.25
00673	JAERDES JADSON DA SILVA	28.12.24 A 26.12.25	01.08.25 A 30.08.25
01111	LINDETE BATISTA DE LIMA	01.08.24 A 31.07.25	01.08.25 A 30.08.25
03833	LUZENIRA ALVES DA SILVA	10.08.24 A 09.08.25	11.08.25 A 10.09.25
01228	MARIA ELISANGELA DIAS DE SOUZA	03.04.24 A 02.04.25	01.08.25 A 30.08.25
03838	MARCOS KLEBER FREIRE CHAVES	10.08.24 A 09.08.25	01.08.25 A 30.08.25
03602	MARIA ALVES MAIA	26.08.24 A 25.08.25	01.08.25 A 30.08.25
00421	MARIA ZENILDE LEITE	07.08.24 A 06.08.25	07.08.25 A 06.09.25

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
00294	MARIA NEIDE BEZERRA DE MELO	01.09.24 A 31.08.25	06.08.25 a 04.09.25

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03809	RAFAEL DANIEL LINHARES DE PAIVA	10.08.24 A 09.08.25	01.08.25 A 30.08.25

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
05086	AILA PAULA BATISTA DE LIMA	10.01.24 A 09.01.25	01.08.25 A 30.08.25
03843	GEIZA DANTAS DO NASCIMENTO	10.08.24 A 09.08.25	01.08.25 A 30.08.25

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS

COD	NOME	PERÍODO REFERENTE	GOZO
03842	ANTONIO MARIA ALMEIDA GADELHA	10.08.24 A 09.08.25	11.08.25 A 09.09.25
00643	MARCIANA MARIA MOREIRA DA SILVA	03.04.24 A 02.04.25	01.08.25 A 30.08.25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 18 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CC7E52B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 662/2025 DE 22 DE JULHO DE 2025

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FALTA FUNCIONAL E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PROCESSANTE NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO as informações trazida através do Processo Administrativo Nº 318/2025, dando conta de possíveis infrações funcionais de servidor público estável do quadro municipal;

CONSIDERANDO que compete a Administração Pública através de seu Poder Disciplinar apurar eventuais desvios funcionais de seus servidores;

CONSIDERANDO as disposições dos Arts. 220 a 236 da Lei Municipal Nº.: 1.051/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos) que regem o Processo Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração de possível abandono de cargo dos servidores JOSÉ ROSALDO ROQUE e FRANCISCO WILLIAM MARTINS FREIRE no exercício da função pública.

Art. 2º - Fica nomeada comissão processante para condução das apurações de faltas funcionais mencionadas no artigo anterior, composta pelos seguintes servidores: Alexandre Pereira Ferreira (Mat. 3799) – Presidente, George Magno Maia Malveira (Mat. 3942) – Membro e Tiago Costa de Oliveira (Mat. 7560) – Membro.

Parágrafo único - A comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar – PAD deverá iniciar os trabalhos imediatamente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 22 de julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3A964EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 666/2025 DE 29 DE JULHO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 325/2025 de 22.07.2025 e Parecer Jurídico n° 211/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora **ROSANGELA MOREIRA MAIA**, Fisioterapeuta, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESA, no período de 20.08.2025 a 18.08.2027, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de Julho de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:F01D810D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 681/2025 DE 1º DE AGOSTO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria Nº 100/2025 de 20.01.2025, que designa Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Tabuleiro do Norte-CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de agosto de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:2426DC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA – CE Nº 001/2025 - SESA. O Município de Tabuleiro do Norte, através da Secretaria de Saúde, torna público a divulgação do resultado da licitação acima mencionada cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) POSTO DE SAÚDE TIPO I NO BAIRRO BOM FUTURO, LOCALIZADO NA SEDE, DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE**, vencedora a empresa: **P2J EMPRRENDIMENTOS LTDA,** inscrita com o CNPJ nº. 50.904.313/0001-42, no valor global de R$ 1.532.273,82 (Um Milhão, Quinhentos e Trinta e dois Mil, Duzentos e Setenta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos), tendo o processo sido **Homologado**. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Pe. Clicério, 4605, São Francisco – Tabuleiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Tabuleiro do Norte/CE, 12 de Agosto de 2025,

RUTH EDWIGES DE LIMA BIZERRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:98179328

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-**005/2025-SESA**. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO CONSTAM NA PPI MUNICIPAL, ESTADUAL BÁSICA E DE ALTO CUSTO, ASSIM COMO MEDICAÇÕES JUDICIALIZADAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **FORMA DE DISPUTA**: ABERTO E FECHADO. COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A ENTREGA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DAR-SE-Á ATÉ O DIA **27.08.2025 ÀS 08:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**. O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTARÃO DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS SITES: **https://bllcompras.com/Home/PublicAccess** "Acesso Identificado no link – acesso publico e www.tce.ce.gov.br.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:3B823F2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 2025.08/04/010

O Prefeito Municipal do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

1° **CONCEDER** ao Sr.(a)**, FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO LÚCIO**, CPF**: 055.198.853-38**, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, ocupando a função de **GUARDA MUNICIPAL, FÉRIAS,** conforme determina o art. 80 da Lei de n°109 de 14/12/2005, do Regime Jurídico Único no período compreendido entre, **04/08/2025 a 02/09/2025**, um (01) mês.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 04 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:A8B52F0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

CONTRATO Nº 014.2025.03.06/ SMS/FMS/SUS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

Contrato que entre si celebram o **Município de Várzea Alegre**, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Fundo Municipal de Saúde - FMS,** inscrita no CNPJ nº. 10.237.604/001-00, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Francimones Rolim de Albuquerque, brasileira, divorciada, residente, domiciliada na Av. Ailton Gomes, nº 4240, Aptº. 102 A, Bairro Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte–CE, inscrito no CPF/MF sob nº 021.126.384-24, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1601383 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o CEDIA – Centro de Diagnóstico Dr. José Ulisses Peixoto Neto LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.385.992/0001-97, estabelecida na Praça da Sé, nº 39, Bairro Centro, na cidade de Crato - CE, CEP: 63.100-440, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por, Raimundo Pires Maia, representante, desta instituição, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Pedro Bantim Neto, 149 – Parque Floresta, na cidade de Crato-CE, inscrito no CPF sob nº 032.591.444-39, portador da Cédula de Identidade nº 96029013768, expedida pela SSP-CE, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.142/90 e pelas normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº. 14.133/21, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente contrato prestação de serviços complementares de saúde para o Sistema Único de Saúde em Várzea Alegre, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo(s)/Forma(s) de Organização/Procedimentos Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológica da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 01.004/2025 SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Várzea Alegre, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
II - Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e as necessidades da Gestão Municipal do SUS, este instrumento poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), nos valores limites deste contrato, durante o período da sua vigência.
III - A regulação e autorização dos serviços pactuados nesse contrato, será da Gerente de Análise, Controle e Avaliação, sendo que a fiscalização da correta execução desse instrumento, será dos servidores do Sistema Municipal de Auditoria.

Parágrafo único: Nenhum limite ou supressão poderá exceder ao limite acima descrito, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
I – Os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano de Saúde do Município e a Programação Pactuada e Integrada, e serão ofertados com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
II – Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados no seguinte **endereço:**
Praça da Sé, nº 39, Bairro Centro, na cidade de Crato - CE, CEP: 63.100-440.
III - Os serviços objeto deste instrumento contratual **começarão a ser executados pela instituição, a partir de 30 de julho de 2025.**
IV - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

V - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste contrato.
VI - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela Gestão Municipal do SUS sobre a execução do objeto desse contrato, os CONTRATANTES reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
VII - A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa dias), no pagamento devido pelo poder público, **ressalvadas** as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.
VIII - Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
I - A vigência do presente contrato é de até um ano, contados da datada sua assinatura.
II – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes, respeitado o prazo de vigência do contrato/convênio, fica condicionada novo credenciamento.
III – A publicação resumida do termo de contrato no Jornal Oficial do Município, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA
I – Manter sempre atualizada e arquivada num prazo mínimo de 10 (dez) anos, a documentação relacionada ao atendimento do paciente (prontuário, requisições e outros documentos comprobatórios de atendimento), que permitam o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços.

II – **Manter sempre atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, informando sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional; **bem como manter atualizada a Programação Pactuada Integrada** – PPI, de acordo com a capacidade do serviço, em especial as instituições que recebem recursos de referência, alocados pelos municípios;
III – Entregar a produção ambulatorial na Gerente de Análise, Controle e Avaliação.
IV - A produção ambulatorial via Boletim de Produção Ambulatorial (BPA/BPI), Autorização Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) e/ou AIH deverão ser apresentadas, com fatura nominal e em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor total da fatura;
V - A produção ambulatorial deverá estar acompanhada de respectivo relatório impresso.
VI - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
VII – Atender os pacientes com dignidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS.
VIII – Manter a qualidade na prestação de serviços.
IX – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato.
X – Responsabilidade por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato.
XI – Notificar o setor de convênios e contratos do SUS da SMS, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
XII – Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
XIII – Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.

XIV – Manter atualizado (dentro do prazo de validade), o Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento/Localização, os quais deverão ser enviados as cópias ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
XV - Nos resultados de exames/procedimentos, deverão constar a seguinte inscrição em destaque: ***"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."***
XVI **–** Manter placa identificando que a instituição é prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde no Município de Várzea Alegre.
XVII - Integrar-se ao Sistema de Regulação, Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), bem como indicando pelo menos um profissional para ser treinado e apto para a operacionalização desses sistemas, ou outro sistema no qual o município solicite.
XVIII - Atender pacientes somente agendados pelo FASTMEDIC (Sistema de Regulação do Ministério da Saúde e do Estado), ou outro sistema utilizado pelo Município.
XIX – Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras de referência e contra referência estabelecidas pela Gestão Municipal do SUS.
XX – Obedecer aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento dos usuários do SUS.
XXI – Manter as instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

XXII – Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso a instituição para o exercício do seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
II – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III – a responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I – Exercer atividades de fiscalização sobre o contrato, em especial as de auditoria, mediante procedimentos de supervisão direta e/ou indireta, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.
II – Fazer as atualizações de valores dos instrumentos contratuais, mediante termo aditivo de acordo com as alterações de valores impostas pelas habilitações e/ou desabilitações de serviços determinadas pelo Ministério da Saúde.
III – Efetuar pagamentos mensais à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
I – A Gestão Municipal do SUS, pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços **efetivamente prestados**, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pelo Gestor, nos termos do contrato e de acordo com os valores constantes na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, em vigor na data da assinatura deste contrato.
II – Os valores previstos neste contrato serão repassados à instituição, posteriormente à prestação dos serviços (apresentação da produção), aprovação/processamento e transferência financeira do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde à Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e Fundo Estadual de Saúde à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
III – Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor abaixo estimado não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito.
III – O valor desse contrato (teto financeiro máximo) será de R$ 3.360,00 por mês, totalizando R$ 40.320,00 por ano.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
I – Os recursos orçamentários têm como origem, à transferência Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, sendo o órgão, interveniente pagador responsável pelo envio de recursos à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.
II – A base para a pactuação dos serviços aqui contratados é o Plano Municipal de Saúde, a Programação Pactuada e Integrada (PPI de Assistência), a série histórica e a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.
III - As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício 2025, à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
01	**Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológica**	10.301.0171.2.052.0000 10.302.0171.2.054.0000 10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.39.00	Diagnóstico por Anatomia Patológica e Citopatológica	1.600.000.00 1.600.000.00 1.500.1002.00

IV – Nos exercícios futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentários da saúde.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DO VALOR
I – Os valores estipulados na cláusula sétima, serão reajustados conforme reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.
Parágrafo único: Os reajustes dependerão de termo aditivo, sendo, necessário o apostilamento do contrato, com a fundamentação no processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA
I - A execução do presente contrato será avaliada pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, órgão competente do SUS em âmbito municipal, que será responsável pela fiscalização desse instrumento, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste

contrato, e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle, avaliação, fiscalização e auditoria dos serviços prestados.
II – Sob critérios definidos pelo Sistema Municipal de Auditoria, poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria junto a CONTRATADA.
III – Qualquer alteração, ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições pactuadas.
IV – A fiscalização exercida pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria sobre os serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a Gestão Municipal do SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
V – A CONTRATADA facilitará aos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.
VII – A CONTRATADA deverá guardar os documentos que comprovem a realização do objeto contratado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.

VIII – Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

I – A inobservância pela CONTRATADA das cláusulas desse instrumento de ajuste, poderá acarretar as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Suspensão temporária dos serviços pactuados até correção do problema;
III – Multa;

IV – Suspensão temporária de participação em licitação ou chamada pública e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
§ 1º - No caso de aplicação da penalidade de multa, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas na Lei Federal nº.14.133/21 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.
§ 2º - A multa aplicada à CONTRATADA será descontado pela CONTRATANTE dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

I – Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer dos contratantes, bastando notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
II – Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.
III – A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Gestão Municipal do SUS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
IV – Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A Contratualização de um prestador de serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa ou cancelada, se o contrato deixar de satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas do Sistema Único de Saúde.
II - O presente contrato está vinculado às condições previstas no **Edital nº. 01.004/2025 SMS/FMS/SUS**.
III – Aplica-se ao presente Contrato, nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.
IV - As partes elegem o Foro Comarca de Várzea Alegre, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Várzea Alegre/CE, 30 de julho de 2025.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE	***CENTRO DE DIAGNÓSTICO DR. JOSÉ ULISSES PEIXOTO NETO LTDA***
Secretária Municipal De Saúde	Razão Social
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:878FA558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 740, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Homologa o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência– CMRPC de Várzea Alegre e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, em consideração aos fundamentos da Lei Municipal 509/2007, de 20 de abril de 2007:

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.431 de 04 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e adolescente vítima ou testemunha de violência;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 123, de 29 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vítimas ou testemunhas de Violência– CMRPC de Várzea Alegre– CE, para o biênio 2025-2027, com os seguintes integrantes:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: ANNA DÁRYA COSTA SOUSA MENEZES
Suplente: SAYONARA GONÇALVES BEZERRA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Econômico:
Titular: JOSÉ MARCONDES SALDANHA
Suplente: ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS COSTA

Secretaria Municipal de Educação:
Titular: LUIZ CLEITON ALVES COSTA
Suplente: MARIA DAS DORES COSTA

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: NARA LÍGIA GREGÓRIO FIUZA
Suplente: HORIANA ACIOLY JORGE ANDRADE

Secretaria Municipal de Esporte:
Titular: ARISOVALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Suplente: LARA VIRGÍNIA LIMA SILVA
Associação Comunitária de Várzea Alegre- ACOMVA:
Titular: BIANCA MARIA BEZERRA
Suplente: LUANA DE OLIVEIRA LIMA
CT- Conselho Tutelar:
Titular: DIEGO DE SOUSA PEREIRA
Suplente: CICERO CABOCLO VIEIRA
Hospital São Raimundo Nonato:
Titular: DANYELLA DUARTE DE MORAIS
Suplente: KEYLA JEANY DE ARAÚJO FÉLIX
CIA de Polícia Militar:
Titular: FRANCISCO WERMERSON DE LIMA SOARES
Suplente: GILMA HENRIQUE DO NASCIMENTO
Câmara Municipal de Vereadores:
Titular: OTONIEL FIUZA DE ALENCAR JÚNIOR
Suplente: VALDELENE BITU DE OLIVEIRA

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 12 de agosto de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:BB41DA77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2025/ADM

RELATÓRIO FINAL

A **Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS**, regulado Pelo Edital 001/2025 - ADM, de 18 de julho de 2025**, e a Empresa Crisóstomos Consultoria e Projetos LTDA,** no uso de suas atribuições legais, submetem ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abaiara, Ceará, o **RELATÓRIO FINAL** do referido processo.

O PSS em relato, teve seu Edital de Regulamentação publicado no dia 18 de julho de 2025, nos instrumentos de comunicação oficiais do município, com período de inscrição do dia 23 ao dia 24 de julho de 2025. O certame foi realizado para preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos de bolsistas: Agente do Projeto Cuidar e Incluir e Agente do Projeto Caminho Seguro, ambos vinculadoas a Secretaria Municipal de Educação, Agente do Projeto Incusão Produtiva e Agente do Projeto Comunidade Proativa, ambos vinculados a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, regulamentados pela Lei Municipal nº 573/2025 e pelo Decreto Municipal nº 022/2025.

O número total de inscritos foi de 228 candidatos, sendo 07 (sete) para o cargo de agente do projeto comunidade proativa, 11(onze) para agente do projeto inclusão produtitva, 65 (sessenta e cinco) para agente do projeto caminho seguro, e 145 (cento e quarenta e cinco) para agente do projeto cuidar e incluir. Foram inderefidos, sendo 03 (três) do projeto caminho seguro e 01 (um) do projeto cuidar e incluir. Para essa etapa, foram apresentados 05 (cinco) recursos, sendo 02 (dois) deferidos e 03 (três) indeferido. No dia 31 de julho de 2025, foi publicado o resultado final da primeira etapa, com as devidas retificações recursais, com os candidatos aptos a participar da entrevista individual. Devido ao elevado número de inscritos, foi publicado o aditivo nº 001/2025, de 29 de julho de 2025, reorganizando os horários e o local de realização da entrevista individual, onde na parte da manhã, foram realizadas as entrevistas com os candidatos aos cargos de agentes dos projetos inclusão produtiva, comunidade proativa e caminho seguro. E na parte da tarde, com candidatos ao cargo de agente do projeto cuidar e incluir. No dia da entrevista, não houve nenhuma intercorrência, sendo a mesma realizada dentro da normalidade esperada.

Seguindo o cronograma do processo seletivo, o resultado preliminar da segunda etapa foi publicado no dia 05 de agosto de 2025. Para essa etapa, foram apresentados 02 (dois) recursos, sendo 01 (um) deferido e 01 (um) indeferido. O Resultado final da segunda etapa foi publicado no dia 11 de agosto de 2025, e o Resultado definitivo, constando a pontuação curricular, a pontuação da entrevista, a pontuação total, somando as duas etapas, e a ordem de classificação, conforme determinada no edital nº 001/2025 – ADM, indicando os aprovados nas vagas e os aprovados em cadastro de reserva, foi publicado no dia 12 de agosto de 2025.

Através desse relatório, finaliza-se o Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 001/2025 – ADM, de 18 de julho de 2025, cabendo as secretaria municipais do Poder Executivo, emitirem a homologação do Resultado Definitivo e a convocação dos candidatos aprovados, mediante necessidade das secretarias municipais de Educação e do Trabalho e Assistência Social. Para mais, segue em anexo, o Resultado Definitivo deste Processo Seletivo.

Abaiara/CE, 12 de agosto de 2025.

VALDÊNIA CRISOSTOMO
Representante da Empresa Crisóstomo Consultoria e Projetos LTDA

LEIDIANNE TAVARES MAMEDES
Membro da Comissão Municiopal

RENATO GABRIEL PEREIRA
Membro da Comissão Municiopal

SIMONE NONATO C. GRANGEIRO
Membro da Comissão Municiopal

DANIELE SAMPAIO DANTAS
Membro da Comissão Municiopal

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CARGO: AGENTE DO PROJETO COMUNIDADE PROATIVA					
Classificação	**Candidato/a**	**Currículo**	**Entrevista**	**Pontuação Final**	**Resultado**
1	ADÁLIA CARLA PEREIRA DOS SANTOS	3,25	25,00	28,25	APROVADO
2	IVANILDO ALMEIDA SANTOS	0,00	24,00	24,00	APROVADO
3	MARIA LUCIENE DE SOUSA MOREIRA	1,75	21,00	22,75	APROVADO
4	MARIA MICHELY DA SILVA	0,00	12,00	12,00	RESERVA
5	THALYTA DA SILVA DANTAS	1,00	9,75	10,75	RESERVA
6	MARIA SILVANI ALEXANDRE	0,00	9,25	9,25	RESERVA

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					
CARGO: AGENTE DO PROJETO INCLUSÃO PRODUTIVA					
Classificação	**Candidato/a**	**Currículo**	**Entrevista**	**Pontuação Final**	**Resultado**
1	JENYFER DANTAS SAMPAIO	3,50	19,50	23,00	APROVADO
2	GEISILAINE KAMILLY CANDIDO DA SILVA	2,00	20,50	22,50	APROVADO
3	MARIA ERIVANIA ARAÚJO FERREIRA SILVA	2,00	20,00	22,00	APROVADO
4	VANESSA LOPES DA SILVA	0,50	21,50	22,00	APROVADO
5	ANA CAMILA LUDUGÉRIO NASCIMENTO	2,75	18,00	20,75	RESERVA

6	RENATA TERTO FELIX	2,50	18,00	20,50	RESERVA
7	ANA CRISTINA LUDUGÉRIO DO NASCIMENTO	0,00	18,00	18,00	RESERVA
8	JOSÉ ISACK OLIVEIRA DE LUCENA	0,25	-	0,25	RESERVA
9	VERIDIANA MARIA DE SOUSA	0,00	-	0,00	-
10	ABRAÃO SANTANA DA SILVA	0,00	-	0,00	-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DO PROJETO CAMINHO SEGURO

Classificação	Candidato/a	Currículo	Entrevista	Pontuação Final	Resultado
1	JOAQUIM ROMÃO PEREIRA DE SOUSA	7,00	24,25	31,25	APROVADO
2	CICERA MARIA DOS SANTOS	2,50	23,90	26,40	APROVADO
3	ISABEL MIRELY DA SILVA SOUSA	1,00	23,70	24,70	APROVADO
4	CICERA PEREIRA DA SILVA	4,00	19,00	23,00	APROVADO
5	DAMIÃO BOZANO DOS SANTOS	3,00	19,00	22,00	APROVADO
6	CICERA BRENA KESSIA INACIO DOS SANTOS	0,25	21,25	21,50	APROVADO
7	DAMIÃO DA SILVA FELIX	2,25	19,00	21,25	APROVADO
8	WILLIAN MUNIS SALES DA SILVA	0,00	20,90	20,90	APROVADO
9	MARIA FERNANDA DE SOUZA LIMA	0,50	20,00	20,50	APROVADO
10	LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	0,50	19,90	20,40	APROVADO
11	CICERA MARIZA DE BARROS GRANGEIRO	1,25	19,00	20,25	APROVADO
12	CICERA ODILON DOS SANTOS	0,00	20,25	20,25	APROVADO
13	ANA PAULA NASCIMENTO DANTAS	0,50	19,75	20,25	APROVADO
14	ISAIAS GUTEMBERG ANCELMO DA SILVA	1,00	19,20	20,20	APROVADO
15	MAXWEL FELIX DANTAS	0,50	19,50	20,00	APROVADO
16	PEDRO VICTOR DA SILVA DANTAS	2,50	17,50	20,00	APROVADO
17	APARECIDO ADRIANO DA SILVA	0,50	19,25	19,75	APROVADO
18	ALINE ANDRADE DO NASCIMENTO - PCD	0,50	19,20	19,70	APROVADO
19	MARIA APARECIDA ALMEIDA SANTOS	1,00	18,50	19,50	APROVADO
20	ELISANGELA ARAÚJO LOPES	4,25	15,25	19,50	APROVADO
21	ANTONIO JAKSON DOS SANTOS SOUZA	0,00	19,25	19,25	APROVADO
22	MARIA DE FATIMA PEREIRA	0,50	18,50	19,00	APROVADO
23	CICERA VENANCIO PEREIRA	0,50	18,50	19,00	APROVADO
24	LUZIA DAS VIRGENS DE MOURA	0,00	18,75	18,75	APROVADO
25	FRANCISCA ODILON DOS SANTOS	0,00	18,75	18,75	RESERVA
26	CICERA VERONICA SANTANA	0,00	18,75	18,75	RESERVA
27	GABRIELLY SOUSA SANTOS	0,00	18,50	18,50	RESERVA
28	MARIA LORRANA DOS SANTOS	2,50	16,00	18,50	RESERVA
29	TEREZINHA DO SOCORRO DA SILVA	0,00	18,20	18,20	RESERVA
30	RAQUEL DANTAS SAMPAIO	1,00	17,00	18,00	RESERVA
31	REJANE NATALIA TAVARES	0,00	18,00	18,00	RESERVA
32	NATALICIA DOS SANTOS PENEDO	0,00	18,00	18,00	RESERVA
33	FRANCISCA RIVANDA BENTO DE LIMA	0,00	18,00	18,00	-
34	MARIA CICERA NUNES DOS SANTOS	0,00	17,50	17,50	-
35	FRANCISCA DOS SANTOS DA SILVA	0,00	17,50	17,50	-
36	MARIA JANIELE DA SILVA CARMO	0,00	17,50	17,50	-
37	VALERIA ALVES DE MOURA	0,50	17,00	17,50	-
38	MARIA EDUARDA SILVA PEREIRA	0,00	17,50	17,50	-
39	GABRIEL DO NASCIMENTO MORAIS	0,50	17,00	17,50	-
40	MARIA AURELIANA PEREIRA SANTOS	0,50	16,90	17,40	-
41	CICERO SATIRO DA SILVA	0,00	17,25	17,25	-
42	MARIA ISABEL SOUZA SILVA	0,50	16,75	17,25	-
43	MARIANA OLIVEIRA SOUZA	0,00	17,00	17,00	-
44	MARIA DAILENE CORDEIRO NUNES	0,00	16,90	16,90	-
45	EMANOEL CALIXTO SANTOS	0,00	16,50	16,50	-
46	IORRANY CUSTÓDIO MATIAS DA SILVA	0,00	15,75	15,75	-
47	CRISTIAN RUAN CLEMENTE ALVES	0,00	15,50	15,50	-
48	MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUSA	0,00	14,25	14,25	-
49	MARIA RAFAELA DA SILVA CARMO	0,00	12,00	12,00	-
50	LUANA BATISTA CARDOSO	0,00	9,25	9,25	-
51	JEAN FELIX PEREIRA	0,00	9,25	9,25	-
52	ALEXSANDRA NASCIMENTO VIEIRA	0,00	8,50	8,50	-
53	MARIA LUCIA SANTANA FERNANDES	0,00	7,25	7,25	-
54	MARIA RONICLEIDE TORRES MARIANO	2,00	-	2,00	-
55	DAMIANA LINA DA CONCEIÇÃO	1,25	-	1,25	-
56	LUCAS FELIX LIMA	1,00	-	1,00	-
57	MARIA ELIANE NUNES DOS SANTOS	0,00	-	0,00	-
58	JOSEFA ODILON DOS SANTOS LIMA	0,00	-	0,00	-
59	JANAINA DOS SANTOS SILVA	0,00	-	0,00	-
60	MARILA DAVID SILVA	0,00	-	0,00	-
61	JOÃO FELIPE MOREIRA SAMPAIO	0,00	-	0,00	-
62	MARIA LUANDA NASCIMENTO DOS SANTOS	0,00	-	0,00	-

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: AGENTE DO PROJETO CUIDAR E INCLUIR

Classificação	Candidato/a	Currículo	Entrevista	Pontuação Final	Resultado
1	MARIA FRANCIANA VENANCIO SERAFIM	8,50	25,00	33,50	APROVADO
2	MARIA DAS DORES DE SOUSA SILVA SOARES	6,50	25,00	31,50	APROVADO
3	LUCIENE DE LIMA SOUZA	5,00	25,00	30,00	APROVADO
4	CICERA LEIDIANA DE SOUZA SANTOS	5,00	25,00	30,00	APROVADO
5	NATALIA PEREIRA FELIX	5,00	25,00	30,00	APROVADO
6	LUZANIRA SERAFIM FAUSTO	8,00	20,30	28,30	APROVADO
7	SABRINA BERNARDO DA SILVA	3,00	25,00	28,00	APROVADO
8	ANA MARIA ROCHA DE LUCENA PEREIRA	3,00	25,00	28,00	APROVADO
9	ANA OLIVEIRA HENRIQUE	4,00	23,75	27,75	APROVADO
10	MARIA ANDRESA DOS SANTOS MORATO	6,50	21,00	27,50	APROVADO

11	JENIFFER NAYARA MONTEIRO GONÇALVES	5,00	22,25	27,25	APROVADO
12	MARIA ADRIANA FAUSTO DO NASCIMENTO	5,00	22,00	27,00	APROVADO
13	ANA LIBIA BATISTA ARAUJO	2,00	25,00	27,00	APROVADO
14	CLECIANA FRANCO MAGALHÃES	7,50	19,40	26,90	APROVADO
15	FRANCISCA ALVES DE MORAIS	6,00	20,75	26,75	APROVADO
16	ELAINE CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS	5,50	20,65	26,15	APROVADO
17	CICERA MONICA DA SILVA FELIX	3,00	23,00	26,00	APROVADO
18	MARIA CLÉCIA DE ANDRADE SILVA	7,00	18,50	25,50	APROVADO
19	LENILSON JOSE DOS SANTOS	3,00	22,50	25,50	APROVADO
20	CICERO SILVESTRE DA SILVA SOUZA	2,00	22,50	24,50	APROVADO
21	MARIA IRANILDA FELIX	5,00	19,50	24,50	APROVADO
22	CLEANE DE ARARIPE	3,50	20,75	24,25	APROVADO
23	PATRICIA FELIX ALVES	5,00	19,00	24,00	APROVADO
24	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE OLIVEIRA	4,00	19,45	23,45	APROVADO
25	EDNA MUNIS SALES DA SILVA	1,50	21,80	23,30	APROVADO
26	IRIS TEIXEIRA DE OLIVEIRA	4,25	18,00	22,25	APROVADO
27	JAQUELIANE FELIX	1,50	20,05	21,55	APROVADO
28	KARLA DAYANNE DE LUCENA ARARIPE	1,50	20,00	21,50	APROVADO
29	ANA VITORIA GRANGEIRO DA SILVA	2,50	18,70	21,20	APROVADO
30	ANA CLARA MENDES BELÉM	2,00	19,00	21,00	APROVADO
31	CICERA VALERIA DA SILVA GOMES	3,00	17,25	20,25	APROVADO
32	MARIA ELIANA DA COSTA DANTAS	1,50	18,50	20,00	APROVADO
33	MARIA BRUNA ROCHA FELIX	4,50	15,50	20,00	APROVADO
34	ANA LIVYA GRANGEIRO DE SOUZA	2,00	17,90	19,90	APROVADO
35	MARIA SALVANI GONÇALVES NETA	1,50	18,25	19,75	APROVADO
36	ROSIANE TORRES FERNANDES	3,00	16,75	19,75	APROVADO
37	MARIA AGDA FERREIRA BATISTA	2,00	17,60	19,60	APROVADO
38	KATIA ROBERTA TEIXEIRA DOS SANTOS	0,00	19,60	19,60	APROVADO
39	LUCILENE BERNARDINO CARNEIRO	3,00	16,50	19,50	APROVADO
40	FRANCISCA TAMIRES DE SOUSA DIOGENES	1,00	18,50	19,50	APROVADO
41	MARIA VITÓRIA TEIXEIRA DE SOUSA	2,00	17,50	19,50	APROVADO
42	SHARON NASCIMENTO FERREIRA	2,00	17,50	19,50	APROVADO
43	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	1,00	18,25	19,25	APROVADO
44	CICERA MARIA FELIX DE FREITAS	0,00	19,25	19,25	APROVADO
45	JANIELLE CAMPOS DANTAS	2,00	17,25	19,25	APROVADO
46	FERNANDA RODRIGUES FELIX	1,00	18,25	19,25	APROVADO
47	KAUANE RODRIGUES DANTAS	1,00	18,25	19,25	APROVADO
48	MARIA AMANDA INACIO DE CARVALHO DANTAS	1,00	18,20	19,20	APROVADO
49	MARIA REGINALDA FELIX	1,00	18,00	19,00	APROVADO
50	FRANCISCA SANTOS SILVA	1,00	18,00	19,00	APROVADO
51	MARIA ROSANA VENÂNCIO MATIAS	0,00	19,00	19,00	RESERVA
52	MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA	0,00	19,00	19,00	RESERVA
53	YANNE PEREIRA MARIANO	1,00	18,00	19,00	RESERVA
54	MARIA ISRAELY PEREIRA DE SOUZA	0,00	19,00	19,00	RESERVA
55	MARIA ANDREA FELIX DA SILVA	0,50	18,50	19,00	RESERVA
56	ANA KELLY FRANCO MAGALHÃES	0,00	19,00	19,00	RESERVA
57	MARIA HELLEN LIMA MARIANO	1,00	18,00	19,00	RESERVA
58	MARIA FRANCINEIDE SAMPAIO	0,00	18,80	18,80	RESERVA
59	NARLEIDE DO NASCIMENTO BATISTA	0,00	18,80	18,80	RESERVA
60	ESTEFANY DA SILVA SAMPAIO	0,00	18,80	18,80	RESERVA
61	CICERA CELIA DOS SANTOS	0,00	18,75	18,75	RESERVA
62	MARIA JECILIA DO NASCIMENTO	0,00	18,75	18,75	RESERVA
63	VANESSA MOREIRA SAMPAIO	0,00	18,75	18,75	RESERVA
64	MARIA LUCIA MATIAS DOS SANTOS	0,00	18,70	18,70	RESERVA
65	TATIANNE NAYARA OLIVEIRA DA SILVA	0,25	18,30	18,55	RESERVA
66	RAMIRES RAISSA PEREIRA FIGUEREDO	0,00	18,50	18,50	RESERVA
67	MARIA DANIELA TAVARES	1,00	17,30	18,30	RESERVA
68	ELAINE CRISTINA PEREIRA CABOCLO	1,00	17,30	18,30	RESERVA
69	CICERA RONIEGINA DE OLIVEIRA BRANDAO	0,00	18,30	18,30	-
70	MARIA LARISSA DA SILVA LEITE	0,00	18,25	18,25	-
71	JANIELLY ALVES BARBOSA	0,00	18,25	18,25	-
72	DEBORA KAILLE FIGEIREDO GONÇALVES	0,00	18,25	18,25	-
73	MARLEIDE DANTAS DO NASCIMENTO	0,00	18,20	18,20	-
74	CICERO WELLINGTON DE SOUZA ALMEIDA	3,50	14,70	18,20	-
75	MARIA VITORIA SILVA GOMES	3,00	15,20	18,20	-
76	AUXILIADORA FRANCISCA DA SILVA	0,00	18,00	18,00	-
77	EMILIANY OLIVEIRA DA SILVA	0,00	18,00	18,00	-
78	JOANA ARAUJO DOS SANTOS	0,00	17,85	17,85	-
79	LUCINEIA VIEIRA DA SILVA	0,00	17,75	17,75	-
80	ANDREZA FRANCO MAGALHãES	0,00	17,50	17,50	-
81	MARIA WEDNA DO NASCIMENTO	0,50	17,00	17,50	-
82	EXPEDITA RAIANE SIMPLICION DE SOUZA	0,00	17,50	17,50	-
83	MARIA HELOISA SILVA ALVES	1,00	16,50	17,50	-
84	ADRIANA DA SILVA SANTOS	0,50	16,75	17,25	-
85	IONEIDE MARIA DOS SANTOS	0,00	17,20	17,20	-
86	LUCIANA DANTAS ALVES	0,50	16,50	17,00	-
87	FRANCISCA GESIKA DA SILVA	1,00	16,00	17,00	-

88	DORYSKELLY ALVES DA SILVA	0,00	17,00	17,00	-
89	MARIA ISABEL MOREIRA DE CALDAS	0,00	17,00	17,00	-
90	DANIELE DA SILVA ALMEIDA LUCENA	0,75	16,00	16,75	-
91	SALVANY SERAFIM FAUSTO	1,00	15,50	16,50	-
92	MARIA SUZANA SILVA DE SOUSA	1,00	15,25	16,25	-
93	EVANDRO FÁBIO DA SILVA	0,50	15,75	16,25	-
94	CICERA MARIA DA SILVA LEMOS	0,50	15.50	16,00	-
95	MARISTELA DE SOUSA FELIX NASCIMENTO	0,00	15,75	15,75	-
96	MARINALVA MARIA DOS SANTOS BARROS	1,00	14,50	15,50	-
97	MARIA EDIVANIA FERREIRA	0,00	15,50	15,50	-
98	MIKAELE DA SILVA ALMEIDA LUCENA	0,00	15,00	15,00	-
99	ADRIANA NEVES DE OLIVEIRA	1,00	13,75	14,75	-
100	MARIA RAILANE DO AMOR DIVINO DOS SANTOS	0,00	14,50	14,50	-
101	ENEIDE DE OLIVEIRA SILVA	1,00	13,50	14,50	-
102	RAVANNA SANTOS DE SOUZA	0,00	14,50	14,50	-
103	MARIA EDUARDA MOURA DE OLIVEIRA	0,50	13,50	14,00	-
104	KELIANA ANDRADE DE SOUSA	0,00	13,50	13,50	-
105	ELIANA PEREIRA MARIANO	0,00	13,25	13,25	-
106	FRANCISCA JANIELE MARTINS SAMPAIO	0,00	13,25	13,25	-
107	EVELIN BONFIM FERREIRA	0,00	13,25	13,25	-
108	MARIA VALDÊNIA DA SILVA	0,00	13,00	13,00	-
109	JORDANA RODRIGUES LUNA	0,00	13,00	13,00	-
110	JULIANA FERREIRA ARARIPE	1,00	11,50	12,50	-
111	VALERIANA DA SILVA GOMES	0,00	12,00	12,00	-
112	MARIA DALVANI BATISTA CARDOSO	0,00	11,80	11,80	-
113	MARIA ROSEMARY PEREIRA DOS SANTOS	0,00	11,75	11,75	-
114	BÁRBARA MARIA LEITE FURTADO	0,00	11,50	11,50	-
115	NALÍDA KARINA DOS SANTOS PENEDO	0,00	10,75	10,75	-
116	CICERA IANE PESSOA DO NASCIMENTO	0,00	10,50	10,50	-
117	CICERA WERGILA BARROS GRANGEIRO	1,00	9,25	10,25	-
118	UEGELA MUNIS SALES DA SILVA	0,50	9,50	10,00	-
119	MARIA SELMA BATISTA FERREIRA	0,00	9,75	9,75	-
120	CLEIDIANA DE LUNA SOUSA	0,00	9,25	9,25	-
121	MARIA JUCEILDE PEREIRA OLIVEIRA	0,00	8,75	8,75	-
122	CICERA RAIANE CORDEIRO NUNES DO NASCIMENTO	0,00	8,75	8,75	-
123	MARISMAR ANGELINA DOS SANTOS BARROS TOMÉ	8,00	-	8,00	-
124	ADRIANA DE SOUZA MARTINS	0,00	6,70	6,70	-
125	RIKELME MATIAS FERREIRA	0,50	6,00	6,50	-
126	JOSE ISAIAS SANTANA DE SOUSA	4,00	-	4,00	-
127	VALERIA DE MOURA FEITOSA	3,50	-	3,50	-
128	KETYLLE DOS SANTOS BENTO	3,00	-	3,00	-
129	APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	1,50	-	1,50	-
130	ELIZANGELA DOS SANTOS ALVES	1,00	-	1,00	-
131	ROSANA MENEZES DA SILVA	1,00	-	1,00	-
132	CICERA CLECIA VENANCIO GOMES	1,00	-	1,00	-
133	MARIA LUCIANA PEREIRO	1,00	-	1,00	-
134	GABRIELA LUNA DOS SANTOS	1,00	-	1,00	-
135	MARIA CECÍLIA DO NASCIMENTO DA SILVA	1,00	-	1,00	-
136	ANA MARIA LOPES DOS SANTOS	0,50	-	0,50	-
137	FRANCISCA WEDIA DOS SANTOS EVANGELISTA	0,50	-	0,50	-
138	ANA CARLA DA SILVA OLIVEIRA	0,50	-	0,50	-
139	JOSE GUILHERME PEREIRA SAMPAIO	0,50	-	0,50	-
140	DANIELE DE SOUSA TORRES	0,00	-	0,00	-
141	ANNE CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	0,00	-	0,00	-
142	PEDRO HENRIQUE PEREIRA	0,00	-	0,00	-
143	JOSE AELSON DE SOUSA BEZERRA	0,00	-	0,00	-

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:A9A7EBF6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 778.2025

Lei Municipal nº 778/2025 Aratuba, 06 de agosto de 2025.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Aratuba, o crédito especial no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba - CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento do Município de Aratuba, o crédito especial no valor de **R$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para fazer face as despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

0902	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
0902 10 302	Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar - Mac	
0181.2.102.000		
3.50.85.00	- Contrato de Gestão	
Fonte de Recurso	- 1.500.1002.00	R$ 1.000.000,00
Fonte de Recurso	.....	R$ 500,000,00
	- 1.621.0000.00	
	.....	
Fonte de Recurso	-1.600.0000.00	R$ 500,000,00
Fonte de Recurso	.....	R$ 500,000,00
	- 1.605.0000.00	
TOTAL		R$2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal n 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo: **05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
05.01 15.451.0284.1.003.0000 - Construção, Reforma e Conservação de Praças, Canteiros e Calcadas.

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Fonte de Recurso	- 1.701.0000.00	1.000.000,00
05.01 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO		
05.01 26.782.0501.1.009.0000 - Pavimentação, Ampliação e Melhoria da Malha Rodoviária Municipal		
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
Fonte de Recurso	- 1.701.0000.00	1.000.000,00

Art. 3º - Fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e prioridades previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:89584F0F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
ONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS AO(A)(S) SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025,

PORTARIA Nº 30020625/2025

Dispõe sobre a concessão de horas extras a servidores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE FÉRIAS ao(a)(s) servidores elencados abaixo, da Secretaria Municipal de Educação, referente ao mês de junho de 2025, de conformidade com o disposto na Lei nº 1.178 de 20 de novembro de 2006.

05/11/18 00006263	ADELIDE FERNANDES DE ALCANTARA	
01/10/07 00007802	ADEMILDES RODRIGUES DE LIMA	
02/02/15 00005039	ADRIANO SARAIVA DE LIMA	
08/02/10 00003505	AILTON FERREIRA SILVA	
02/02/98 00001440	ALEXANDRA PEREIRA DE SOUZA MORAES	
02/02/98 00001431	ALICE RODRIGUES DA SILVA	
01/10/03 00001739	ALUIZIO GONCALVES DA SILVA	
02/02/15 00005025	ANA CLAUDIA DE LIMA FERREIRA	
01/10/03 00001743	ANA CRISTINA RIBEIRO VIEIRA	
01/03/94 00001301	ANA MARIA DE ALCANTARA E SILVA	
09/03/05 00001784	ANA PAULA CARLOS DE SOUSA MARCELINO ALCANTARA	
01/02/16 00005398	ANA PAULA FRANCIOSI DA SILVA LUCENA	
02/02/98 00001395	ANTONIA ALBETIZA DE ALCANTARA	
01/03/94 00001127	ANTONIA ALEXANDRE DA SILVA	
01/03/94 00001125	ANTONIA AUZINETE SOARES	
03/08/98 00001540	ANTONIA BENILDES FERREIRA SALES SOUSA	
02/02/98 00001455	ANTONIA BETIZA DE ALCANTARA	

08/02/10 00003468	ANTONIA CICERA SILVA	
01/03/94 00001128	ANTONIA CLAUDENIA GUEDES	
01/03/94 00001101	ANTONIA DA COSTA OLIVEIRA	
02/02/98 00001441	ANTONIA DA PENHA SENA PIERRE	
07/06/17 00005905	ANTONIA DA SILVA PEREIRA	
01/03/10 00003641	ANTONIA DALVANI OLIVEIRA FERNANDES	
02/02/98 00001424	ANTONIA DILMA SILVA	
01/03/94 00001119	ANTONIA FERNANDES DE ALCANTARA	
03/08/98 00001507	ANTONIA GOMES DA SILVA	
01/03/94 00001367	ANTONIA GONCALVES PINHO	
02/02/98 00001419	ANTONIA IRAILDE DE SOUSA SILVA	
01/03/94 00001107	ANTONIA IRISMA PRIMO MENDES	
02/02/98 00001414	ANTONIA KARLA DE OLIVEIRA	
01/03/04 00001708	ANTONIA SILVANETE SARAIVA SILVA	
01/03/94 00001110	ANTONIA SINARA PEREIRA LEITE	
19/02/99 00001574	ANTONIA SIQUEIRA DE MORAIS	
19/02/15 00005074	ANTONIA SIRLANIA GOMES COSTA	
01/02/84 00001372	ANTONIA SUELY LEITE ARAUJO MENDES	
02/02/98 00001445	ANTONIA VANUSIA PEREIRA ANSELMO	
01/03/94 00001166	ANTONIA ZENEIDE GOMES COSTA	
01/03/94 00001130	ANTONIO ALVES FREIRE	
01/03/94 00001114	ANTONIO FERNANDES	
08/02/10 00003459	ANTONIO GIVANILDO DA SILVA PEREIRA	
02/04/83 00000036	ANTONIO PEREIRA NERI	
02/02/15 00005008	ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA	
08/02/10 00003479	ANTONIO WALTENE FERNANDES DE ALCANTARA	
01/03/94 00001281	APARECIDA GOMES DE LIMA	
08/02/10 00003451	AUGUSTO FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	
02/02/15 00005028	BARBARA DA PENHA FREITAS	
01/12/12 00006478	BENEDITO CARDOSO	
01/03/94 00001132	BENEDITO GONCALVES SILVEIRA	
04/08/16 00005555	BRUNO GUTEMBERG DA COSTA	
17/04/18 00006183	CARLOS AUGUSTO FERREIRA	
22/04/15 00005166	CARMEM LUCIA DOS SANTOS SILVA	
01/03/94 00001143	CELIA PEREIRA LEITE	
02/02/15 00005690	CICERA COSMO DE SOUZA	
01/08/18 00006231	CICERA GILDERLANIA DE OLIVEIRA	
03/08/15 00005211	CICERA PATRICIA DE SOUZA ALCANTARA	
02/02/98 00001435	CICERA PEREIRA DIAS	
01/03/94 00001341	CICERA RODRIGUES DA SILVA MELO	
01/03/10 00003638	CICERA SANDARA DA SILVA	
01/03/94 00001133	CICERO ALVES DE MOURA	
07/06/16 00005520	CICERO DA SILVA BARROS	
01/10/03 00006996	CICERO DUARTE DE MENEZES	
01/03/94 00001140	CICERO ELUECIO BEZERRA	
02/02/15 00005046	CICERO EZEQUIEL PEREIRA	
08/02/10 00003475	CICERO FERREIRA DE SOUSA	
01/03/94 00001137	CICERO PORFIRIO DA SILVA	
01/03/10 00007072	CICERO RODRIGUES DE MENEZES	
03/08/15 00005214	CINTIA KELLY DE SOUSA RICARTO BRITO	
02/02/15 00005018	CLAUDINEIDE RODRIGUES DE LIMA	
02/02/98 00001420	COSMA FERREIRA LIMA DE MORAIS	
01/02/16 00005379	DAIELLE LEAL COSTA GOMES	
02/02/98 00001415	DALVENICE NERGINO OLIVEIRA MOREIRA	
08/02/10 00003453	DAMIANA BESERRA DE MENEZES RODRIGUES	
08/02/10 00003557	DANIEL DAMIAO DA SILVA	
03/08/98 00001297	DANIELLA DALGISA DE ALENCAR	
01/10/03 00001746	DANIELLA DALGISA DE ALENCAR	
06/04/98 00007615	DARIVANDA RODRIGUES SOUSA OLIVEIRA	
01/03/98 00003014	DONATO XAVIER RODRIGUES	
01/03/04 00001765	EDCARLOS GONCALVES GOMES	
08/02/10 00003445	EDER FIDELES PEREIRA	
02/02/98 00001406	EDILEUSA MARIA DE LIMA	
01/03/10 00006773	EDINALDA FERREIRA GUEDES	
02/02/15 00005037	ELANE FERNANDES DE ALENCAR	
01/03/94 00001165	ELIANE PEREIRA MOTA OLIVEIRA	
01/03/10 00003640	ETEVALDO FERREIRA DO NASCIMENTO	
02/02/15 00005021	FABIANA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO	
02/02/98 00001404	FLAVIO JORGE DE LIMA	
01/03/94 00001157	FRANCILUCIA NERY MAIA CORREIA	
02/02/98 00001447	FRANCISCA CYNTHIA DE ALMEIDA COSTA FEITOSA	
02/02/98 00001421	FRANCISCA DALVIRENE PRIMO	
12/08/98 00001539	FRANCISCA ELANIA RODRIGUES	
02/02/98 00001434	FRANCISCA ELIETE PEREIRA MOTA	
16/10/98 00001554	FRANCISCA FERNANDES DE OLIVEIRA	
02/02/98 00001422	FRANCISCA GENOVEVA DE ARAUJO ALVES	
02/02/98 00001427	FRANCISCA GOMES ALVES	
03/08/98 00001511	FRANCISCA GRACA FERNANDES	
02/02/98 00001391	FRANCISCA MERILANE DE MENEZES	
03/08/98 00001521	FRANCISCA PEREIRA AMORIM	
02/02/98 00001429	FRANCISCA SIRIACO DA COSTA	
02/02/15 00005030	FRANCISCO ANDERSON VIEIRA VIANA	
01/03/94 00001161	FRANCISCO COCIFRAN DE MENEZES	
03/08/98 00001448	FRANCISCO DANTAS DA SILVA FILHO	
01/03/94 00001167	FRANCISCO EUDES NUNES DA SILVA	
25/01/97 00001379	FRANCISCO FABIO MOREIRA DOS SANTOS	
01/03/94 00001171	FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO	
03/02/16 00005391	FRANCISCO MACIEL SILVA	
01/02/99 00001583	FRANCISCO PEREIRA DE PINHO	

01/03/94 00001346	FRANCISCO PEREIRA SILVA	
01/02/07 00007260	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS	
01/03/94 00001172	GISELIA PEREIRA OLIVEIRA	
01/10/03 00008098	GONCALO FERREIRA ROSENDO	
02/02/15 00005009	HELYTON FERREIRA E SILVA	
19/12/18 00006271	HERILANIA BEZERRA MACIEL	
21/06/19 00009892	HEVERTON PEREIRA DE OLIVEIRA SUASSUNA	
01/03/94 00001365	JADER PINHEIRO	
02/02/15 00005017	JESSE LOPES DE SOUSA	
20/02/17 00005853	JOANA DARC PEREIRA	
02/02/98 00001438	JOANA DE ARAUJO SOARES PEREIRA	
01/02/16 00005384	JOAO FRANCELINO MENDES JUNIOR	
03/06/13 00004469	JOAO FRUTUOSO NETO	
01/03/94 00001187	JOCELITE ALCANTARA PONTES FERREIRA	
26/01/15 00008769	JOILSON FERNANDES DE OLIVEIRA	
01/03/94 00001181	JOSE ALVES CORREIA	
03/06/13 00007208	JOSE AUGEAN DA SILVA	
02/02/15 00005045	JOSE PORFIRIO FERREIRA LIMA	
01/03/94 00001190	JOSE RODRIGUES FILHO	
02/02/15 00005047	JOSELITE DE ALCANTARA PONTES	
01/03/94 00001356	JOSIMAR CANUTO DA SILVA	
03/11/03 00001758	JULIANA GOMES DA SILVA	
03/08/98 00001536	JUVELINA DE ALCANTARA FREITAS PINHO	
01/02/18 00006035	KARINE FERREIRA BARBOSA DA SILVA	
03/06/13 00006489	KEYLLA PRIMO MENDES	
02/02/15 00005007	KEZIA TORCATE PEREIRA DE SOUZA	
01/10/07 00002958	LENILDA FERNANDES DA SILVA GARCIA	
01/03/94 00001191	LINDALVA FRUTUOSO DE PINHO FERNANDES	
09/11/98 00001558	LIROMAR FERNANDES DE ALCANTARA	
20/10/03 00001754	LISIANA DE SOUSA NUNES BATISTA	
01/02/18 00006037	LOANY FRANCIOSI DA SILVA	
01/03/94 00001193	LUCIA PEREIRA PINHO SILVA	
01/03/94 00001196	LUCIA SILVA DOS SANTOS	
02/03/98 00008190	LUCINEIDE GONCALVES DA SILVA	
02/03/98 00009212	LUCLESSIAN CALIXTO DA SILVA ALVES	
01/03/94 00001194	LUIS JORGE DE PINHO	
13/08/98 00001509	LUZIMAR LEANDRO DA SILVA	
01/03/94 00001195	LUZIMAR PATRIARCA DE SOUZA	
03/08/98 00006873	MANOEL NAILSON TEIXEIRA DE CARVALHO FLORENTINO	
01/03/04 00001761	MARCONDES PINHO DE BRITO	
02/02/98 00001402	MARIA ALCANTARA DE O RODRIGUES	
01/03/94 00001238	MARIA APARECIDA DA SILVA MENDES	
01/03/94 00001208	MARIA APARECIDA DE SOUSA ALVES	
01/02/99 00001502	MARIA APARECIDA SILVA	
02/02/98 00000279	MARIA ARLENE LEITE PINHEIRO	
02/02/98 00001410	MARIA AUXILIADORA NERG DE OLIVEIRA	
02/02/98 00001398	MARIA CRISTIANE DIAS	
01/02/00 00001614	MARIA DAS GRACAS PEREIRA	
01/02/99 00001582	MARIA DE ALCANTARA COSTA	
19/02/15 00005964	MARIA DE LOURDES FERREIRA VILAR	
08/02/10 00003467	MARIA DO SOCORRO LUNA BATISTA	
01/03/94 00001198	MARIA EDIVANIA PORFIRIO LACERDA	
02/02/98 00001408	MARIA ELISANGELA PEREIRA BARROS	
01/02/12 00003980	MARIA ELIZANGELA BESERRA	
01/03/94 00001250	MARIA FERREIRA FEITOSA	
03/08/15 00005212	MARIA GOMES DE LIMA	
02/02/98 00001425	MARIA GONCALVES DA SILVA FERREIRA	
02/02/98 00001413	MARIA HELENICE DE MOURA MARTINS	
01/03/94 00001244	MARIA IRANETE DA COSTA	
01/03/94 00001242	MARIA JERONIMO PEREIRA RODRIGUES	
03/08/98 00001505	MARIA JOELMA LOBO	
01/03/94 00001236	MARIA JOSELUCIA GUEDES	
01/02/17 00005780	MARIA JOSENAIDE PEREIRA TEIXEIRA	
01/03/94 00001201	MARIA MARELI DE ALCANTARA PEREIRA	
01/03/94 00001217	MARIA MARILENE GOMES ALVES	
04/01/99 00001569	MARIA MARIUVA DE SOUSA DIAS	
02/02/15 00005024	MARIA OLGA DA SILVA SARAIVA	
01/02/17 00005852	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	
03/11/03 00001466	MARIA ROZERLANDIA PEREIRA DE LIMA	
02/02/98 00001396	MARIA SAMIA GONCALVES RODRIGUES	
01/02/18 00006033	MARIA SIMONE MAXIMO DE MENEZES	
01/03/94 00001256	MARIA SOCORRO DE SOUSA DA SILVA	
01/02/17 00005851	MARIA SOCORRO NERI DA SILVA	
01/03/94 00001205	MARIA SOLANGE RODRIGUES SOUSA OLIVEIRA	
01/10/10 00003769	MARIA TATIANA GOMES DA SILVA	
02/02/98 00001439	MARIA VALDERLANDIA MOTA	
01/02/17 00005752	MARIA VALERIA FERREIRA SILVA	
01/02/13 00004394	MARIA ZILDENE RODRIGUES COSTA	
05/11/18 00006264	MARILAC DE OLIVEIRA LUNA	
02/02/98 00001426	MARINALVA ALVES FERREIRA	
03/08/98 00001771	MICHELE COSTA DE ARAUJO OLIVEIRA	
03/08/98 00001516	MIRIAN MARIA DE LIMA	
01/03/94 00001210	MONICA FERNANDES DA SILVA	
01/03/94 00001263	NAGELA GONCALVES DE ALCANTARA SILVA	
02/02/98 00001433	NAGILA RODRIGUES FELIZARDO GUEDES	
01/02/10 00003469	NAIRES RODRIGUES FELIZARDO FERREIRA	
01/10/03 00001670	NARA NUBIA RUFINO DE SOUSA PEREIRA	
01/02/12 00003972	NILMA LOPES DE MENEZES	
01/02/18 00006034	PATRICIA DE LIMA PENHA ALCANTARA	

16/03/99 00001919	PEDRO FERNANDES DA SILVA
02/02/98 00001418	RAIMUNDA CELI GUEDES SOUSA
01/02/16 00005386	RAIMUNDA MARIA DA CONCEICAO LIMA
08/02/10 00003477	RAIMUNDA REGIGLEIDE SOARES DE MENEZES
01/10/03 00001646	RAIMUNDA REJANE LEITE MARINHO
02/02/98 00001416	RAIMUNDA SILVANIA BELARMINO
04/01/15 00005697	RAIMUNDO SAMUEL LEITE SAMPAIO
01/10/03 00001658	REGILANIA GOMES DE OLIVEIRA
01/02/17 00005754	RENATA DE MORAES SANTOS RODRIGUES
08/02/10 00003470	ROSEMARY BEZERRA DE MENESES
01/03/94 00001267	ROSILENE ROLDINO FERREIRA DA SILVA
01/04/15 00005162	SANDRAMAGNA DA SILVA DE QUEIROZ
08/02/10 00003465	SEBASTIANA LIDEVANHA DE MELO BARROSO
08/02/10 00003458	SIENUZA SIMARA FRANCELINO RIBEIRO
01/02/18 00006036	SOLANGE SOLON DE FRANCA
03/11/03 00001723	SUELY BENTO DO NASCIMENTO
03/08/98 00001504	SUZANA MARIA DE LIMA PENHA
01/03/00 00005904	TEREZINHA FIDELES BEZERRA SILVA
01/03/94 00001276	TOMAZ DE AQUINO NETO
01/03/94 00001333	VANDA LUCIA FERREIRA TAVARES
02/02/98 00001401	VANDA PEREIRA DA SILVA
02/02/98 00001436	VANDEMBERG GONCALVES DE ALENCAR
02/02/15 00005069	VANUSA DE ALCANTARA PINHO
08/02/10 00003481	VERONICA FERNANDES BERNARDINO
02/05/23 00008772	WLADIA RODRIGUES SANTOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrario.
PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE JUNHO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:975F5655

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.15.07/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, no mês de junho de 2025, ficando com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal, com a quantidade de horas especificadas abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Horas Diurnas	Horas Noturnas
060216-7	Claudio Cesar Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Laboratório	02	0
060190-0	Daciane Oliveira Guimarães Lima	Auxiliar Administrativo	25	0
123497-8	Maria Valderila de Sousa Melo	Técnico Laboratório	19	0
125181-3	Laizia Ribeiro de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	22	0
041307-0	Maria das Dores dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	50	0
123613-0	Ilda Nogueira de Oliveira	Cozinheira	44	0
122244-9	Maria Lucia Pereira de Oliveira	Cozinheira	60	0
125177-5	Allysson Leonardo da Silva Nunes	Motorista	34	10
060220-5	Alexandre Marcio de Brito	Motorista	44	16
070590-0	Antonio Edson Nogueira Lima	Motorista	34	16
041463-8	Antonio Wilson Santiago	Motorista	44	14
060222-1	Hamilton da Silva Sales	Motorista	44	16
060224-8	José de Anchieta Brito de Sousa	Motorista	44	16
041315-1	José Helio Menezes de Araujo	Motorista	26	08
060225-6	José Kleber Lima Viana	Motorista	41	17
127505-4	Francisco Darliano Silva da Fonseca	Vigilante	10	16

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao 01 de junho de 2025.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 15 dias do mês de julho de 2025.

ANTONIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C0CDA099

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

CONTRATO Nº 002.2025.05.05 2025/SMS/FMS/SUS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

Contrato que entre si celebram o **Município de Várzea Alegre**, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Fundo Municipal de Saúde - FMS,** inscrita no CNPJ nº. 10.237.604/001-00, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Francimones Rolim de Albuquerque, brasileira, divorciada, residente, domiciliada na Av. Ailton Gomes, nº 4240, Aptº. 102 A, Bairro Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte–CE, inscrito no CPF/MF sob nº 021.126.384-24, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1601383 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a AUDIO CLIN CARIRI LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.265.251/0001-75, estabelecida à Rua Santa Clara, Nº 214, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte-CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Aretusa Regia Gomes Ribeiro , representante legal, sócia, desta instituição, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua da Conceição, Nº 934, Bairro Centro, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.010-220, inscrita no CPF sob Nº 721.682.343-53 e RG Nº 90002182357, expedida pela SSP-CE, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.142/90 e pelas normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº. 14.133/21, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente contrato prestação de serviços complementares de saúde para o Sistema Único de Saúde em Várzea Alegre, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo(s)/Forma(s) de Organização/Procedimentos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais não Relacionados a Cirurgias da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 01.004/2025 SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Várzea Alegre, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
II - Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e as necessidades da Gestão Municipal do SUS, este instrumento poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), nos valores limites deste contrato, durante o período da sua vigência.
III - A regulação e autorização dos serviços pactuados nesse contrato, será da Gerente de Análise, Controle e Avaliação, sendo que a fiscalização da correta execução desse instrumento, será dos servidores do Sistema Municipal de Auditoria.

Parágrafo único: Nenhum limite ou supressão poderá exceder ao limite acima descrito, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
I – Os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano de Saúde do Município e a Programação Pactuada e Integrada, e serão ofertados com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
II – Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados no seguinte **endereço:**
Rua Santa Clara, Nº 214, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte-CE.
III - Os serviços objeto deste instrumento contratual **começarão a ser executados pela instituição, a partir de 05 de agosto de 2025.**
IV - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

V - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste contrato.
VI - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela Gestão Municipal do SUS sobre a execução do objeto desse contrato, os CONTRATANTES reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
VII - A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa dias), no pagamento devido pelo poder público, **ressalvadas** as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.
VIII - Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
I - A vigência do presente contrato é de até um ano, contados da datada sua assinatura.
II – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes, respeitado o prazo de vigência do contrato/convênio, fica condicionada novo credenciamento.
III – A publicação resumida do termo de contrato no Jornal Oficial do Município, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA
I – Manter sempre atualizada e arquivada num prazo mínimo de 10 (dez) anos, a documentação relacionada ao atendimento do paciente (prontuário, requisições e outros

documentos comprobatórios de atendimento), que permitam o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços.
II – **Manter sempre atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, informando sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional; **bem como manter atualizada a Programação Pactuada Integrada** – PPI, de acordo com a capacidade do serviço, em especial as instituições que recebem recursos de referência, alocados pelos municípios;
III – Entregar a produção ambulatorial na Gerente de Análise, Controle e Avaliação.
IV - A produção ambulatorial via Boletim de Produção Ambulatorial (BPA/BPI), Autorização Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) e/ou AIH deverão ser apresentadas, com fatura nominal e em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor total da fatura;
V - A produção ambulatorial deverá estar acompanhada de respectivo relatório impresso.
VI - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
VII – Atender os pacientes com dignidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS.
VIII – Manter a qualidade na prestação de serviços.

IX – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato.
X – Responsabilidade por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato.
XI – Notificar o setor de convênios e contratos do SUS da SMS, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias,

contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
XII – Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
XIII – Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
XIV – Manter atualizado (dentro do prazo de validade), o Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento/Localização, os quais deverão ser enviados as cópias ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
XV - Nos resultados de exames/procedimentos, deverão constar a seguinte inscrição em destaque: ***"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."***
XVI **–** Manter placa identificando que a instituição é prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde no Município de Várzea Alegre.
XVII - Integrar-se ao Sistema de Regulação, Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), bem como indicando pelo menos um profissional para ser treinado e apto para a operacionalização desses sistemas, ou outro sistema no qual o município solicite.
XVIII - Atender pacientes somente agendados pelo FASTMEDIC (Sistema de Regulação do Ministério da Saúde e do Estado), ou outro sistema utilizado pelo Município.
XIX – Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras de referência e contra referência estabelecidas pela Gestão Municipal do SUS.
XX – Obedecer aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento dos usuários do SUS.
XXI – Manter as instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.
XXII – Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso a instituição para o exercício do seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
II – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III – a responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I – Exercer atividades de fiscalização sobre o contrato, em especial as de auditoria, mediante procedimentos de supervisão direta e/ou indireta, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.
II – Fazer as atualizações de valores dos instrumentos contratuais, mediante termo aditivo de acordo com as alterações de valores impostas pelas habilitações e/ou desabilitações de serviços determinadas pelo Ministério da Saúde.
III – Efetuar pagamentos mensais à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
I – A Gestão Municipal do SUS, pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços **efetivamente prestados**, a importância correspondente ao número de procedimentos

mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pelo Gestor, nos termos do contrato e de acordo com os valores constantes na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, em vigor na data da assinatura deste contrato.
II – Os valores previstos neste contrato serão repassados à instituição, posteriormente à prestação dos serviços (apresentação da produção), aprovação/processamento e transferência financeira do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde à Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e Fundo Estadual de Saúde à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
III – Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor abaixo estimado não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito.
III – O valor desse contrato (teto financeiro máximo) será de R$ totalizando R$ 13.200,00 por ano.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
I – Os recursos orçamentários têm como origem, à transferência Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, sendo o órgão, interveniente pagador responsável pelo envio de recursos à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.
II – A base para a pactuação dos serviços aqui contratados é o Plano Municipal de Saúde, a Programação Pactuada e Integrada (PPI de Assistência), a série histórica e a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.
III - As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício 2025, à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
01	**ÓRTESES, PRÓTES ES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS A CIRURGIAS**	10.301.0171.2.052.0000 10.302.0171.2.054.0000 10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.39.00	**ÓRTESES, PRÓTES ES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO RELACIONADOS A CIRURGIAS**	1.600.000.00 1.600.000.00 1.500.1002.00

IV – Nos exercícios futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentários da saúde.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DO VALOR
I – Os valores estipulados na cláusula sétima, serão reajustados conforme reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.
Parágrafo único: Os reajustes dependerão de termo aditivo, sendo, necessário o apostilamento do contrato, com a fundamentação no processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA
I - A execução do presente contrato será avaliada pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, órgão competente do SUS em âmbito municipal, que será responsável pela fiscalização desse instrumento, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste

contrato, e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle, avaliação, fiscalização e auditoria dos serviços prestados.
II – Sob critérios definidos pelo Sistema Municipal de Auditoria, poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria junto a CONTRATADA.
III – Qualquer alteração, ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições pactuadas.
IV – A fiscalização exercida pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria sobre os serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a Gestão Municipal do SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
V – A CONTRATADA facilitará aos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.
VII – A CONTRATADA deverá guardar os documentos que comprovem a realização do objeto contratado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.
VIII – Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
I – A inobservância pela CONTRATADA das cláusulas desse instrumento de ajuste, poderá acarretar as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Suspensão temporária dos serviços pactuados até correção do problema;
III – Multa;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação ou chamada pública e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
§ 1º - No caso de aplicação da penalidade de multa, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas na Lei Federal nº.14.133/21 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.
§ 2º - A multa aplicada à CONTRATADA será descontado pela CONTRATANTE dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
I – Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer dos contratantes, bastando notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
II – Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.
III – A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Gestão Municipal do SUS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.
IV – Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - A Contratualização de um prestador de serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa ou cancelada, se o contrato deixar de satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas do Sistema Único de Saúde.
II - O presente contrato está vinculado às condições previstas no **Edital nº. 01.004/2025 SMS/FMS/SUS**.
III – Aplica-se ao presente Contrato, nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.
IV - As partes elegem o Foro Comarca de Várzea Alegre, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Várzea Alegre/CE, 05 de agosto de 2025.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE	***AUDIO CLIN CARIRI LTDA ME***
Secretária Municipal De Saúde	Razão Social
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:2767A13D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

CONTRATO Nº 004.2025.05.05 /SMS/FMS/SUS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE
PARA O SUS NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE.

Contrato que entre si celebram o **Município de Várzea Alegre**, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Fundo Municipal de Saúde - FMS,** inscrita no CNPJ nº. 10.237.604/001-00, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Saúde, Francimones Rolim de Albuquerque, brasileira, divorciada, residente, domiciliada na Av. Ailton Gomes, nº 4240, Aptº. 102 A, Bairro Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte–CE, inscrito no CPF/MF sob nº 021.126.384-24, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1601383 - SSP/PB, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a Núcleo Despertare Ambiente Multidisciplinar LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 43.873.847/000-93, estabelecida na Rua Catulo da Paixão Cearense, Nº 135, sexto andar, sala 611 – Bairro Triângulo, na cidade de Juazeiro do Norte - CE, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Antonia Marta Lemos Soares Siebra, diretora, sócia, desta instituição, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Padre Pedro Ribeiro, Nº 90, Bairro Salesiano, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.050-017, inscrito no RG/CPF sob Nº 325.546.483-87, tendo em vista o disposto na Lei nº. 8.080/90, Lei nº. 8.142/90 e pelas normas gerais de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº. 14.133/21, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente contrato prestação de serviços complementares de saúde para o Sistema Único de Saúde em Várzea Alegre, nos termos que seguem abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

I - O presente contrato tem por objeto a execução de serviços referentes ao (s) Sub-Grupo(s)/Forma(s) de Organização/Procedimentos de atendimentos multidisciplinares da **Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, nos termos do Edital de Chamada Pública nº 01.004/2025 SMS/FMS/SUS**, a serem prestados pela CONTRATADA aos usuários do SUS Município de Várzea Alegre, dentro das condições qualitativas e quantitativas fixadas pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
II - Mediante Termo Aditivo, e de acordo com a capacidade operacional da **CONTRATADA** e as necessidades da Gestão Municipal do SUS, este instrumento poderá sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), nos valores limites deste contrato, durante o período da sua vigência.
III - A regulação e autorização dos serviços pactuados nesse contrato, será da Gerente de Análise, Controle e Avaliação, sendo que a fiscalização da correta execução desse instrumento, será dos servidores do Sistema Municipal de Auditoria.
Parágrafo único: Nenhum limite ou supressão poderá exceder ao limite acima descrito, salvo as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO
I – Os serviços contratados estão referidos a uma base territorial populacional conforme Plano de Saúde do Município e a Programação Pactuada e Integrada, e serão ofertados com base em indicações técnicas, planejamento da saúde, necessidades de demanda e a disponibilidade de recursos financeiros.
II – Os serviços referidos na Cláusula Primeira serão executados no seguinte **endereço:**
Núcleo Azul
III - Os serviços objeto deste instrumento contratual **começarão a ser executados pela instituição, a partir de 30 de julho de 2025.**
IV - A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos desse contrato.

V - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida, feita ao paciente ou seu representante, por profissional empregado ou preposto em razão da execução deste contrato.
VI - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pela Gestão Municipal do SUS sobre a execução do objeto desse contrato, os CONTRATANTES reconhecem a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
VII - A CONTRATADA fica exonerada da responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 90 (noventa dias), no pagamento devido pelo poder público, **ressalvadas** as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.
VIII - Qualquer alteração que importe na modificação e incida sobre a diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, ensejará a rescisão das condições pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO
I - A vigência do presente contrato é de até um ano, contados da datada sua assinatura.
II – A continuação da prestação de serviços nos exercícios financeiros subsequentes, respeitado o prazo de vigência do contrato/convênio, fica condicionada novo credenciamento.
III – A publicação resumida do termo de contrato no Jornal Oficial do Município, é condição para a sua eficácia, devendo ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA
I – Manter sempre atualizada e arquivada num prazo mínimo de 10 (dez) anos, a documentação relacionada ao atendimento do paciente (prontuário, requisições e outros documentos comprobatórios de atendimento), que permitam o acompanhamento, controle e supervisão dos serviços.
II – **Manter sempre atualizado o cadastro junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES)**, informando sempre que houver alterações de ordem estrutural e/ou no quadro funcional; **bem como manter atualizada a Programação Pactuada Integrada** – PPI, de acordo com a capacidade do serviço, em especial as instituições que recebem recursos de referência, alocados pelos municípios;
III – Entregar a produção ambulatorial na Gerente de Análise, Controle e Avaliação.
IV - A produção ambulatorial via Boletim de Produção Ambulatorial (BPA/BPI), Autorização Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) e/ou AIH deverão ser apresentadas, com fatura nominal e em ordem alfabética, contendo as seguintes informações: nome completo do usuário, procedimento (s) realizado (s), valor unitário do procedimento e valor total da fatura;
V - A produção ambulatorial deverá estar acompanhada de respectivo relatório impresso.
VI - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação.
VII – Atender os pacientes com dignidade e respeito e de acordo com o preconizado pelo Sistema Único de Saúde, em especial as diretrizes da Política Nacional de Humanização do SUS.
VIII – Manter a qualidade na prestação de serviços.
IX – Justificar ao paciente, ou ao seu responsável, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização do procedimento e/ou de qualquer ato previsto no contrato.
X – Responsabilidade por todos os gastos relativos aos insumos, que forem necessários para a perfeita execução do presente contrato.

XI – Notificar o setor de convênios e contratos do SUS da SMS, eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança em sua diretoria, contrato ou estatuto, enviando esta documentação ao setor num prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
XII – Cumprir com todas as obrigações de naturezas fiscais, que incidam ou venham incidir direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.
XIII – Manter atualizadas (dentro do prazo de validade) as Certidões Negativas de Débito das esferas Municipal, Estadual e Federal, Certidão Negativa emitida pelo Instituto Nacional da Seguridade Social e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, as quais deverão ser enviadas ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
XIV – Manter atualizado (dentro do prazo de validade), o Alvará Sanitário e Alvará de Funcionamento/Localização, os quais deverão ser enviados as cópias ao setor de convênios e contratos do SUS, onde ficarão arquivadas.
XV - Nos resultados de exames/procedimentos, deverão constar a seguinte inscrição em destaque: ***"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais, sendo expressamente vedada à cobrança, diretamente do usuário, de qualquer valor, a qualquer título."***
XVI **–** Manter placa identificando que a instituição é prestadora de serviços do Sistema Único de Saúde no Município de Várzea Alegre.
XVII - Integrar-se ao Sistema de Regulação, Sistema de Informação Hospitalar (SIH/SUS) e Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS), bem como indicando pelo menos um profissional para ser treinado e apto para a operacionalização desses sistemas, ou outro sistema no qual o município solicite.
XVIII - Atender pacientes somente agendados pelo FASTMEDIC (Sistema de Regulação do Ministério da Saúde e do Estado), ou outro sistema utilizado pelo Município.
XIX – Observar o encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras de referência e contra referência estabelecidas pela Gestão Municipal do SUS.
XX – Obedecer aos princípios da universalidade, integralidade e equidade no atendimento dos usuários do SUS.
XXI – Manter as instalações e equipamentos em perfeito estado de conservação, higiene e funcionamento.

XXII – Garantir ao Conselho Municipal de Saúde acesso a instituição para o exercício do seu poder de fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA
I – A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e aos órgãos do SUS e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado à CONTRATADA o direito de regresso.
II – A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes do SUS não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
III – a responsabilidade de que trata esta cláusula estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação de serviços nos estritos termos do art. 14 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I – Exercer atividades de fiscalização sobre o contrato, em especial as de auditoria, mediante procedimentos de supervisão direta e/ou indireta, de acordo com as normas do Sistema Único de Saúde.
II – Fazer as atualizações de valores dos instrumentos contratuais, mediante termo aditivo de acordo com as alterações de valores impostas pelas habilitações e/ou desabilitações de serviços determinadas pelo Ministério da Saúde.
III – Efetuar pagamentos mensais à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS FINANCEIROS
I – A Gestão Municipal do SUS, pagará mensalmente a CONTRATADA, pelos serviços **efetivamente prestados**, a importância correspondente ao número de procedimentos mensais realizados, desde que autorizados e aprovados pelo Gestor, nos termos do contrato e de acordo com os valores constantes na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, em vigor na data da assinatura deste contrato.
II – Os valores previstos neste contrato serão repassados à instituição, posteriormente à prestação dos serviços (apresentação da produção), aprovação/processamento e transferência financeira do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde à Secretaria de Saúde/ Fundo Municipal de Saúde e Fundo Estadual de Saúde à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.
III – Fica estabelecido, de forma criteriosa, que os serviços objeto deste contrato serão remunerados segundo a Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, vedada qualquer taxa ou complemento, sendo que o valor abaixo estimado não caracteriza nenhum tipo de previsão de crédito.
III – O valor desse contrato (teto financeiro máximo) será de R$ 120.000,00 por ano.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
I – Os recursos orçamentários têm como origem, à transferência Fundo a Fundo pelo Ministério da Saúde, sendo o órgão, interveniente pagador responsável pelo envio de recursos à Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde para o pagamento dos serviços objeto deste contrato, correspondentes aos procedimentos e valores incluídos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde.
II – A base para a pactuação dos serviços aqui contratados é o Plano Municipal de Saúde, a Programação Pactuada e Integrada (PPI de Assistência), a série histórica e a Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde.
III - As despesas dos serviços realizados por força deste contrato correrão no presente exercício 2025, à conta de dotação consignada no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme Edital:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
01	**CONSULTAS/ATENDIMENTOS /ACOMPANHAMENTOS**	10.301.0171.2.052.0000 10.302.0171.2.054.0000 10.122.0037.2.057.0000	3.3.90.39.00	**CONSULTAS/ATENDIMENTOS /ACOMPANHAMENTOS**	1.600.000.00 1.600.000.00 1.500.1002.00

IV – Nos exercícios futuros, as despesas correrão à conta das dotações orçamentários da saúde.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DO VALOR
I – Os valores estipulados na cláusula sétima, serão reajustados conforme reajustes concedidos na Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde, garantindo sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26, da Lei 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações.
Parágrafo único: Os reajustes dependerão de termo aditivo, sendo, necessário o apostilamento do contrato, com a fundamentação no processo administrativo, das razões, origem e autorização do reajuste, bem como os respectivos cálculos, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REGULAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA

I - A execução do presente contrato será avaliada pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, órgão competente do SUS em âmbito municipal, que será responsável pela fiscalização desse instrumento, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários à regulação, controle, avaliação, fiscalização e auditoria dos serviços prestados.
II – Sob critérios definidos pelo Sistema Municipal de Auditoria, poderá a qualquer tempo ser realizada auditoria junto a CONTRATADA.
III – Qualquer alteração, ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da CONTRATADA, poderá ensejar a não prorrogação deste contrato ou a revisão das condições pactuadas.
IV – A fiscalização exercida pelos servidores do Sistema Municipal de Auditoria sobre os serviços ora contratados, não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante a Gestão Municipal do SUS ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do contrato.
V – A CONTRATADA facilitará aos servidores do Sistema Municipal de Auditoria, o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim.
VII – A CONTRATADA deverá guardar os documentos que comprovem a realização do objeto contratado, pelo período mínimo de 10 (dez) anos.
VIII – Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa, nos termos das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES
I – A inobservância pela CONTRATADA das cláusulas desse instrumento de ajuste, poderá acarretar as seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Suspensão temporária dos serviços pactuados até correção do problema;
III – Multa;
IV – Suspensão temporária de participação em licitação ou chamada pública e impedimento de contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
§ 1º - No caso de aplicação da penalidade de multa, fica a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição pactuada neste contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas, em especial as contidas na Lei Federal nº.14.133/21 (Lei das Licitações e Contratos Administrativos) e suas alterações, e demais disposições aplicáveis à espécie, assegurado o direito ao contraditório.

§ 2º - A multa aplicada à CONTRATADA será descontado pela CONTRATANTE dos pagamentos devidos, ficando garantido o pleno direito de defesa no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

I – Fica estabelecida a possibilidade de denúncia do ajuste a qualquer tempo, por qualquer dos contratantes, bastando notificar com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

II – Constituem motivos para rescisão unilateral do presente contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo as demais sanções cabíveis.

III – A CONTRATADA reconhece desde já, os direitos da Gestão Municipal do SUS em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

IV – Em caso de rescisão contratual, se a interrupções das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer à rescisão. Se neste prazo a CONTRATADA negligenciar a prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A Contratualização de um prestador de serviço poderá ser, a qualquer tempo, alterada, suspensa ou cancelada, se o contrato deixar de satisfazer os interesses da Administração Pública Municipal ou as normas do Sistema Único de Saúde.

II - O presente contrato está vinculado às condições previstas no **Edital nº. 01.004/2025 SMS/FMS/SUS**.

III – Aplica-se ao presente Contrato, nas partes omissas, a legislação pertinente em vigor.

IV - As partes elegem o Foro Comarca de Várzea Alegre, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Por estarem justas e contratadas, as partes, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos, na presença de duas testemunhas.

Várzea Alegre/CE, 30 de julho de 2025.

FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE	***NÚCLEO DESPERTARE AMBIENTE MULTIDISCIPLINAR***
Secretária Municipal de Saúde	Razão Social
Contratante	Contratada

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:977E2A9E